

**ATA
DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

No dia treze de janeiro de 2016, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 2.1 – 1ª Modificação Orçamental – 1ª Alteração Orçamental 2016. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.2 – Proposta de Integração do Saldo de Gerência Orçamental no Mapa de Fundos Disponíveis – Aprovação de Mapa de Fluxos de Caixa de 2015. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.3 – Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.4 – Proposta de Emissão de Parecer Prévio Favorável para a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços, de uma Professora de Natação, em Regime de Avença, com Cátia Marina Santos Cruz, no Âmbito da Necessidade de Técnicos Especializados para Assegurar as Atividades Aquáticas Pontuais da Piscina Municipal de Odivelas. (DGEJCA/DDD) -----

Ponto 2.5 - Proposta de Emissão de Parecer Prévio Favorável para a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços, de uma Professora de Natação, em Regime de Avença, com Inês do Patrocínio Ventura Baptista, no Âmbito da Necessidade de Técnicos Especializados para Assegurar as Atividades Aquáticas Pontuais da Piscina Municipal de Odivelas. (DGEJCA/DDD) -----

Ponto 2.6 – Proposta de Dispensa de Parecer Prévio Favorável para a Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, na Modalidade de Tarefa, para Apresentação da Programação Regular e do Projeto Educativo do Centro Cultural Malaposta. - (DGEJCA/DCTPCB) -----

Ponto 2.7 – Proposta de Regulamento de Alienação de Fogos Municipais do Município de Odivelas – Início do Procedimento e Participação Procedimental. (DOMHT/DH) -----

Ponto 2.8 – Proposta de Celebração de um Contrato de Prestação de Serviços para a Gestão de Equipamentos Municipais. (DOMHT) -----

Ponto 3.1 – Proposta de Ratificação de Autorização de Despesa com Emissão de Novas Requisições e Notas de Encomenda do Concurso Fornecimento de Energia Elétrica Nº 41915/DI/2015 e Aprovação de Minuta de Contrato para Lotes 1, 2, 4 E 5 – SIMAR. (DM) -----

Ponto 3.2 – Proposta de Ratificação de Autorização de Despesa e Início de Procedimento por Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguro – Agrupamento Entidades Adjudicantes CMLoures/SIMAR/LouresParque/GesLoures. (DM) -----

Ponto 3.3 – European Open Jiu-Jitsu Championship - Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município De Odivelas (MO) e a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro (FPJJB), para a Cedência das Instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas de 18 a 24 de Janeiro de 2016. (DGEJCA/DDD) -----

Ponto 3.4 – Programa Eco-Escolas 2015/2016 - Proposta de Protocolo de Parceria a Celebrar com Município De Odivelas e a ABAE/FEE. (DGA) -----

Ponto 3.5 - Celebração de Adenda ao Acordo de Execução para a Concretização de Delegação Legal de Competências da CMO com a Junta de Freguesia de Odivelas para a Manutenção dos Espaços Verdes Existentes na Zona de Regularização do Antigo Leito do Rio da Costa, Rua da Ribeira/Largo Saude – Odivelas. (DGEJCA/DGA) -----

Ponto 3.6 - Celebração de Adenda ao Acordo de Execução para a Concretização de Delegação Legal de Competências da CMO com a Junta da União de Freguesias da Pontinha e Famões para a Manutenção dos Espaços Envolventes ao Pavilhão Susana Barroso - Casal do Rato – Pontinha. (DGEJCA/DGA) -----

Ponto 4.1 – Proposta de Subsídios a Atribuir às Associações de Bombeiros no ano de 2016. (SMPC) -

Ponto 5.1 – Proc. 2731/LO/GI – Comissão de Administração Conjunta - Bº dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento Nº 4/2011. (DGOU) -----



Ponto 5.2 – Proc. 32925/OM – Manuel Verissimo Martinho da Silva – Bº Novo das Queimadas - União das Freguesias de Pontinha e Famões - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento Nº 8/2002 para o Lote 89. (DGOU) -----

Ponto 5.3 – Proc. 14102/LO/GI – B.S.L. – Build Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S.A. – Bª Granjas Novas - União das Freguesias de Ramada e Caneças - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento Nº 1/2000 para os Lotes 222, 223 e 224. (DGOU) -----

Ponto 5.4 – Maria da Natividade Gabriel Gertrudes Martins – Bº dos Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões – Alvará de Loteamento Nº 4/2011 - Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito Caução para o Lote 734. (DGOU) -----

Ponto 5.5 – Avelino Fernandes Rodrigues – Bº Sol Nascente - União das Freguesias de Pontinha e Famões – Alvará de Loteamento Nº 5/2007 - Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito Caução para o Lote 104. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Participantes: -----

MARIA FERNANDA MATEUS -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

PAULO CÉSAR TEIXEIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----



Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia onze de janeiro de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 7.225.929,85 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos:

- Relatório Conclusivo da adesão do Município à Semana Europeia de Prevenção de Resíduos 2015;
- Relatório Preliminar de Intervenção de Limpeza e Desobstrução da Linha de Água da Quinta da Condessa, União das Freguesias da Pontinha e Famões;
- Relatório sobre a intervenção de limpeza da Ribeira de Odivelas, freguesia de Odivelas;
- Mapa de transportes cedidos no mês de novembro;
- Mapa de transportes cedidos no mês de dezembro;
- Apoio concedido aos Clubes ao abrigo da isenção do pagamento das Taxas de Utilização das Instalações Desportivas relativo ao trimestre de setembro a novembro;
- Relatório de Atividades do Parque dos Bichos relativo ao mês de dezembro;
- Publicação do ACEP.

Logo o período para intervenções, usaram da palavra:

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se aos relatórios presentes no Portal Digital relativos à limpeza e desobstrução das linhas de água da Quinta da Condessa e à Semana Europeia de Prevenção de Resíduos 2016, tendo ainda dado informações sobre a conclusão da 1ª fase da limpeza e desobstrução da Ribeira do Baruncho e o início da 2ª fase com a intervenção dos SIMAR.

O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Considerando que foram apenas deliberados os programas de apoio no eixo da juventude e social, gostaríamos de perceber porque não vieram os do desporto e da cultura referentes ao ano de 2015 e se está ou não previsto ainda virem.



Relembramos que o programa de apoio foi publicado no boletim das deliberações nº 14, em julho de 2015 e que o período de candidatura constante no regulamento decorre entre 1 de Fevereiro e 30 de Abril. -----
Sabemos que, por exemplo, no eixo da Juventude foi estabelecido um prazo para que as entidades se inscrevessem na plataforma (até 15 de setembro) e outro para candidaturas (até 30 de setembro) convém perceber quais foram os prazos definidos para os outros eixos, uma vez que no regulamento (artigo 23º) há uma referência ao início do prazo de apresentação de candidaturas excepcional para este ano mas não diz quando termina. -----

Apenas as associações do eixo da juventude e social puderam candidatar-se em 2015? -----
Considerando que a Câmara decidiu utilizar um programa uno para todo o tipo de associações, convém que todas as associações possam candidatar-se de forma igual. -----

Na intervenção que fiz quando da deliberação do PAMO, fiz referência ao cuidado que se devia ter com todas estas questões, principalmente em 2015 uma vez que os prazos teriam de ser diferentes dos definidos no programa. -----

Fiz também referência à necessidade de se determinar um período no qual a câmara devia responder às associações.”-----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:-----

“No passado dia 29 de Dezembro, foi publicado na intranet o despacho do presidente nº 86 de 2015. -----
Este despacho, cuja data é de 1 de Outubro de 2015 refere-se aos Objetivos estratégicos do município para 2015. -----

Por um lado, considerando a data em que foi publicado, não faz qualquer sentido que ele seja referente ao ano de 2015, por outro lado, também não faz qualquer sentido que um despacho de Outubro seja publicado no dia 29 de Dezembro, para produzir efeitos apenas e só por 3 dias. -----

Ainda na Intranet, e fazendo uma pesquisa nos despachos do presidente, este despacho não vem na listagem, o que é bastante estranho. -----

Despacho nº 098-PRES-2015	Nomeação do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas - Nuno Filipe de Sousa Abrantes Gomes	2
Despacho nº 097-PRES-2015	Nomeação do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas - Dinis Manuel Rodrigues dos Santos Guerreiro	2
Despacho nº 096-PRES-2015	Nomeação do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas - Ana Susana Oliveira dos Santos	2
Despacho nº 095-PRES-2015	Designação de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas	2
Despacho nº 094-PRES-2015	Designação do Vereador José Esteves Ferreira, em regime de permanência e a tempo inteiro, em cumprimento do disposto no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na versão atualizada	2
Despacho nº 093-PRES-2015	calendarização do subsistema de avaliação do desempenho SIADAP3 (Trabalhadores) - para o biénio 2015/2016	2
Despacho 092-PRES-2015	calendarização do subsistema de avaliação do desempenho SIADAP1 (Serviços) - para os anos de 2015 e 2016	2
Despacho 091-PRES-2015	Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves	2
Despacho 090-PRES-2015	Aditamento ao Despacho n.º 25/PRES/2015 de Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa, Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão	2
Despacho 088-PRES-2015	Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal de Odivelas no Chefe do Gabinete da Presidência, José Esteves Ferreira	2
Despacho 087-PRES-2015	Nomeação do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas - José Esteves Ferreira	2
Despacho 085-PRES-2015	Delegação de competências - Voto antecipado	2
Despacho 084-PRES-2015	Regime de auto condução colaboradores SMPC	2
Despacho 083-PRES-2015	Constituição de um Grupo de Trabalho municipal para apoio à Gestão da Operação de Reabilitação Urbana do Bairro Olival do Pancas, Pontinha	2
Despacho 081-PRES-2015	Constituição do Grupo de Trabalho para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Adenda ao Despacho N.º 39/PRES/2015	2
Despacho 080-PRES-2015	SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, HUGO MARTINS, NA ADJUNTA, ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2

As questões que gostaríamos de colocar são as seguintes: -----

- 1- A que ano se refere efetivamente este despacho, é mesmo para o ano de 2015, ou foi um lapso e refere-se a objetivos para 2016? -----
- 2- Caso sejam mesmo os objetivos referentes ao ano de 2015, faz sentido que este despacho seja de Outubro e ainda que seja publicado a 3 dias de terminar o ano? -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração política**, "Combater a pobreza dos idosos exige o aumento real das reformas e pensões", que seguidamente se transcreve: -----

"Os números da pobreza nos últimos anos constituem um marco muito negativo na história do nosso país com gravíssimas consequências sociais. -----

De acordo com o Inquérito às condições de vida do INE, entre 2010 e 2014 a população em situação de pobreza, antes das transferências sociais, passou de 42,5% para 47,5% e, após as transferências sociais os valores correspondiam a 25,4% e 26,4%. -----

Ou seja, em 2014 havia cerca de 2 milhões e 800 mil pessoas (2.745.890) com um rendimento igual ou inferior a 361,36€/mês (14 meses). -----

Um olhar sobre o rendimento dos reformados, pensionistas e idosos mostra que em 2014 mais de um milhão e seiscentos mil (1.636.917) tinha pensões abaixo de 419,22 euros; 217 mil entre 419,22 e 628,82 e, por último, 278 mil tinham pensões superiores a 628,83euros. [Segurança Social] -----

No concelho de Odivelas os reformados e pensionistas são cerca de 30 mil e o valor médio das pensões situa-se em 6.218 euros anuais o que equivale a 444,14€ mensais (considerando 14 meses). [INE – Anuário Estatístico 2014]. À pequenez das reformas acresce o aumento do custo de vida em praticamente todos os domínios: alimentação, água, luz, gás, transportes, rendas de casa, despesas com a saúde. -----

Recordamos que desde 2010 se regista o congelamento das reformas e pensões, num quadro em que o anterior governo PSD/CDS-PP procedeu a aumentos insignificantes em algumas das pensões mínimas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, mantendo o congelamento das pensões para um largo número de reformados, pensionistas e idosos e desencadeando para outros diversas modalidades de cortes nos seus montantes. Uma política que desrespeitou o direito de actualização anual das reformas para todos aqueles que descontaram para a Segurança Social ao longo de uma vida de trabalho que intensificou de forma drástica os níveis de pobreza na população idosa. -----

A derrota do PSD/CDS-PP nas eleições legislativas de 4 de Outubro deu expressão a uma exigência que há muito percorreu o País pelas lutas travadas pelos reformados, pensionistas e idosos e que entre as suas reivindicações inscreveram o combate à pobreza, por pensões dignas. -----

No novo quadro político impõe-se adotar medidas que elevem efetivamente os rendimentos de centenas de milhares de portugueses que constituem este grupo social. -----

Com a publicação do Decreto-lei 254-B/2015 o atual governo procedeu ao descongelamento das pensões até 628,82 euros, mantendo congeladas as restantes. Os valores decorrentes deste aumento são absolutamente irrisórios, oscilando entre 41 cêntimos e 2,45€ mensais. Este descongelamento não apresenta um aumento real dos valores das reformas e das pensões mais baixas associada à revalorização do conjunto das reformas. Estas medidas estão muito aquém das respostas necessárias para romper com a política de exploração e empobrecimento imposta aos reformados e pensionistas pelo anterior governo. -----

No mesmo Decreto-lei procede-se ao aumento dos valores do Complemento Solidário para Idosos, que sendo uma medida importante, não pode significar a continuação de um caminho de desvalorização do direito à actualização anual das reformas e pensões que resultam de descontos para a Segurança Social. ----

Para o PCP, o necessário combate à pobreza dos idosos passa pelo alargamento do universo de beneficiários e pela elevação dos montantes das prestações sociais sujeitas a condição de recurso e no âmbito do regime não contributivo da segurança social e, ao mesmo tempo, pela valorização do conjunto das pensões no âmbito do regime contributivo da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações. -----

Os reformados, pensionistas e idosos do Concelho de Odivelas podem contar uma vez mais com a CDU, com o PCP que, honrando os seus compromissos eleitorais, apresentará propostas concretas visando um



caminho de reposição do poder de compra e da efetiva elevação das pensões mais baixas num quadro de revalorização do conjunto das pensões. -----

Mas ao mesmo tempo é fundamental que, tal como é afirmado na posição pública assumida pelo MURPI – Confederação Nacional dos Reformados, Pensionistas e Idosos – que este grupo social afirme as suas justas reivindicações e que elas sejam atendidas no quadro da discussão do Orçamento do Estado para 2016 com efetiva melhoria dos seus rendimentos, direitos e condições de vida. Porque *"Não é mais possível que o dinheiro público continue a alimentar e a premiar a política financeira fraudulenta praticada pelos grandes grupos financeiros ligados à banca, para quem há sempre milhões, enquanto para os pensionistas há apenas alguns cêntimos"*, refere a MURPI. (site JN 7 de Janeiro de 2016)" -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu não ter havido alteração de prazos no sector da juventude relativamente ao PAMO, tendo ainda dado informações sobre as atividades a realizar na área da juventude e das atividades económicas, dando também nota dos vários pedidos para visita ao Mosteiro D. Dinis.-----

O Senhor Vereador Edgar Valles referiu-se às atividades da área da cultura, nomeadamente ao concerto de ano novo realizado na Igreja da Ramada pelo Conservatório de Música D. Dinis, destacando também as sessões de cinema no Centro Cultural da Malaposta. -----

Mencionou também que as candidaturas ao PAMO na área da Cultura sofreram um pequeno atraso devido às dúvidas sobre a legitimidade da candidatura de uma das associações que concorreu ao programa de apoio. -----

Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se às informações dadas relativamente aos prazos das candidaturas ao PAMO e questionou o Senhor Presidente sobre o prazo das candidaturas na área do desporto. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração política**, "Reposição do pagamento integral dos salários da Administração Pública a 1 de janeiro de 2016", que seguidamente se transcreve: -----

"A injustiça e o alcance social da regressão nos direitos dos trabalhadores da Administração Pública podem medir-se pelo ataque aos seus salários, cujo último aumento data de 2009. Após esta data seguiu-se o congelamento dos seus salários e das suas carreiras que têm representando uma redução significativa do seu nível de vida. Um ataque indissociável do objectivo levado a cabo de destruição do emprego público, das funções sociais do Estado e do poder local democrático. -----



Os trabalhadores do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia e todos aqueles que garantem o funcionamento de serviços públicos no concelho – desde as escolas, aos centros de saúde, às finanças, entre outros – sabem bem quanto foram duras as privações que lhe foram impostas ao longo de quatro anos tanto ao nível da degradação do seu estatuto social e profissional como das condições em que realizam o seu trabalho. -----

Honrando os seus compromissos eleitorais o PCP levou a debate na Assembleia da República a única proposta que visou a reposição integral dos salários da Administração Pública a partir de Janeiro de 2016, eliminando os cortes que vigoraram até Dezembro de 2015. -----

Uma proposta que admitia que o pagamento por inteiro não fosse possível a 1 de Janeiro, por vigorar um regime de duodécimos até à entrada em vigor do OE e por isso o PCP propôs a possibilidade de o Governo proceder ao pagamento dos retroativos a partir do momento em que o Orçamento do Estado de 2016 seja aprovado. -----

Não fora este projeto do PCP apresentado a 15 de Dezembro nem sequer teria estado em discussão na Assembleia da República uma proposta que mais justamente corresponde à mais rápida reposição dos salários destes trabalhadores. -----

Como foi afirmado no debate quanto às preocupações de natureza orçamental o PCP propunha a adoção de medidas, em sede do Orçamento do Estado, que assegurassem a obtenção das receitas necessárias ao pagamento integral dos salários, nomeadamente por intermédio das contribuições dos sectores bancários e energético, da tributação do património mobiliário acima de um milhão de euros ou do aumento das taxas adicionais de solidariedade aplicadas aos rendimentos superiores a 80 000 e 250 000 euros líquidos anuais. Esta proposta só teve os votos favoráveis do PCP e do PEV. Chumbada esta proposta e inviabilizada a possibilidade de se aprovar uma nova lei que assegurasse desde já a reposição integral dos salários, o PCP entendeu assumir o sentido de voto que evitasse o prolongamento dos cortes aplicados em 2015 e por isso entendeu viabilizar a proposta de reposição faseada de salários até Outubro de 2016. -----

Mas, igualmente o PCP honrou os seus compromissos com a reposição dos feriados, bem como a reposição das 35 horas de trabalho em toda a Administração Pública. -----

A verdade é que com as sucessivas alterações ao código de trabalho, sempre para pior e degradando os direitos dos trabalhadores, tirando quatro feriados, três dias de férias, cortando o pagamento do trabalho suplementar o anterior governo PSD/CDS ofereceu ao patronato, uma semana de trabalho de borla, por cada trabalhador no nosso país. -----

A eliminação de quatro feriados, antes obrigatórios (Corpo de Deus, 5 de Outubro, 1 de Novembro, e 1 de Dezembro), além de afetar o direito ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a articulação da vida profissional, familiar e pessoal, obriga a trabalhar sem qualquer acréscimo de remuneração. -----

Entre os feriados retirados, observam-se efemérides que se revestem de elevada importância histórica e cultural como o Dia da Implantação da República e da Restauração da Independência, afetando de forma negativa a cultura e a história do povo português. -----

Através da sua proposta legislativa o PCP pretende anular esta decisão inaceitável e repor os feriados nacionais retirados. Este projeto lei foi aprovado, bem como os projetos do PS, do PEV e do BE, com a abstenção das bancadas do PSD e CDS-PP. -----

Acresce que o PCP apresentará ainda em momento posterior uma proposta no sentido de fixar o dia de Carnaval como feriado, na sequência de idênticas iniciativas já anteriormente apresentadas. -----

Uma palavra ainda para a discussão do projeto de lei do PCP, de reposição das 35 horas de trabalho para todos os trabalhadores da Administração Pública (independentemente do seu vínculo), que tem lugar hoje, quarta-feira, e a sua votação na próxima sexta-feira dia 15 de Janeiro. -----

Trata-se de abrir o caminho para a reposição de um direito conquistado pela luta dos trabalhadores – o direito a um horário de trabalho digno, sem redução do nível remuneratório, ou qualquer alteração às condições de trabalho, correspondente à evolução tecnológica que deve ser colocada ao serviço dos trabalhadores e do povo, e não da exploração. -----

Importa relevar que, no quadro dos processos de negociação dos Acordos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) - no âmbito da administração local, cuja autonomia foi violentada pelo poder central - a reposição, por ação da luta dos trabalhadores e dos eleitos autárquicos, pelo Tribunal Constitucional ao direito inalienável à negociação e à autonomia do Poder Local é uma enorme conquista. -----

Como a vida comprova, ao contrário do estafado argumento por parte do derrotado governo PSD/CDS, de aumento da competitividade da economia e da eficácia da Administração Pública, o aumento do horário de trabalho para as 40 horas, a par da redução do número de trabalhadores, aumentou os ritmos e carga de trabalho, provocou a desorganização de serviços e degradou as condições da prestação do serviço público ao povo e ao País. -----

A par desta iniciativa, o PCP apresentará em breve uma proposta no sentido de reduzir progressivamente o período de trabalho dos trabalhadores do sector privado para as 35 horas semanais de trabalho, sem perda de remuneração nem de outros direitos, na sequência de iniciativas já anteriormente apresentadas e dos compromissos que resultam do seu programa eleitoral. -----

Não há democracia sem o respeito pelos direitos dos trabalhadores, sem justiça social e uma Administração Pública ao serviço do Povo e do País, dotada dos meios necessários para o cumprimento das funções sociais cometidas pela Constituição da República, na educação, na saúde, na proteção social, na justiça, na segurança interna e na defesa. -----

Os vereadores da CDU consideram que estas são algumas das questões que correspondem aos problemas mais urgentes dos trabalhadores e do povo português e que são da maior importância para os trabalhadores que vivem e trabalham no Concelho de Odivelas.” -----



A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu informações sobre as áreas que tutela, nomeadamente ao curso de inglês para séniores frequentado por quatro turmas de vinte alunos cada, dando nota que o referido curso é dado por voluntários, não tendo assim custos para a Câmara Municipal de Odivelas. Informou também que o projeto de hipoterapia continua em funcionamento, dando conta da visita da Sr^a. Secretária de Estado da Inclusão e das Pessoas com Deficiência, referindo-se ainda a futuras parecerias para melhorar as condições deste Projeto. A Senhora Vereadora deu ainda informações sobre as sessões do projeto "SerSeguro". Referiu-se por fim a novos projetos em curso e ao acompanhamento de jovens mães adolescentes oriundas das Escolas do Concelho no âmbito do projeto "Bebé +". -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira questionou o executivo sobre o apoio atribuído ao CURPIO, e informou o Sr. Presidente da entrega de um requerimento no âmbito do Gabinete Observatório da Cidade, pretendendo saber que estudos/indicadores este gabinete tem disponível para consulta. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se ao programa de apoio às associações, indicando um lapso no processo e informando que o mesmo seria corrigido e que seria apresentado novamente na próxima Reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira prestou esclarecimentos sobre as questões levantadas no âmbito das candidaturas ao PAMO na área do desporto, assim como às dúvidas que foram colocadas acerca do Gabinete Observatório da Cidade. -----

Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma **declaração política, "Prometer e Cumprir"**, que seguidamente se transcreve: -----

"Existem muitas definições para política. Há quem a defina como a mais nobre das atividades humanas. Julgamos, aliás, enquanto socialistas, que tal definição será mesmo a mais adequada. Mas, evidentemente, o exercício da política em estado de *nobreza de ação* exige o maior dos esforços: exige a credibilidade pública derivada da efetiva concretização das boas políticas propostas para a comunidade, constituída pelas instituições públicas e privadas e, obviamente, pelas cidadãs e pelos cidadãos. -----

Um bom exemplo de ação inclusiva, com o maior impacto na vida das famílias portuguesas em dificuldades, tem a ver com a recente aprovação, na Assembleia da República, por iniciativa do PS e com os votos do PS, BE, PEV, PAN e PCP de legislação que impossibilita penhorar casas que sejam morada de família, no âmbito de processos de execução fiscal. Assim se terminou, aliás, com um rosário de discriminações e injustiças continuadas. -----



Mas detenhamos a nossa reflexão no quadro da ação que o XXI Governo Constitucional tem desenvolvido em pouco mais de um mês de efetiva atividade. As medidas aprovadas e implementadas pelo PS têm demonstrado que a luz que ilumina a ação governativa é a luz da coerência e do cumprimento de muito do que em campanha eleitoral foi proposto. -----

Essas medidas contextualizaram-se em áreas tão estratégicas como diversificadas, a saber: medidas para recuperar os rendimentos dos portugueses; medidas para garantir a sustentabilidade das contas públicas e do sistema financeiro nacional; medidas para relançar a economia e o investimento; medidas para garantir os direitos de igualdade e cidadania bem como, e ainda, medidas para se governar melhor. -----

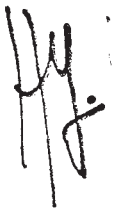
Ao nível da recuperação dos rendimentos dos portugueses é justo que destaquemos a atualização do valor das pensões do regime geral e do regime de proteção social: tal, consubstanciou-se na reposição do valor de referência do complemento solidário para idosos; na reposição do valor de referência do rendimento social de inserção (com reposição das escalas de equivalência); e no aumento dos três primeiros escalões do abono de família. -----

Destaque também para o aumento do salário mínimo nacional de 505 para 530 euros (beneficiando diretamente mais de 650000 trabalhadores) e para a eliminação faseada dos cortes nos salários dos funcionários públicos. Esta eliminação assume-se de modo faseado: reversão de 40% nas remunerações pagas a partir de 1 de janeiro; reversão de 60% nas remunerações pagas a partir de 1 de abril; reversão de 80% nas remunerações pagas a partir de 1 de julho; e eliminação completa das reduções remuneratórias será a partir de 1 de outubro de 2016. -----

A contribuição extraordinária de solidariedade não vai abranger pensões e outras prestações que devam ser pagas a partir do dia 1 de janeiro de 2017. No respeitante a 2016 a redução acontecerá do seguinte modo: o valor será de 7.5%, em vez de 15%, sobre o montante que exceda 11 vezes o IAS (Indexante dos Apoios Sociais) mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor; o valor será, ainda, 20%, em vez de 40%, sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o IAS. -----

Refira-se, como importante medida para recuperar os rendimentos dos portugueses, o fim da sobretaxa de IRS a partir de 1 de janeiro de 2017. Já que em 2016 a redução da taxa assumirá os seguintes valores: 0% para rendimentos até 7070 euros (em vez dos 3.5%); 1% para rendimentos superiores a 7070 euros e inferiores a 20000 (em vez de 3.5%); 1.75% para rendimentos entre 20000 e 40000 euros (em vez de 3.5%); 3% para rendimentos entre 40000 e 80000 euros (em vez dos 3.5%); e a manutenção da taxa de 3.5% para rendimentos superiores a 80000 euros. -----

Ao nível da sustentabilidade das contas públicas e do sistema financeiro nacional, e porque o objetivo de redução do défice se encontrava em risco quando o PS assumiu funções governativas, há pouco mais de um mês, foram tomadas medidas de rigor orçamental de modo a garantir o controlo das contas públicas ainda em 2015: o congelamento de pedidos de descativações/transições de saldos não urgentes, tendo em vista impedir a utilização de verbas orçamentais e o conseqüente acréscimo de despesa pública; a redução



dos fundos disponíveis das administrações públicas em 46 milhões de euros; e a proibição de assunção de novos compromissos financeiros não urgentes. -----

Por último, nesta área, mas não menos estratégico e importante, o governo tomou medidas necessárias de capitalização do BANIF, para vir a permitir a venda em condições que garantissem os depósitos dos cidadãos das ilhas e do continente, bem como dos emigrantes, garantindo aliás, e também, a maximização dos postos de trabalho. -----

Mas este esforço do XXI Governo Constitucional merece que tomemos atenção às medidas para relançar a economia e o investimento. Estas medidas irão permitir o pagamento de 100 milhões de euros de fundos comunitários nos primeiros cem dias de governo acelerando a realização de investimentos e a consequente criação de emprego. -----

Destacam-se, neste contexto, a redução da exigência de garantias bancárias para beneficiar dos financiamentos; a obtenção, em novos moldes, das garantias necessárias para os respetivos adiantamentos, permitindo-se garantias alternativas às bancárias; o adiantamento quase automático de 10% dos apoios; e ainda, a aprovação de um financiamento do BEI (Banco Europeu de Investimentos) que ajude os investidores a pagar a contrapartida nacional dos fundos comunitários. -----

Pode também sublinhar-se, nesta perspetiva de relançamento da economia e do investimento a criação de uma Estrutura de Missão para a Capitalização das Empresas; bem como de novas oportunidades para o relançamento da economia em setores específicos. Por exemplo, nas pescas foi possível negociar um acréscimo de 11.4% nas possibilidades de pesca nacional. -----

No sentido de assegurar direitos de igualdade e cidadania foram revogadas leis aprovadas pela anterior maioria, maioria de direita, que dificultaram o acesso à IVG; tal como na adoção por casais do mesmo sexo, eliminando-se discriminações no acesso à adoção e no apadrinhamento civil. -----

Quando em vista criar condições para governar melhor e tornar as decisões governativas com consequências mais efetivas para as entidades e os cidadãos foi definido que a aprovação de Decretos-Lei só poderá ocorrer se conjuntamente com eles for aprovada a respetiva regulamentação, de modo a evitar que a legislação fique à espera de condições legais de concretização. Olhando especificamente para o interesse das empresas, ficou definido que a produção do efeito de leis com incidência empresarial, só deverá ocorrer em dois momentos: 1 de janeiro e 1 de julho. Desta forma, evita-se que as empresas tenham de lidar constantemente com alterações legislativas. -----

Em pouco mais de um mês muito, mas mesmo muito, foi decidido em coerência com o Programa de Governação do PS, governação liderada pelo primeiro-ministro António Costa. Desta forma, fica bem claro que a política pode ser uma nobre atividade. Assim o XXI Governo Constitucional, governo do PS, o tem demonstrado onde outros têm, quase sempre, falhado, OU SEJA, no palco da realidade continuada de serviço público a toda uma comunidade de cidadãs e cidadãos: a Portugal!" -----



O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, para prestar esclarecimentos sobre algumas das questões colocadas. -----

O Senhor Presidente referiu-se à publicação do ACEEP -----

O Senhor Vereador Rui Francisco proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O primeiro tema que gostaríamos de abordar é sobre a Odivelas Viva. -----

Não podemos deixar de manifestar, alguma estranheza, ou até mesmo desilusão, pois pensámos que nesta fase o processo já estaria muito mais adiantado. Até porque, as informações que tínhamos iam no sentido de que, relativamente à negociação com a contraparte estava tudo acertado, havia um acordo. Mas parece que agora, quando tentámos formalizar esse acordo, através de um contrato, se colocaram algumas questões. -----

Nós entregámos um requerimento, sobre este assunto, por escrito e pedimos a resposta, também por escrito. De qualquer forma, gostaríamos de aproveitar para pedir ao senhor presidente que nessa resposta informasse, se foi estabelecido algum prazo para que a assessoria jurídica que nos dá apoio nesta área, analisasse e validasse, a nossa proposta de contrato. -----

Eu acho que temos de começar a caminhar com prazos e com objetivos. Hoje ficámos a saber que ainda decorre uma avaliação, uma análise jurídica, por parte da empresa de assessoria. Era importante saber se o senhor presidente definiu prazos para que esta análise fosse concluída, para que todo o processo tivesse constituído e em condições de ser enviado ao tribunal de contas para ser visado. -----

E eram estas as notas que queria deixar. -----

Relativamente às questões do PAMO, do Programa de Apoio Municipal. Questionámos o senhor presidente sobre as candidaturas do PAMO no eixo da cultura e no eixo do desporto, uma vez que só deliberámos as restantes. -----

Quanto à cultura, foi-nos dito que seriam apresentadas para deliberação na próxima reunião de Câmara e por isso, em parte estamos esclarecidos. -----

Quanto ao eixo desportivo, ficámos sem saber quando é que, para o ano civil de 2015, chegarão as propostas resultantes da análise das candidaturas. O senhor vereador deu aqui a informação que relativamente à época 2013/2014, como as associações poderiam não estar em pé de igualdade a apresentar as suas candidaturas, entendeu-se, por prudência e bem, na minha opinião e numa lógica de transparência, criar condições para que a análise fosse feita junto de todas as candidaturas das associações. -----

Agora, o Programa não parou e o tempo não parou, evoluiu-se para um novo instrumento que entrou em vigor em 2015 e também em relação ao novo instrumento o eixo do desporto tem respostas para dar.

Ficámos a saber que a parte da cultura virá à próxima reunião de câmara, em relação ao desporto eu temo que as coisas estejam muito mais atrasadas. -----

Chamei à atenção nesta reunião de câmara, senhor presidente, para o facto de nós termos um instrumento único de análise, e que deveríamos considerar critérios de análise e prazos de candidaturas diferentes. Os clubes funcionam por época desportiva, ao contrário das IPSS's e de outro tipo de associações. -----

Deveríamos ter logo ali encontrado e não era preciso ter criado dois ou três programas, era no próprio programa definir prazos diferentes para a entrega, análise e concretização dos apoios. É que nós às vezes queremos uniformizar tanto que acabamos depois por não respeitar a heterogeneidade dos fenómenos e se calhar estaríamos com menos problemas nesta altura. -----

Contamos que a câmara saiba encontrar respostas para estas questões e que as associações não possam nunca ser prejudicadas pois, continuam a fazer os seus investimentos, continuam a adquirir serviços, a enquadrar e a fornecer cultura e desporto aos nossos munícipes e a câmara não pode entrar num processo de, por incapacidade organizativa, deixar de dar resposta às necessidades, deixando-as assim, sem os devidos apoios. -----

Em matéria de desporto começo a ficar preocupado porque a delonga na atribuição dos apoios financeiros decorrentes do programa, podem-se estar a atrasar." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Perante a informação da publicação do ACEP de Odivelas sublinho, em nome dos vereadores da CDU, que se trata de uma boa e positiva notícia para os trabalhadores do Município que só se concretiza porque não se aceitou a "inevitabilidade" da imposição do horário de trabalho de 40 horas levado a cabo pelo anterior governo PSD/CDS e se assumiu uma postura ativa de enfrentamento e recusa deste caminho." ----

O Senhor Presidente colocou para deliberação a retirada da Ordem do Dia do seguinte ponto: -----

2.4 - Proposta de emissão de parecer prévio favorável para celebração de contrato de prestação de serviços para a gestão da manutenção de equipamentos municipais. (DOMHT) -----

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2016. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/195, de 08/01/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia a proposta da 1.ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 1ª Alteração Orçamental de 2016, nos termos dos mapas anexos à informação acima referida. -----

2.2 – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL NO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS – APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2015. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/44, de 05/01/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Considerando que: -----



1. com a entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) – o município de Odivelas só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º da citada lei; -----
2. a publicação do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do nº3, do artigo 5º; -----
3. o saldo de gerência orçamental, no valor de 6.807.720,50 € (seis milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), relativo ao ano de 2015 está já apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas; -----

Propõe-se que o Executivo delibere a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2015, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2016.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2015, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2016, conforme anexo à informação acima transcrita. -----

2.3 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/50, de 01/05/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) permite que em casos de reconhecida necessidade, seja autorizada a constituição de fundos de maneiio, aos quais são afetas verbas destinadas à realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Nos termos do n.º 1, do art.º 22 da Norma de Controlo Interno, e do art.º 5º do Regulamento de Fundo de Maneio a constituição de fundos de maneio é objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal designadamente, "... sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da sua atribuição, bem como o seu valor inicial, o valor máximo a movimentar durante o ano económico (acumulado) e, as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas". Deste modo, as verbas afetas aos fundos de maneio destinam-se à realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, ou seja, à aquisição de bens e, serviços impreteríveis às áreas de atuação dos seus titulares e, cuja necessidade não possa ser satisfeita, em tempo útil, através dos mecanismos definidos no Código dos Contratos Públicos. -----

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e o Regulamento de Fundo de Maneio a reconstituição dos fundos de maneio tem carácter mensal, devendo todas as despesas realizadas ser devidamente justificadas, anexas ao mapa de fundo de maneio do respetivo mês, enviadas para a Divisão Financeira e de Aprovisionamento até ao 2º dia útil do mês seguinte e, para efeitos de reposição no final do ano entregues até ao dia 15 de dezembro. -----

Assim, conforme normas em vigor propõe-se a constituição dos fundos de maneio do Gabinete da Presidência, Vereadores a Tempo Inteiro e Assembleia Municipal sejam constituídos pelo montante de € 600,00 cada, distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais. -----

Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Hugo Manuel dos Santos Martins -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
21.02/02.01.21	Apoio Téc Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 300,00	€ 2.000,00
21.02/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 300,00	

Sr.º Vereadores a Tempo Inteiro: -----

Paulo César Prata Teixeira, Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, Edgar Luís Simões Valles, Mónica Lisa Gonçalves Vilarinho, José Esteves Ferreira, Ana Isabel Cosme Gomes e Carlos Manuel Paulo Bodião -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
21.04/02.01.21	Apoio Téc Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 300,00	€ 2.000,00

M. J.

21.04/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 300,00
----------------	--	----------

Sr. Presidente da Assembleia Municipal -----

Miguel Filipe Pardal Cabrita -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
21.01/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 300,00	€ 2.000,00
21.01/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 300,00	

Face às competências da Direção Municipal e da Divisão Financeira e de Aprovisionamento e à semelhança dos anos anteriores propõe-se, igualmente, a constituição de fundos de maneo nos montantes abaixo indicados, e repartidos conforme consta nos quadros: -----

Direção Municipal (€ 3.000,00) -----

Hernâni Silvino Vilela Boaventura -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
22.01/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 500,00	€ 4.000,00
22.01/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 2.500,00	

Divisão Financeira e de Aprovisionamento (€ 600,00) -----

Dr.ª Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Anual Acumulado
23.03/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 300,00	€ 2.000,00
23.03/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 300,00	

Em caso de concordância com o proposto na presente informação, solicita-se o seu envio ao Sr. Presidente de modo a ser objeto de deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2016, que constam da informação acima transcrita e nos termos do Regulamento de Fundo de Maneio. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se da reunião. -----

2.4 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE UMA PROFESSORA DE NATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, COM CÁTIA MARINA SANTOS CRUZ, NO ÂMBITO DA NECESSIDADE DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES AQUÁTICAS PONTUAIS DA PISCINA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/72, de 01/05/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Plano de Água e Atividades da Piscina Municipal de Odivelas previsto para o ano de 2016 contempla aproximadamente 600 aulas por semana, prevendo um número de utilizadores aproximado de 4.000 inscritos, sendo que destas, cerca de 231 aulas por semana são lecionadas/orientadas por técnicos do quadro da CMO (33 aulas por semana por técnico, 7 técnicos). -----

Neste conjunto de aulas não estão incluídas as sessões de marcação individual, festas de aniversário, eventos, massagens, cursos pré e pós-parto, reservas de espaço e outras marcações de carácter pontual. -----

De esta forma, necessitamos da contratação de Técnicos em regime de prestação de serviços para garantir e assegurar as restantes 369 sessões semanais programadas, assim como algumas das sessões de marcação individual/pontual. -----

Devido à saída de uma das professoras contratadas em regime de avença (comunicação de revogação de procedimento com Melissa Pereira Barum – em anexo), existe necessidade de contratualizar com outros técnicos de forma a substituir a prestadora de serviços. Para o efeito, propõe-se a contratualização de duas técnicas, realçando que o número de horas lecionado será o mesmo, ou seja, repartido pelas duas novas professoras, não implicando quaisquer custos adicionais, visto as mesmas serem compensadas pelas aulas -----

leccionadas, facilitando deste modo a gestão interna de recursos humanos, quer nos horários a preencher, quer nos restantes horários, caso ocorra a falta de algum técnico. -----

Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

- **A contratação de um prestador de serviços, em regime de avença**, com formação em Educação Física e Desporto, para prestar serviços na Piscina Municipal de Odivelas, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido nesta área de intervenção com as seguintes funções: lecionar aulas de Natação e/ou Atividades Desportivas Aquáticas. -----

A celebração do referido contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no nº 1 do 32º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), tem com base os seguintes fundamentos: -----

- O técnico a contratar desempenhará funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- Acresce que, o desempenho de tais funções, não exigem a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Para o efeito, reunidos que estão os requisitos previstos nos diplomas legais citados para a contratação da prestação de serviço, em regime de avença, e atendendo à urgência justificada pela necessidade de assegurar desde já esta contratação, propõe-se o seguinte técnico: -----

Nome: Cátia Marina Santos Cruz -----

- Licenciada em Ciências do Desporto e mestrado em Educação Física e Desporto pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa; -----
- Com experiência em hidroginástica e atividades aquáticas. -----

A data de início desta prestação deverá ser tida em consideração a partir de 01 de fevereiro de 2016, com a duração de 12 meses, eventualmente renovável por mais 1 ano. -----

O valor anual previsto para a presente aquisição de serviços é de 15.600,00 € (quinze mil e seiscentos euros), isentos de IVA, corresponde ao valor médio mensal de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) e inclui os pagamentos necessários para as aulas lecionadas, independentemente da natureza das mesmas. -----

A despesa tem cabimento no orçamento de 2016, no Projeto 12/A/2016 – 2605 – 020225 – Piscina Municipal de Odivelas - Aquisição de Serviços, no valor global 15.600,00 € (quinze mil e seiscentos euros), isento de IVA. -----

Neste sentido, propõe-se o reencaminhamento da presente informação ao DJGFP/DRHF para proceder ao respetivo enquadramento e ao DJGFP/DFA para informar da dotação orçamental disponível para efeitos de cabimentação da despesa, no valor correspondente à despesa a efetuar até ao final do presente ano.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À DRHF para enquadramento; -----

À DFA para cabimento prévio; -----

Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato para prestação de serviços de professora de natação e atividades aquáticas, na modalidade de avença, com Cátia Marina Santos Cruz, no âmbito da necessidade de técnicos especializados para assegurar as necessidades pontuais Piscina Municipal de Odivelas no ano de 2016 e seguinte, conforme consta da informação acima referida. -----

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE UMA PROFESSORA DE NATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, COM INÉS DO PATROCÍNIO VENTURA BAPTISTA, NO ÂMBITO DA NECESSIDADE DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES AQUÁTICAS PONTUAIS DA PISCINA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGEJCA/DDD) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/72, de 01/05/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Plano de Água e Atividades da Piscina Municipal de Odivelas previsto para o ano de 2016 contempla aproximadamente 600 aulas por semana, prevendo um número de utilizadores aproximado de 4.000 inscritos, sendo que destas, cerca de 231 aulas por semana são lecionadas/orientadas por técnicos do quadro da CMO (33 aulas por semana por técnico, 7 técnicos). -----

Neste conjunto de aulas não estão incluídas as sessões de marcação individual, festas de aniversário, eventos, massagens, cursos pré e pós-parto, reservas de espaço e outras marcações de carácter pontual.---
Desta forma, necessitamos da contratação de Técnicos em regime de prestação de serviços para garantir e assegurar as restantes 369 sessões semanais programadas, assim como algumas das sessões de marcação individual/pontual. -----

Devido à saída de uma das professoras contratadas em regime de avença (comunicação de revogação de procedimento com Melissa Pereira Barum – em anexo), existe necessidade de contratualizar com outros técnicos de forma a substituir a prestadora de serviços. Para o efeito, propõe-se a contratualização de duas técnicas, realçando que o número de horas lecionado será o mesmo, ou seja, repartido pelas duas novas professoras, não implicando quaisquer custos adicionais, visto as mesmas serem compensadas pelas aulas lecionadas, facilitando deste modo a gestão interna de recursos humanos, quer nos horários a preencher, quer nos restantes horários, caso ocorra a falta de algum técnico. -----

Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

- **A contratação de um prestador de serviços, em regime de avença**, com formação em Educação Física e Desporto, para prestar serviços na Piscina Municipal de Odivelas, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido nesta área de intervenção com as seguintes funções: lecionar aulas de Natação e/ou Atividades Desportivas Aquáticas. -----

A celebração do referido contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no n.º 1 do 32º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), tem com base os seguintes fundamentos: -----

- O técnico a contratar desempenhará funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de



trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

- Acresce que, o desempenho de tais funções, não exigem a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Para o efeito, reunidos que estão os requisitos previstos nos diplomas legais citados para a contratação da prestação de serviço, em regime de avença, e atendendo à urgência justificada pela necessidade de assegurar desde já esta contratação, propõe-se o seguinte técnico: -----

Nome: Inês do Patrocínio Ventura Baptista -----

- Licenciada em Educação Física e Desporto pela Universidade Lusófona; -----
- Com experiência em hidroginástica e atividades aquáticas -----

A data de início desta prestação deverá ser tida em consideração a partir de 01 de fevereiro de 2016, com a duração de 12 meses, eventualmente renovável por mais 1 ano. -----

O valor anual previsto para a presente aquisição de serviços é de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, corresponde ao valor médio mensal de 300,00 € (trezentos euros) e inclui os pagamentos necessários para as aulas lecionadas, independentemente da natureza das mesmas.

A despesa tem cabimento no orçamento de 2016, no Projeto 12/A/2016 – 2605 – 020225 – Piscina Municipal de Odivelas - Aquisição de Serviços, no valor global 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Neste sentido, propõe-se o reencaminhamento da presente informação ao DJGFP/DRHF para proceder ao respetivo enquadramento e ao DJGFP/DFA para informar da dotação orçamental disponível para efeitos de cabimentação da despesa, no valor correspondente à despesa a efetuar até ao final do presente ano.” -----

DISPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

A DRHF para enquadramento; -----

A DFA para cabimento prévio; -----

Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato para prestação de serviços de professora de nataçao e atividades aquáticas, na modalidade de avença, com Inês do Patrocínio Ventura Baptista, no âmbito da necessidade de técnicos especializados para assegurar as necessidades pontuais Piscina Municipal de Odivelas no ano de 2016 e seguinte, conforme consta da informação acima referida. -----

2.6 – PROPOSTA DE DISPENSA DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO REGULAR E DO PROJETO EDUCATIVO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. - (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/103, de 01/06/2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar S. Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Lei que procedeu à aprovação do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), doravante LOE, impõe um conjunto de medidas em matéria de aquisição de prestação de serviços, a que estamos obrigados a dar cumprimento. -----

Assim, nos termos dos n.º 5, do artigo 75º, do referido diploma legal, carece de parecer prévio vinculativo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

O referido parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6, do art.º 75º, a saber: -----

- a) Tem de estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

- b) Autorização para assunção de um compromisso, a qual é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais legislação aplicável; -----
- c) Verificação do cumprimento da redução remuneratória. -----

O parecer prévio da competência do órgão executivo deve seguir a tramitação definida pela Portaria 49/2015, de 26 de maio, que permite **autorizar o Presidente da Câmara Municipal a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer Prévio.** -----

Assim, nos termos do art.º 4º n.º 1 e n.º 3 da portaria 149/2015, de 26 de maio, o Executivo delibera autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Odivelas a celebrar o seguinte n.º máximo de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, com as naturezas contratuais indicadas infra. -----

- Contratos para espetáculos de teatro: -----

- Um contrato no valor máximo de 7.062,00€; -----
- Um contrato no valor máximo de 2.380,00€; -----
- Um contrato no valor máximo de 837,00€; -----
- Um contrato no valor máximo de 5.816,00€ (inclui IVA); -----
- Um contrato no valor máximo de 2.379,00€; -----
- Um contrato no valor máximo de 12.573,00€ (inclui IVA); -----
- Três contratos no valor máximo de 762,00€ (inclui IVA); -----
- Três contratos no valor máximo de 187,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 2.682,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 2.745,00€ (inclui IVA); -----
- Três contratos no valor máximo de 992,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 372,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 496,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 558,00€. -----

- Contratos para a realização de oficinas: -----

- Um contrato no valor máximo de 1.140,00€; -----
- Dois contratos no valor máximo de 142,00€; -----
- Três contratos no valor máximo de 112,00€. -----

- Contratos para espetáculos de música: -----

- Um contrato no valor máximo de 224,00€; -----
- Um contrato no valor máximo de 131,00€. -----

- Contratos para espetáculos de stand up comedy: -----

- Um contrato no valor máximo de 1.372,00€ (inclui IVA). -----

- Contratos para sessões de cinema: -----

- Dois contratos no valor máximo de 153,75€ (inclui IVA); -----
- Dois contratos no valor máximo de 307,50€ (inclui IVA). -----

Com exceção dos contratos para sessões de cinema, que serão pagos em caché, todos os restantes contratos propostos serão adjudicados pelo valor de 70% da bilheteira líquida. -----

Mais se informa que, com exceção das contratações que referem a inclusão de IVA, são relativas a prestações de serviços isentas de IVA. -----

O valor global de todas as contratações propostas não ultrapassará 61.838,50€. -----

Propõe-se ainda que a autorização aqui solicitada produza efeitos a 2 de janeiro de 2016. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão e deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O **Senhor Vereador Edgar Valles**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado Sr. Presidente. -----

Registo com agrado o interesse do Sr. Vereador Rui Francisco na Malaposta em geral e na programação em particular. -----

De facto, não há aqui nada a esconder neste ponto. -----

É uma questão de agilização dos próprios serviços. -----

Como certamente todos já terão reparado, nas últimas Reuniões de Câmara vários pontos da ordem de trabalhos têm sido dedicados a deliberações relativas a aprovações, ratificações, retificações de espetáculos do espaço Malaposta. -----

Compreendo, e até posso concordar com o Vereador Rui Francisco, que essas deliberações acabam por nos dar uma noção de quais os espetáculos que têm mais sucesso e quais são levados há cena. -----
 No entanto, há aqui uma questão de salvaguarda dos técnicos da Divisão de Cultura. -----
 Certamente todos compreenderão o stress e a pressão a que aqueles técnicos estão sujeitos, para conseguir diária, semanal, e mensalmente agilizar os espetáculos levados à cena, com as reuniões de Câmara. E, portanto, é nesse sentido que apresentamos aqui esta proposta. -----
 Relativamente à última recomendação do Vereador Rui Francisco, registo-a com agrado também. -----
 E quero comprometer-me aqui, perante todos, e peço que fique registado em ata este meu compromisso, a trazer, regularmente, a este órgão, informação relativa a todos os espectadores e espetáculos que são levados a cabo no espaço Malposta." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração dos contratos de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio, na modalidade de tarefa para espetáculos de teatro, realização de oficinas, espetáculos de música, espetáculos de stand up comedy e para sessões de cinema, conforme consta da informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre a proposta que hoje aqui nos trás. -----

.....
 É importante que, antes do mais, é importante lembrar que os vereadores da CDU nunca se opuseram, ou sequer criticaram a forma como, por vezes avulsa, estes processos vêm para deliberação de câmara. -----

Estamos perfeitamente conscientes que se trata de processos complexos, alguns que obrigam a uma negociação com os parceiros e com os grupos e nunca deixámos por isso de votar uma ratificação, ou outra qualquer deliberação sobre a Malaposta e sobre a sua programação. Estamos muito confortáveis sobre este aspeto, pois nunca colocámos esse tipo de questões. -----

.....
 Sabemos que deve haver uma programação mensal, e que seria desejável que uma vez por mês esta câmara deliberasse sobre a programação, entendemos que por vezes não é possível e por isso, já temos em algumas reuniões de câmara aprovado processos com meses de atraso, mas isso a nós nunca nos causou qualquer tipo de engulho. -----

.....
 Até porque nós gostamos de analisar estes processos, de conhecer a programação. Gostamos de a votar e, regra geral, temo-la votado sempre favoravelmente. Confiamos que os serviços do município, procuram as melhores soluções naquilo que é a oferta cultural na Malaposta para os nossos munícipes. -----

Numa ou outra ocasião, colocamos questões ou manifestamos preocupações, sem colocar em causa a natureza das atividades. -----

Dito isto, não entendemos que estas deliberações sejam um bloqueio ao funcionamento desta câmara, muito pelo contrário, acho que enriquecem o debate sobre as questões da cultura no nosso concelho a troca de conhecimentos e, por isso, não acompanhamos a câmara nesta proposta. -----

Consideramos que existem, efetivamente, condições para que estes processos, estas prestações de serviços, sejam analisadas aqui e devo dizer até, com alguma propriedade que a pertinência e justiça de algumas observações que esta bancada tem tido sobre isto, justificava que mantivéssemos a práxis que, até aqui, tínhamos seguido, porque acho que ficamos todos a ganhar com isso. -----

A câmara e o senhor presidente entendem trazer uma proposta a esta reunião de câmara que inibe a votação e a análise, por parte deste órgão, destes contratos. Não está em causa se o valor deliberado vai até 68 mil euros, ou mesmo quantas atividades são e o valor unitário de cada uma delas. -----

Até porque teríamos dificuldades de avaliar, nesta deliberação, e do ponto de vista prático se dois contratos ou três contratos no valor máximo de 2 926 euros, são menos do que um contrato com valor máximo de 8 686 euros, pois quem tem de gerir estas questões, se calhar terá que optar por fazer uma gestão diferente da que faríamos. Se o senhor presidente prescindir despachar um contrato no valor máximo de 8 686, pode fazer três ou quatro contratos num valor mais abaixo, a limite podemos estar a falar aqui de muitos contratos e não é essa a questão. -----

A questão é mesmo nós acharmos, de uma forma intelectualmente honesta, que esta câmara não perdia nada em continuar a discutir esta questão. Não é discutir as prestações é poder ter conhecimento por via da deliberação dessa mesma programação. E, sempre que estas nos suscitam dúvidas, termos oportunidade as esclarecer com os serviços que estão aqui nesta câmara, com o senhor presidente ou com o senhor vereador. -----

Eu lembro, por exemplo, que em relação aos transportes municipais que nós cedemos ao movimento associativo, nós aprovámos genericamente o chapéu que atribui os transportes ao movimento associativo e a partir daí dispensámos a apreciação prévia individual porque o senhor presidente tem aquele chapéu que é dado pela deliberação da câmara. Mas são situações muito diferentes. -----

Em relação a esta situação não há esse enquadramento. O único critério que se define são os montantes e qual o valor da comparticipação da bilheteira. -----

Senhor presidente, nós não acompanhamos a câmara nisto, por isso vamos votar contra. -----

Ainda assim e como achamos que os nossos argumentos não sensibilizam suficientemente esta câmara, para mudar o sentido de voto, o que pedimos é que o senhor presidente de câmara inclua na deliberação, a obrigatoriedade de uma vez por mês, em sede de PAOD, vir uma informação escrita sobre todos os contratos de prestação de serviço que são efetuados com a câmara nesta área, à semelhança do que

acontece de resto com os transportes, cuja prévia autorização foi dispensada pelos motivos que acabei de explanar." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi tomou o seu lugar na reunião.-----

2.7 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL. (DOMHT/DH) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/76, de 01/05/2016, com despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Senhora Chefe da DH; -----

Na sequência de orientações superiores por parte da vereação da Divisão Habitação, foi constituído um Grupo de Trabalho para análise e reavaliação das Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais. -----

De facto, o Município de Odivelas promoveu nos últimos anos a alienação de 167 habitações, suportado nas aludidas Normas, aprovadas na 21ª Reunião Ordinária da CMO de 5 Novembro de 2003 (publicadas no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões nº 21/2003), e alteradas na 8ª Reunião Ordinária da CMO de 23 de Abril de 2004 (publicadas no BMDD nº 9/2004), política esta que permitiu a uma parcela significativa de residentes em habitações municipais a sua aquisição a preços reduzidos. -----

A verdade é que a fórmula de cálculo dos preços de venda das habitações e bem assim os critérios de acesso à aquisição de habitações municipais mostram-se desajustados em função do tempo entretanto decorrido e da experiência acumulada ao longo desse período. -----

Por outro lado, justifica-se também criar mecanismos mais exigentes de acesso à aquisição por forma a alcançar uma gestão mais justa e equilibrada das habitações, cuja quantidade e tipologias são necessariamente limitadas, e bem assim evitar a eventual especulação imobiliária. -----

Neste contexto, visando as referidas normas que disciplinam a alienação de Fogos Municipais regular a generalidade das relações a estabelecer entre os particulares e o Município com vista à aquisição de fogos municipais, devem as mesmas ser sistematizadas através de Regulamento independente, para o que se propõe a aprovação pela Câmara Municipal, enquanto órgão competente e para efeitos de posterior publicitação nos termos do art.º 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) do seguinte: -----

a. Determinação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Alienação de Fogos Municipais; -----



b. Dos termos de participação procedimental, como se segue: -----

- Os interessados, à luz do art.º 68º do CPA, poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do presente procedimento no sítio institucional da CMO, www.cm-odivelas.pt ; -----
- Para tal devem apresentar comunicação escrita, dirigida ao Sr. Presidente da CMO, que contenha o nome completo, o domicílio, os números de identificação civil e fiscal e o número de telefone ou endereço de correio eletrónico, podendo, neste último caso, dar consentimento para que tal endereço seja utilizado para efeitos de notificação, nos termos do art.º 112º, nº 1, alínea c) do CPA.
- A comunicação escrita deve ser remetida por via postal para os Paços do Município, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675 – 372 Odivelas, apresentada em mão na Divisão de Habitação, sita no Edifício Maria Lamas, Rua da Memória, nº 2 A, 2675-409 Odivelas ou para o endereço eletrónico habitação@cm-odivelas.pt. -----

Mais se propõe a suspensão da tramitação de quaisquer pedidos de alienação já apresentados ao abrigo das Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais que ainda não tenham sido objeto de Deliberação Municipal. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigada Sr. Presidente -----

Nós temos algumas questões a colocar: -----

Primeiro começar por dizer que esperava que fossem dadas mais explicações, que tivesse sido dito algo mais do que o que está no documento que foi disponibilizado no portal. -----

Esta é uma matéria muito árida, remete muito para o CPA e gostaríamos que tivesse sido dito algo mais de concreto e objetivo. Esperávamos que tivessem sido aduzidas mais algumas informações no sentido de tornar mais perceptível. -----

E não sendo este o debate, gostaria de colocar a seguinte questão: -----

Há a perspetiva de abrir alguma fase de lançamento / abertura de processo de alienação de fogos municipais, como houve noutras alturas neste município? -----

Como ponto prévio gostaríamos de saber quais são as intenções deste executivo quanto a esta matéria. É dada a informação de que foram alienados 167 habitações, depreendemos que seja desde a existência do município. Valeria a pena também sabermos qual é o universo dos fogos municipais e tentar perceber se efetivamente o desencadear deste procedimento tem subjacente a questão que coloquei no início, que é a abertura de uma fase de alienação de fogos municipais. -----

Sobre o que aqui está proposto constatamos, desde logo, que não é uma responsabilidade da Câmara Municipal, mas alguém decidiu, com a alteração ao Código do Procedimento Administrativo, condicionar ou limitar a participação das populações, dos interessados, qualquer que seja a matéria, neste caso a alienação de fogos municipais. -----

A proposta que aqui está de estabelecer um prazo de 10 dias úteis (nós não encontramos este prazo no CPA, nos artigos que são referidos), consideramos que é um prazo demasiado curto, estamos a falar de quem se pode constituir como interessado nesta matéria, à partida serão os moradores nestes fogos municipais. -----

Com a forma que é proposta de publicitação, sendo que o CPA especifica que é o site, mas não tem que ser exclusivamente o site, estamos a falar de uma população obviamente dificuldades e condicionalismos acesso às novas tecnologias, pelo que em nossa opinião remeter apenas para o site parece-nos ser demasiado limitativo da participação. -----

Depois também consideramos que na fase posterior, já de discussão do próprio regulamento em si mesmo, independentemente das condições estabelecidas no CPA, consideramos que a CMO deveria alargar um prazo de discussão pública independentemente das condições restritivas que o CPA coloca. -----

Em suma propomos: *primeiro*, que se alargue o prazo inicial dos 10 dias úteis; *segundo*, diversificar as formas de divulgação junto da população alvo desta matéria; *terceiro*, assumir nesta deliberação que haverá efetivamente um prazo de consulta pública independentemente do que são os requisitos do CPA. São propostas que fazemos para serem consideradas nesta deliberação” -----

Intervenção da Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

“Sobre as questões suscitadas pela bancada da CDU, relativamente à necessidade de mais informação sobre a matéria que está a ser deliberada, importa referir que de facto é apenas uma informação

introdutória. Apresenta de forma sintética aquilo que está em causa, referindo que o que existe atualmente são normas de 2003, alteradas em 2004 (que estão apenas ao ponto que está em deliberação). Não há muito mais a dizer sobre isto: a realidade, entretanto, mudou, há um novo cenário e contexto nacional na habitação social. As questões que se colocam, hoje em dia, e às quais o Município de Odivelas é chamado a dar resposta, as restrições de meios e limitações que existem, remetem para uma situação completamente diferente, daquela que esteve na génese da aprovação das normas existentes. -----

Estas normas foram aprovadas num contexto que decorreu da transferência do património do IGAPHE para o Município e antecederam uma proposta de venda dos fogos municipais que se vieram a traduzir na alienação de 167 habitações. A Câmara Municipal depois dessa fase em que propôs a venda das habitações tem vindo a alienar fogos cuja venda é solicitada por iniciativa dos inquilinos municipais. Ainda em Dezembro veio a esta Câmara Municipal a deliberação de um fogo. O que eu quero dizer é que sempre que um inquilino municipal se dirige à Câmara e manifesta interesse na aquisição, desde que reúna condições, essa aquisição tem sido feita. -----

Agora, de facto, o que importa aqui é verificar se as normas aprovadas em 2004, no fundo, se elas respondem aquilo que é o interesse municipal e à realidade em 2016. -----

Fazendo esse balanço, das alienações realizadas e do contexto actual, os serviços verificaram que as normas existentes não salvaguardam aquilo que é o interesse do município, e aquele que é o interesse também de todos os potenciais beneficiários de acesso à habitação social. -----

A proposta a deliberação, não tem de facto mais informação e a informação que tem faz o enquadramento daquilo que estou a dizer: é reconhecer que de facto a realidade mudou e as normas não contemplam uma série de questões que à data não terão sido pertinentes, penso eu, mas que hoje em dia da avaliação e da experiência de quem diariamente lida com estas matérias reconhece que elas não só estão desatualizadas como pecam pela deficiência das questões que não contemplam e que deviam contemplar. Deste modo, importa salvaguardar a posição da Câmara, introduzir alguns fatores de justiça face aos meios atualmente disponíveis e às expectativas que existem de potenciais beneficiários de habitação social. Sob a questão do tempo disponível para o procedimento concedeu-se aquilo que é o prazo geral, os 10 dias que o CPA prevê. O início do procedimento é divulgado no *síte* municipal, conforme estipula o CPA." -----

Intervenção da Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Nós colocamos uma outra questão que foi o de assumir-se que haveria uma outra fase de consulta pública independentemente das condições que o CPA coloca e gostaríamos de saber se há posição sobre isso, se esta sugestão é acolhida ou não." -----

Intervenção da Vereadora Ana Isabel Gomes: -----



"Este ponto carece de aprovação aqui na Câmara Municipal, não carece de ir à Assembleia Municipal e depois de aprovado aqui na Câmara Municipal nada invalida que os serviços da Habitação, e acho isso pertinente, possam, para além desta divulgação que a Lei prevê, no *site* da Câmara, reforçá-la através de folhetos no nosso património, a ser afixados, informando que está a decorrer este procedimento, para quem quiser se constituir como interessado, o possa fazer e apresentar obviamente propostas." -----

Intervenção da Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Lamentamos que não sejam acolhidas as nossas propostas, de qualquer forma nós iremos votar favoravelmente e gostaria que as questões que coloquei fiquem registadas em ata para memória futura." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Alienação de Fogos Municipais nos termos constantes da informação acima referida. -----

2.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. (DOMHT) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----


3.1 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM EMISSÃO DE NOVAS REQUISIÇÕES E NOTAS DE ENCOMENDA DO CONCURSO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 41915/DL/2015 E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PARA LOTES 1, 2, 4 E 5 – SIMAR. (DM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2015/12755, de 18/12/2015, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

O processo relativo ao Concurso de Fornecimento de Energia Elétrica n.º **41915/DL/2015** foi deliberado pela Câmara Municipal de Odivelas, na 23ª Reunião Ordinária, realizada a dois de dezembro do corrente ano.



No decurso do procedimento os SIMAR constataram, que os valores relativos aos **Lotes 4 e 5** apresentavam um valor insuficiente face á adjudicação realizada, tendo sido anuladas as anteriores requisições (15/C/00497, 15/C/00498, 15/C/00500 e 15/C/00503), as quais foram substituídas pelas seguintes requisições: -----

- **Lote 1 — 15/C/00783**, no valor de 560.000,00€, sem IVA incluído, -----
- **Lote 2— 15/C/00784**, no valor de 1.182.000,00 €, sem IVA incluído: -----
- **Lote 4— 15/C/00785**, no valor de 999.000,00 €, sem IVA incluído; -----
- **Lote 5 — 15/C/00786**, no valor de 73.000,00 €, sem IVA incluído. -----

Assim, no âmbito da deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR, de 16 de dezembro de 2015, na sua **31ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 668/2015, através do ofício com o registo **S/27535**, de 16/12/2015, e que diz respeito á necessidade da ratificação de autorização da despesa com a emissão de novas requisições e notas de encomenda. A esta ratificação acresce a necessidade de ser aprovada a Minuta do Contrato para os **Lotes 1, 2, 4 e 5** do Concurso **Público 4191 5/DL/2015**. Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas só tem reuniões agendadas para 2016 e que os SIMAR manifestam urgência nesta decisão, propõe-se que o Sr.º Presidente da Câmara, autorize o seguinte: -----

1. A ratificação da decisão de autorização da despesa suportada pelas novas requisições identificadas na **Proposta 668/2015**: -----
2. A aprovação, ao abrigo dos artigos 94º e 95 n.º1, alínea a) a contrário senso, ambos do CCP, da Minuta do Contrato que vem igualmente em anexo à referida proposta dos SIMAR; -----
3. E a aprovação das notas de encomenda, a seguir indicadas: -----

- N.º 150/01184 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00783, com cabimento), correspondente ao Lote 1 — MT; -----
- N.º 150/01185 (na sequência da L.J.R. n.º 15/C/00784, com cabimento), correspondente ao Lote 2 — BTE: -----
- N.º 150/01186 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00785, com cabimento), correspondente ao Lote 4 — BTN. -----
- N.º 150/01187 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00786, com cabimento), correspondente ao Lote 5— BTN <10,35; -----

Mais se propõe que o processo seja posteriormente submetido ao Executivo Municipal para ratificação do despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, n.º 3º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Autorizo a ratificação da decisão de autorização da despesa suportada pelas novas requisições identificadas na Proposta 668/2015; -----

Aprovo a Minuta de Contrato anexa à referida proposta; -----

Aprovo as notas de encomenda indicadas na presente proposta; -----

Esta decisão deverá ser sujeita a ratificação pelo Executivo Municipal na próxima Reunião de Câmara." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2015/12755, de 2015-12-18, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no âmbito do Concurso de fornecimento de Energia Elétrica N.º 41915/DL/2015 dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos, Loures e Odivelas e nos termos da informação acima referida: -----

1. Autorizar a despesa suportada pelas novas requisições identificadas na proposta 668/2015, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos, Loures e Odivelas; -----
2. Aprovar a Minuta do Contrato anexa à Proposta N.º 668/2015 dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos, Loures e Odivelas; -----
3. Autorizar as notas de encomenda, N.º 150/01184 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00783, com cabimento), correspondente ao Lote 1 — MT; N.º 150/01185 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00784, com cabimento), correspondente ao Lote 2 — BTE, N.º 150101186 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00785, com cabimento), correspondente ao Lote 4— 8TN e N.º 150/01187 (na sequência da U.R. n.º 15/C/00786, com cabimento), correspondente ao Lote 5— BTN <10,35.-----

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – AGRUPAMENTO ENTIDADES ADJUDICANTES CMLoures/SIMAR/LOURESPARQUE/GESLOURES. (DM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/183, de 07/01/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Sr.º Presidente da Câmara -----

Face á necessidade de obtenção de autorização da despesa e conseqüente início de procedimento, sob a forma de Concurso Público, para a aquisição de apólices de seguros, em agrupamento de entidades adjudicantes (CMLoures/SIMAR/LouresParque/GesLoures) - Proposta 663/2015 dos SIMAR, foi formado o Processo 36/DM/2015, e através da **Informação Interno/2015/12776**, V.Exa. exarou despacho para inclusão na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara do próximo dia 13 do corrente mês.

No entanto, e através de contacto dos SIMAR, foi manifestada urgência em que o Procedimento Concursal se inicie com a maior brevidade possível, atendendo à natureza do serviço a ser adquirido, o qual respeita os seguintes ramos de seguro: -----

Seguro de Responsabilidade Civil -----

Seguro Frota Auto -----

Seguro Multiriscos -----

Seguro Acidentes de Trabalho -----

Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas só reúne no próximo dia 13 do corrente mês e que os SIMAR manifestam urgência nesta decisão, propõe-se que o Sr.º Presidente da Câmara aprove o seguinte: -----

1. Autorização da despesa de **2.310.957,00 €**, para o período de **36 meses**, bem como o início do procedimento para o Concurso Público, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes: -----
2. Aprovação do Programa do Concurso; -----
3. Caderno de Encargos; -----
4. Protocolo de entendimento para a constituição do agrupamento de Entidades Adjudicantes CMLoures/SIMAR/LouresParque/GesLoures. -----

Mais se propõe que o processo seja posteriormente submetido ao Executivo Municipal para ratificação do despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, n.º 3º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Concordo com o proposto, em face da urgência; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para submeter a minha decisão tomada em 1. a ratificação do Executivo” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2016/183, de 2016-01-07, com despacho do Senhor Presidente, para início de procedimento do Concurso Público, n.º dos SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos, Loures e Odivelas, para aquisição de apólices de seguros, em agrupamento de entidades adjudicantes, aprovar a ratificação do seguinte, nos termos da informação acima referida: -----

- Autorizar a despesa de 2.310.957,00, (dois milhões, trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete euros), para o período de 36 meses, bem como o início do procedimento para o Concurso Público, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes; -----
- Aprovar o Programa do Concurso; -----
- Aprovar o Caderno de Encargos; -----
- Aprovar o Protocolo de entendimento para constituição do agrupamento de entidades Adjudicantes CMLoures/SIMAR/LouresParque/GesLoures. -----

3.3 – EUROPEAN OPEN JIU-JITSU CHAMPIONSHIP - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS (MO) E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JIU-JITSU BRASILEIRO (FPJJB), PARA A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS DE 18 A 24 DE JANEIRO DE 2016 (DGEJCA/DDD) -----

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/77, de 06/01/2016, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do desenvolvimento do plano de atividades da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD) considera-se do interesse do Município o estabelecimento de uma parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) e a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro (FPJJB), visando a organização do European Open Jiu-Jitsu Championship a decorrer no Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), nos próximos dias 20 a 24 de janeiro de 2016 (distribuição edoc-2015-21846 – relatório detalhado em anexo). -----

O Município de Odivelas tem procurado ser uma referência no panorama desportivo nacional, com a dinamização de múltiplos eventos nacionais e internacionais no Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), infraestrutura que dispõe de condições ótimas para a organização de grandes eventos de nível internacional. -----

Nesta perspetiva, o evento sob a égide da Federação Internacional de Jiu-Jitsu, assume particular importância, não só para o desenvolvimento/divulgação da prática da modalidade no concelho, como pela dimensão da iniciativa que prevê a participação de 4000 atletas, cerca de 75 países e 2000 espectadores diários. -----

Prevê-se ainda a participação de 100 atletas nacionais, com destaque para o atleta Pedro Ramalho com títulos já conquistados de Campeão Europeu e Mundial assim como a presença de 15 atletas do concelho. Registe-se também a difusão deste evento através de live streaming. -----

- Resumo dos custos (indiretos): -----

Designação	Valor
Transportes (viaturas municipais)	2.957,04 €
Alojamento	1.888,92 €
Total	4.845,96 €

Mais se informa, que a minuta do acordo mereceu já a competente aprovação por parte da FPJJB (em anexo à etapa 1). -----

Nesse sentido, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, **submete-se à deliberação do Executivo, a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro (FPJJB)**, conforme minuta em anexo." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO (Minuta) -----

Considerando que: -----

- Uma das condições essenciais para o desenvolvimento desportivo sustentado é a existência de locais adequados para a sua prática; -----
- O alcançar deste objetivo só será possível através da rentabilização da utilização das instalações desportivas do Concelho; -----



- O Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO) desempenha um papel fulcral no desenvolvimento desportivo do concelho, pelos atletas/praticantes que aí desenvolvem a prática de atividade física e desportiva; -----
- O Município de Odivelas procura ser uma referência no panorama desportivo nacional, com a dinamização de múltiplos eventos nacionais e internacionais no seu Multiusos, infraestrutura que dispõe de condições ótimas para a organização de grandes eventos de nível internacional nas diversas modalidades desportivas; -----
- A Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu (FPJJB) vai levar a efeito nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2016 o European Open Jiu-Jitsu Championship; -----
- As excelentes condições existentes no PMO, devem não só ser usufruídas e aproveitadas pelo público e desportistas do Concelho, como tornadas conhecidas no mapa internacional, trazendo ao município e ao nosso país, a elite dos representantes da modalidade ao nível europeu; -----
- O Município de Odivelas encontra-se na disposição de ceder o uso do PMO, instalações e infraestruturas de apoio, para o evento acima referido e organizado pela FPJJB. -----

Assim, é celebrado entre: -----

Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, pessoa coletiva n.º 504 293 125, representado neste ato por Hugo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designado por **CMO**. -----

e -----

Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro, pessoa coletiva n.º 509 300 375, com sede na Rua Sanches Coelho 4C, 1600 Lisboa, representada neste ato por Augusto Pedro de Oliveira Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por **FPJJB**. -----

O presente Acordo de Cooperação, reger-se-á pelas cláusulas seguintes, que as partes desde já aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir, nos seguintes termos: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Objeto)** -----

O presente Acordo tem por objeto a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), situadas nas Colinas do Cruzeiro, Concelho de Odivelas, bem como, a cedência de apoio técnico e logístico, para a realização do evento "European Open Jiu-Jitsu Championship". -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Responsabilidade da CMO)** -----

A CMO é responsável pelos seguintes aspetos da organização: -----

1. Disponibilizar as instalações que integram aquela infraestrutura, entre os dias 18 e 24 de janeiro de 2016 (montagens/evento/desmontagens). -----



2. Promover e divulgar o evento, pelos meios normais de distribuição da CMO, assim como permitir a colocação de cartazes alusivos ao evento no interior do PMO. -----
3. Ceder viaturas municipais (mediante disponibilidade) de 19 a 24 de janeiro, para os seguintes efeitos:
Transfers diários das comitivas: Aeroporto - Local de alojamento – Pavilhão Multiusos de Odivelas – Local de alojamento, Aeroporto de acordo com o plano de transportes entregue pela FPJJB à CMO.
4. Notificar os Bombeiros Voluntários, em modo de prevenção, no decorrer do evento. -----
5. Ceder alojamento na Quinta das Águas Férreas (mediante disponibilidade). -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **(Responsabilidade da FPJJB)** -----

1. Cabe à FPJJB o planeamento, preparação, realização e avaliação do evento, comprometendo-se a realizar todas as tarefas relacionadas e inerentes à respetiva organização, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza. -----
2. São aspetos organizativos do "European Open Jiu-Jitsu Championship": -----
 - a) A coordenação técnica; -----
 - b) Obtenção de licenças necessárias à realização do evento; -----
 - c) Efetuar todas as apólices de seguros exigidos por lei; -----
 - d) O apoio médico no local; -----
 - e) Assumir os custos com os serviços adicionais, entre outros: de limpeza, segurança/vigilância, produção, eletricitista, sendo que é da competência exclusiva da CMO essa aquisição, conforme previsto nos n.º 1 do Artigo 35.º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas (RFCUPMO). -----
3. Obriga-se ainda a FPJJB a fomentar a prática de Jiu-Jitsu no concelho de Odivelas, colaborando com o Município de Odivelas em ações de divulgação/fomento da modalidade. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Vigência)** -----

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e termina com o cumprimento das obrigações de cada uma das partes. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Resolução)** -----

Qualquer das partes pode resolver o presente acordo, em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, que não seja corrigido no prazo de 5 (cinco) dias de calendário após interpeção escrita da parte inadimplente nesse sentido, sem prejuízo do direito ao ressarcimento de eventuais danos que possa ter causado, nos termos das regras de responsabilidade civil. -----



----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Legislação e Jurisdição)** -----

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes do ordenamento jurídico português. -----
2. As partes comprometem-se a explorar todas as possibilidades, para chegarem a uma solução amigável, no caso de surgirem diferendos sobre a interpretação ou aplicação do presente acordo. -----
3. Não sendo de todo possível uma solução amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Lisboa Norte, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da interpretação ou aplicação do presente acordo, com expressa renúncia a quaisquer outros. -----

O presente acordo vai ser assinado em dois exemplares, ficando um para a CMO e outro para a FPJJB. -----

Odivelas,-----de janeiro de 2016 -----

----- O Presidente da ----- O Presidente da Direção da -----
----- Câmara Municipal de Odivelas ----- Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro -----
----- Hugo Martins ----- Augusto Pedro de Oliveira Alves da Silva -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro (FPJJB), no âmbito do European Open Jiu-Jitsu Championship, de dia 18 a 24 de janeiro de 2016, conforme minuta que se encontra em anexo à informação acima referida, que foi aprovada. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Odivelas recebe uma vez mais uma grande prova internacional, desta feita, o European Open Jiu-Jitsu Championship, a prova mais prestigiante da modalidade na Europa! -----

De 20 a 24 de Janeiro, iremos ter no Pavilhão Multiusos de Odivelas, a maior prova internacional de Jiu-Jitsu, uma organização conjunta entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro, onde iremos receber aproximadamente 4000 atletas oriundos de 75 países onde teremos



também a participação da comitiva Portuguesa com cerca de 100 atletas, 15 do nosso concelho, entre eles um Campeão Europeu e Mundial, Pedro Ramalho. -----

Odivelas tem sido escolhido pelas mais variadas federações para a realização de eventos de carácter nacional e mundial, as condições únicas que o Pavilhão Multiusos de Odivelas oferece, faz com que tenhamos conseguido ter importantes provas, das mais variadas modalidades, desde o Judo, ao Futsal, à Ginástica, ao Karaté, ao Ténis de Mesa, entre outras. -----

Queremos continuar a dar aos Odivelenses, e não só, a oportunidade de assistir a grandes provas, com atletas de elite mundial, e temos a certeza que o caminho é este, queremos continuar a por Odivelas no mapa desportivo nacional e internacional!" -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte **declaração de voto**: -----

"Em primeiro lugar, gostaríamos de reiterar a posição de princípio que temos relativamente à utilização do Pavilhão Municipal de Odivelas e à potenciação do equipamento que, face às suas características, seria possível fazer. -----

Continuamos a concordar que se projetem ali iniciativas que promovam e prestigiem a marca do concelho e que dignifiquem o desporto. -----

Verificamos também que cada vez mais, aquele equipamento se desvia de um objetivo que para nós era estratégico, o de dar resposta às necessidades de prática desportiva do concelho transformando-se mais numa grande sala de espetáculos e montra de eventos de dimensão nacional e até internacional. -----

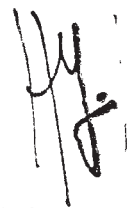
Lamentamos que assim seja, pois consideramos que antes do mais o equipamento desportivo construído no nosso concelho, com investimento público, deve dar resposta às muitas necessidades para a prática desportiva e é difícil compaginar isto depois com uma utilização que encerra praticamente o Pavilhão durante uma semana para a realização destas iniciativas. -----

Nada do que estou a dizer é novo, já disse isto na última vez que aqui estivemos a conversar sobre o Torneio de Ténis de Mesa, tratam-se efetivamente de muitos dias em que a utilização do Pavilhão está hipotecada, por parte dos agentes e dos habituais utilizadores. -----

De qualquer forma e embora não acrescente muito à discussão, manteremos a nossa posição de princípio, sabendo-nos relativamente a este ponto. -----

Admiro que queria aqui acrescentar, e que é um dado novo, tem a ver com o apoio municipal à iniciativa propriamente dita. -----

Nós continuamos sem perceber porque é que, valorizamos o apoio que prestamos na área dos transportes, valorizamos o apoio que damos na área do alojamento, através da utilização da Quinta das Águas Férreas e relativamente à cedência do equipamento, propriamente dito, continuamos sem a capacidade de definir em rigor o valor da cedência. -----



Não é preciso irmos muito longe, basta recorrermos a um instrumento estratégico da câmara que é, a tabela de taxas e tarifas do município, que contempla as taxas deste equipamento nomeadamente, todas as salas deste equipamento, pelo menos aquelas que são desportivas. -----

Para os que não fizeram contas. Se aplicarmos a tabela de taxas e tarifas a este caso, percebemos que o apoio é maior na cedência do equipamento do que propriamente nos transportes e no alojamento. Porque nos transportes e no alojamento, nós estamos a falar grosso modo de 5 mil euros aproximadamente, mas se valorizássemos o apoio da cedência do equipamento pela tabela de taxas e tarifas, só por 16 horas de utilização da nave central seriam 3 mil euros, portanto, como é mais do que um dia, o valor seria significativamente maior. Esta informação tem que, obrigatoriamente, constar do processo. -----

Quando aqui aprovamos um apoio, ou uma parceria, temos que saber qual é também o nosso compromisso de meios na iniciativa. Porque somos mais transparentes e mais rigorosos assim. Não é isso que vai fazer mudar o sentido de voto de qualquer um de nós, mas votamos em consciência, sabendo o que é que de facto que estamos a aprovar e creio que de futuro, já fiz este apelo no passado ao senhor vereador Paulo César, volto a reiterar. -----

A cedência do equipamento tem de ser valorizável do ponto de vista financeiro portanto, de futuro gostaríamos de ver, no rol daquilo que são os apoios do município, transportes **X**, cedência de alojamento das Águas Férreas **Y**, segurança ou outra coisa qualquer **K** e o Pavilhão, as salas, a nave, com um valor. ---
Contudo, não é esta a questão que nos leva à abstenção mas o facto constatarmos que estas iniciativas começam a ter um peso no Pavilhão que, pelo menos, impossibilita uma atividade de cariz regular por parte dos utentes de Odivelas. Compreendemos que assim seja, não se monta um evento destes em dois ou três dias, mas temos de pensar no que é que queremos para o nosso Pavilhão Multiusos e que tipo de atividade queremos ali desenvolver. -----

mos ali um equipamento com potencialidades várias, de usufruto da população, temos que criar condições para que esta adira ao equipamento e não que, por via de uma programação do equipamento, as pessoas acabem por se afastar dele." -----

3.4 – PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2015/2016 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A DESEMPENHAR COM MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ABAE/FEE. (DGA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/90, de 05/01/2016, com os despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"Sra Diretora de Departamento, -----

O Eco-Escolas, é um dos Programas promovidos pela ABAE/Fee (Associação Bandeira Azul da Europa / Fundação para a Educação Ambiental), destinado preferencialmente às escolas do Ensino Básico e que pretende estimular e apoiar os estabelecimentos de ensino, bem como toda a comunidade escolar na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente corretos. -----

Assim o Programa Eco-Escolas pretende: -----

- Encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade. -----
- Estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações. -----
- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário. -----
- Disponibilizar formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem. ----
- Divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional -----
- Contribuir para a criação de parcerias e sinergias locais na perspetiva de implementação da Agenda 21 Local. -----

O Eco-Escolas certifica ambientalmente, através da atribuição de um Galardão, as escolas que cumpram a metodologia de ação constituída pelos sete passos, a saber: -----

- Conselho Eco-Escolas; -----
- Auditoria ambiental; -----
- Plano de ação; -----
- Monitorização/avaliação; -----
- Trabalho curricular; -----
- Divulgação à comunidade; -----
- Eco-código -----

e que promovam atividades que abordem os temas base: -----

- Água, resíduos, energia e alterações climáticas; -----
- Biodiversidade, agricultura biológica, espaços exteriores, ruído e transportes. -----

Este galardão é considerado um indicador de sustentabilidade e inclui a atribuição de uma bandeira verde, um certificado e o direito à utilização do logótipo do Eco-Escolas nos materiais da escola. -----

Em 2015/2016, o programa Eco-Escolas completa 19 anos em Portugal, encontrando-se atualmente implementado em todos os distritos e regiões autónomas do país, embora o maior número de escolas participantes se localize nos distritos de Lisboa e Porto. -----

No que ao concelho de Odivelas diz respeito, a Câmara Municipal desde cedo se associou a esta iniciativa apoiando as escolas que por sua iniciativa se inscrevem neste programa. Este apoio aos estabelecimentos de ensino, consiste numa comparticipação financeira ao nível das inscrições e do pagamento das bandeiras verdes (galardões) e numa parte técnica, através do apoio prestado às escolas pelos técnicos municipais. Para tal tem sido estabelecido anualmente um acordo de parceria que enquadra esta parceria entre a Câmara Municipal e a ABAE/Fee. -----

Ao longo dos anos a Divisão de Gestão Ambiental, divulga o programa Eco-Escolas com o seu programa de oferta de atividades às escolas, sublinhando e potenciando a importância da adesão das escolas ao mesmo como uma via privilegiada de desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental junto dos alunos, procedendo igualmente, ao longo do ano letivo, ao acompanhamento e apoio técnico que seja solicitado. --- Este acompanhamento é feito presencialmente nos estabelecimentos de ensino, através da participação nos conselhos Eco-Escolas, onde em parceria com os agentes de cada uma das escolas todo o projeto de ação é discutido e definido. -----

Tem-se verificado que com o decorrer deste programa as escolas do concelho de Odivelas demonstram uma atitude ativa e participativa. -----

Para o ano letivo 2015/2016, tal como em anos transatos e tal como referido, o programa Eco- Escolas pressupõe o estabelecimento de uma parceria com as autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade das escolas, sendo as atribuições de cada uma das partes as abaixo descritas: -----

Atribuições da ABAE/Fee: -----

- 1 – Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; -----
- 2 – Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
- 3 – Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas -----
- 4 – Envio de cópia do Plano de ação das Escolas do Município quando solicitado; -----
- 5 – Criação, a curto prazo, de uma página na internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta autarquia; -----
- 6 – Listagem no site da ABAE de todas as Autarquias parcerias com linking para a respetiva página municipal; -----



7 – Fazer constar nos certificados Eco-Escolas, entregues a cada escola galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu certificado Eco-Escolas chancelado com o logótipo do município; -----

8 – Emitir à Câmara Municipal um certificado mencionando o número e o nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----

9 – Entrega de uma bandeira de secretária para o Município identificada com o ano de parceria -----

10 – Disponibilização da exposição de trabalhos eco-código de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas suas instalações) para os Municípios Parceiros; -----

11 – Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE – “TerrAzul Noticias” – do “MAPA DE BANDEIRAS VERDES” – Eco-escolas e respetivas Autarquias -----

São atribuições do Município: -----

1 - Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas; -----

2 - Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas; -----

3 - Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem em 2015/2016 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc. -----

através do estabelecimento deste protocolo com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do programa Eco-Escolas no ano letivo 2015/2016, a Divisão de Gestão Ambiental pretende continuar a fomentar programas e projetos de educação ambiental nas escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para a importância da utilização dos recursos de forma sustentável, através de ações levadas a efeito nas escolas participantes bem como através de prestação de apoio técnico: -----

- Promovendo a sua implementação e desenvolvimento; -----

- Participando nos eco-conselhos; -----

- Cooperando nos Planos de Ação de cada escola; -----

- Acompanhando todo o projeto ao longo do ano letivo -----

Após ter terminado o período de inscrição reservado às escolas e segundo informação prestada pela ABAE/Fee, inscreveram-se 10 escolas do Município de Odivelas, a saber: -----

- Escola Profissional Agrícola D. Dinis; -----



- Escola Básica D. Dinis; -----
- Escola EB1/JI Porto Pinheiro; -----
- Escola Básica Vasco Santana; -----
- Escola EB 2/3 dos Castanheiros; -----
- Escola EB 2/3 Carlos Paredes: -----
- EB 2/3 Moinhos da Arroja; -----
- EB Rainha Santa -----
- Escola Secundária de Caneças; -----
- Escola Secundária Pedro Alexandrino. -----

Nesse sentido e de modo a dar continuidade a este programa, propõe-se encaminhar a presente informação e respetivo documento de parceria ao DJGFP/DFA para, no âmbito do orçamento de 2016 proceder à classificação, cabimento e compromisso à ABAE, no valor de 700€ (setecentos euros) correspondente à comparticipação municipal em torno das 10 escolas inscritas, no proj. 94/A – 2016 rúbrica 2606/02.02.25. -----

Posteriormente e atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que refere: “*Compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”, propõem-se o envio a reunião de Câmara, para aprovação do protocolo de parceria com a ABAE/Fee, bem como do presente processo de comparticipação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

A atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, sujeito a prévio cabimento pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

PARCERIA 2015/2016 -----

ABAE Eco-Escolas / Município de Odivelas -----

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas. -----

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas. -----

Termos da Parceria: -----

1- A Autarquia compromete-se a: -----

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; -----
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas; -----
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas; -----
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc. -----

2- A ABAE compromete-se a: -----

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes; -----
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/EcoEscolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc); -----
- Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras; -----
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS; -----
- Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal; -----
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho; -----

- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município; -----
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria; -----
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas; -----
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” - do “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respectivos municípios. -----

----- Pela Associação Bandeira ----- Pela Câmara Municipal -----
----- Azul da Europa ----- de Odivelas -----
----- O Presidente da ABAE/FEE Portugal ----- O Presidente da Câmara /O Vereador com Delegação -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a ABAE/Fee, para implementação do Programa Eco-Escolas 2015/2016, conforme consta da informação acima referida. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se inscreve: -----

“A sustentabilidade e a qualidade ambientais têm vindo a adquirir uma importância crescente a nível global. A necessidade de adotar políticas “amigas do ambiente” e a criação de uma consciência “verde” são hoje tidas como necessidades absolutas e universais, como, aliás, demonstrou o acordo obtido na Cimeira do Clima que teve lugar em Paris no passado mês de dezembro. -----

A Câmara Municipal de Odivelas há muito que definiu a política ambiental como uma prioridade inserida na estratégia política para o Concelho de Odivelas. Esta política tem vindo a traduzir-se quer em planos e ações de requalificação, alargamento e conservação do espaço público, designadamente das zonas verdes, quer na criação de uma “consciência verde” que se traduza na adoção de boas práticas ambientais por parte da população. -----

Neste contexto, a educação ambiental, nomeadamente junto dos mais jovens, constitui um instrumento fundamental para o sucesso da nossa política ambiental, pelo que, a autarquia tem vindo a implementar e desenvolver vários programas e ações que dirigidos à população escolar do Concelho. -----

O Programa "Eco-Escolas", promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa / Fundação para a Educação Ambiental (ABAE/Fee), sendo destinado às escolas do Ensino Básico, pretende apoiar e incentivar as escolas e os agentes educativos na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção das boas práticas ambientais. -----

Neste quadro, o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Odivelas e a ABAE/Fee conforme os termos propostos constitui uma aposta clara na continuidade e consolidação da estratégia municipal que o Executivo Municipal, sob a liderança do Partido Socialista, tem vindo a desenvolver e a aprofundar com grande sucesso, pelo que, **o Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votam favoravelmente a Proposta que prevê a parceria entre o Município de Odivelas e a Associação Bandeira Azul da Europa / Fundação para a Educação Ambiental com vista a implementação do programa "Eco-Escolas 2015/2016".** -----

3.5 - CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CMO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES EXISTENTES NA ZONA DE REGULARIZAÇÃO DO ANTIGO LEITO DO RIO DA COSTA, RUA DA RIBEIRA/LARGO DA SAUDADE – ODIVELAS. (DGEJCA/DGA) -----


Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/82, de 05/01/2016, com os despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

FORMAÇÃO: -----

"De acordo com o definido nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 2.ª do Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas em vigor, os meios financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à gestão e manutenção de espaços verdes são calculados em função da área de espaço verde a manter, tendo como base o valor unitário de 1,32 €/m²/ano. -----

Assim, a Divisão de Gestão Ambiental/Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins efetuou os cálculos de acordo com os critérios estabelecidos no Acordo mencionado, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, referente à Manutenção dos espaços verdes existentes na zona de regularização do antigo leito do Rio da Costa, Rua da Ribeira/Largo da Saudade - Odivelas (Interno/2015/11564 de 2015/11/17 - EDOC/2015/61844 – fl.4). -----

Cumprir informar que aplicando o definido no Acordo de Execução/2015 o valor aferido para a manutenção desses espaços verdes é de 6.600,00 €/ano. -----



No ano económico de 2015 o valor a transferir será o correspondente a dois meses de manutenção efetuada de novembro a dezembro 2015, no total de € 1.100,00. -----

Informa-se que a presente despesa refere-se à celebração de uma Adenda ao Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas com a Junta de Freguesia de Odivelas, para a manutenção dos espaços verdes mencionados em epígrafe, que conforme o disposto no n.º 4 do referido Acordo, determina que “a inclusão de espaços verdes que venham a acrescer às áreas indicadas no Anexo I serão objeto de aumento nos meios financeiros a transferir, de acordo com os critérios no número 3 e nos termos do n.º 5 da já referida Cláusula 2.ª fixa-se que, a inclusão de áreas de espaços verdes, em conformidade com o previsto no número 4, implica a celebração de acordos adicionais”. -----

Tendo em consideração o descrito, foi elaborada a minuta de Adenda ao Acordo de Execução a celebrar e colocada à consideração da Junta de Freguesia de Odivelas (Saída/2015/23388 de 20/11/2015 – fl. 5), que concordou com a mesma (Entrada/2016/348 – EDOC/2016/443). -----

Mais se informa que as tarefas de manutenção de espaços verdes são inadiáveis e caso não sejam atempadamente executadas conduzem à rápida degradação dos mesmos. -----

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica “Manutenção de Espaços Verdes no Concelho” com a seguinte classificação: C.O.E: 2606 /04 05 01 02 02; Projeto n.º 2016/A/88. -----

Pelo exposto, propõe-se o envio da presente informação à entidade competente para autorizar a despesa e em caso de concordância superior, posterior envio ao DJGFP/DFA para cabimento no valor de € 7.700,00 (sete mil e setecentos euros), valor correspondente ao somatório dos valores referentes à manutenção efetuada em 2015 e 2016 (2015/€ 1.100,00 + 2016/€ 6.600,00). -----

Por último e após o cabimento da despesa, propõe-se o envio a reunião de câmara para aprovação da respetiva minuta de Adenda ao Acordo de Execução a estabelecer.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

De acordo. -----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, sujeito a prévio cabimento pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

----- **MINUTA** -----

--- ADENDA AO ACORDO ADICIONAL DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO ---
- LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
----- ODIVELAS PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES -----

----- AO ABRIGO DOS N.ºs 4 E 5 DA CLÁUSULA 2.ª DO ACORDO DE EXECUÇÃO -----

Entre: -----
O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Senhor Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins, e -----

A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, pessoa coletiva de direito público n.º 506 605 752, com sede na Alameda do Poder Local, 4 em Odivelas, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta, Senhor Dr. Nuno Gaudêncio, -----

é celebrado o presente acordo adicional de execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 2.ª do respetivo Acordo de Execução. -----

E após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua ----ª Reunião Ordinária de ---- de ----- de 2015, é subscrito e reciprocamente aceite o presente acordo adicional, o qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

A Junta de Freguesia de Odivelas obriga-se a gerir e a assegurar a manutenção dos espaços verdes existentes na Zona de regularização do antigo leito do Rio da Costa, Rua da Ribeira/Largo da Saudade - Odivelas, nos termos estabelecidos no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efetuar alterações às zonas verdes, sem prévia autorização da Divisão de Gestão Ambiental/Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros destinados ao exercício desta competência, no montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), sendo fixados em função dos encargos com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao bom desempenho da competência delegada, até ao final do mandato de 2013/2017, e levando em conta os custos inerentes a cada m² de área verde a gerir e manter. -----

O valor a transferir correspondente ao ano económico de 2015 será de dois meses, novembro e dezembro de 2015, no total de € 1.100,00 (mil e cem euros). -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

A Junta de Freguesia de Odivelas obriga-se a manter a integridade do prado sequeiro, árvores e arbustos existentes na zona em causa, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a substituição de espécies sem o acompanhamento técnico dos serviços competentes da Câmara Municipal. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

A Junta de Freguesia de Odivelas obriga-se a permitir que a manutenção da zona objeto do presente Acordo Adicional seja acompanhada pelos técnicos municipais bem como a cumprir todas as orientações técnicas fornecidas extraordinariamente por aqueles com o objetivo de assegurar a melhor manutenção da zona verde em causa. -----

Odivelas, ---- de ----- de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a adenda ao Acordo de Execução para a Concretização de Delegação Legal de Competências da CMO a celebrar com a Junta de Freguesia de Odivelas para a manutenção dos espaços verdes existentes na zona de regularização do antigo leito do Rio da Costa, Rua da Ribeira/Largo da Saudade – Odivelas, de modo a regularizar a situação e a transferência do valor referente à manutenção no ano económico de 2015, correspondentes aos meses de novembro a dezembro de 2015, nos termos constante da informação acima referida. -----

1.1 - CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CMO COM A JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO PAVILHÃO SUSANA BARROSO - CASAL DO RATO – PONTINHA. (DGEJCA/DGA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/52, de 05/01/2016, com os despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“De acordo com o definido nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 2.ª do Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas em vigor, os meios financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à gestão e manutenção de espaços verdes são calculados em função da área de espaço verde a manter, tendo como base o valor unitário de 1,32 €/m²/ano. -----

Assim, a Divisão de Gestão Ambiental/Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins efetuou os cálculos de acordo com os critérios estabelecidos no Acordo mencionado, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, referente à Manutenção dos espaços envolventes ao Pavilhão Susana Barroso – Casal do Rato – Pontinha (Interno/2015/12656 de 2015/12/15 - EDOC/2015/58898 – fl. 18). -----

Cumprir informar que aplicando o definido no Acordo de Execução/2015 o valor aferido para a manutenção desses espaços verdes é de 6.521,90 €/ano. -----

No ano económico de 2015 o valor a transferir será o correspondente a dez meses de manutenção efetuada de março a dezembro 2015, no total de € 5.434,91. -----

Informa-se que a presente despesa refere-se à celebração de uma Adenda ao Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas com a Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, para a manutenção dos espaços verdes mencionados em epígrafe, que conforme o disposto no n.º 4 do referido Acordo, determina que “a inclusão de espaços verdes que venham a acrescer às áreas indicadas no Anexo I serão objeto de aumento nos meios financeiros a transferir, de acordo com os critérios no número 3 e nos termos do n.º 5 da já referida Cláusula 2.ª fixa-se e, a inclusão de áreas de espaços verdes, em conformidade com o previsto no número 4, implica a celebração de acordos adicionais”. -----

Tendo em consideração o descrito, foi elaborada a minuta de Adenda ao Acordo de Execução a celebrar e colocada à consideração da Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões (Saída/2015/25357 de 15/12/2015 – fl. 21), que concordou com a mesma (Entrada/2015/37136 – EDOC/2015/68022). -----

Importa esclarecer que as tarefas de manutenção de espaços verdes são inadiáveis e caso não sejam imediatamente executadas conduzem à rápida degradação dos mesmos, verificou-se assim a necessidade da respetiva Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões assegurar a partir de março de 2015 as tarefas de manutenção dos espaços verdes mencionados e que correspondem a zonas não contempladas no protocolo inicial celebrado com aquela autarquia. -----

Mais se informa que esta despesa encontra-se prevista na rubrica “Manutenção de Espaços Verdes no Concelho” com a seguinte classificação: C.O.E:2606 /0405010202; Projeto n.º 2016/A/88. -----



Pelo exposto, propõe-se o envio da presente informação à entidade competente para autorizar a despesa e em caso de concordância superior, posterior envio ao DJGFP/DFA para cabimento no valor de € 5.434,91 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos).

Por último e após o cabimento da despesa, propõe-se o envio a reunião de câmara para aprovação da respetiva minuta de Adenda ao Acordo de Execução a estabelecer.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“De acordo.

À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, sujeito a prévio cabimento pela DFA.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

MINUTA

**ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO
DE ESPAÇOS VERDES**

AO ABRIGO DOS N.ºs 4 E 5 DA CLÁUSULA 2.ª DO ACORDO DE EXECUÇÃO

entre:

O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Senhor Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins,

e

A JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, pessoa coletiva de direito público n.º 504 838 880, com sede na Av. 25 de Abril, n.º 22 A, na Pontinha, neste ato representada pelo Senhora Presidente da Junta, Senhora Dra. Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues,

é celebrado o presente acordo adicional de execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 2.ª do respetivo Acordo de Execução.

E após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua ----ª Reunião Ordinária de ---- de ----- de 2015, é subscrito e reciprocamente aceite o presente acordo adicional, o qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

A Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões obriga-se a gerir e a assegurar a manutenção dos espaços **envolventes ao Pavilhão Susana Barroso, Casal do Rato - Pontinha**, nos termos estabelecidos ----- no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo ----- expressamente proibido efetuar alterações às zonas verdes, sem prévia autorização da Divisão de Gestão ----- Ambiental/ Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, os meios financeiros destinados ao exercício desta competência, no montante de € **6.521,90** (seis mil quinhentos e vinte e um euros e noventa centímetros), sendo fixados em função dos encargos com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao bom desempenho da competência delegada, até ao final do mandato de 2013/2017, e levando em conta os custos inerentes a cada m² de área verde a gerir e manter. -----

O valor a transferir correspondente ao ano económico de 2015 será de dez meses, de março a dezembro de 2015, no total de € **5.434,91** (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e um centímetros). -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

A Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na zona em causa, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico dos serviços competentes da Câmara Municipal. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

A Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões obriga-se a permitir que a manutenção da zona objeto do presente Acordo Adicional seja acompanhada pelos técnicos municipais bem como a cumprir todas as orientações técnicas fornecidas extraordinariamente por aqueles com o objetivo de assegurar a melhor manutenção da zona verde em causa. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2015 -----



O Presidente da Câmara Municipal -----

A Presidente da Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões -----

Deliberado, por unanimidade, a adenda ao Acordo de Execução para a Concretização de Delegação Legal de Competências da CMO a celebrar com a Junta da União de Freguesias da Pontinha e Famões para a manutenção dos espaços envolventes ao Pavilhão Susana Barroso – Casal do Rato - Pontinha, de modo a regularizar a situação e a transferência do valor referente à manutenção no ano económico de 2015, correspondentes aos meses de março a dezembro de 2015, nos termos constante da informação acima referida. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS NO ANO DE 2016. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/61, de 05/01/2016, com os despachos do Senhor Vereador Edgar S. Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

FORMAÇÃO: -----

*Senhor Vereador, -----

1 – ENQUADRAMENTO: -----

No seguimento dos Protocolos assinados com as Associações de Bombeiros do Concelho de Odivelas, a Câmara Municipal tem vindo a, todos os anos, atribuir subsídios àquelas corporações. -----

Os subsídios em causa são atribuídos em função: -----

- Dos limites máximos estabelecidos nos Protocolos celebrados com as Associações de Bombeiros; -
- Das necessidades manifestadas pelas Associações de Bombeiros; -----
- Da capacidade financeira do Município. -----

Pese embora a crise económica que o país atravessa e os cortes que a Administração Central impôs às Autarquias Locais, será possível ao Município de Odivelas manter o montante global dos valores que têm vindo a ser atribuídos aos Bombeiros do Concelho a título de subsídio. -----

II – DESENVOLVIMENTO: -----

Assim, e considerando as orientações superiores respeitantes à execução orçamental de 2016 bem como os Protocolos assinados a 23 de maio 2006, entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Associações de Bombeiros do Concelho, junto se apresenta a proposta para os subsídios a atribuir no ano 2016.

Assim, propõe-se: -----

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

SUBSÍDIO MENSAL DE GESTÃO CORRENTE E MANUTENÇÃO -----

Propõe-se: -----

Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção		
	Total anual	Valor mensal (12 meses)
A.H.B.V.		
Ganeças	€ 61.440,00	€ 5.120,00
A.B.V. Odivelas	€ 70.356,00	€ 5.863,00
A.H.B.V.		
Pontinha	€ 62.856,00	€ 5.238,00
Total	€ 194.652,00	

Este subsídio terá cabimento no projeto 2016/A/7, classificação económica 2111/04070101. -----

Subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento -----

Este ano está prevista a atribuição € 100.000 para subsídios de investimento, que têm cabimento no projeto 2016/A/8, classificação económica 2111/08070101 -----

SEGUROS -----

Relativamente aos seguros do ramo bombeiro – propõe-se que seja mantido o *modus operandi* deste apoio.

Estes subsídios têm cabimento nos projetos: -----

- Reembolso do seguro de viaturas - dotação € 45.000 no projeto 2016/A/7, classificação económica 2111 / 04070101 -----
- Pagamento de seguros do ramo bombeiros – dotação € 25.000 projeto 2016/A/7, classificação económica 2111 / 020212. -----

REEMBOLSO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE

No que concerne aos reembolsos de despesas de pagamentos de água e eletricidade propõe-se que seja mantido o *modus operandi* deste apoio, de acordo o deliberado na 7ª Reunião da Câmara Municipal (6º ponto) realizada a 09/04/2008, i.e., os pedidos de reembolso devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das associações, devendo constar, em boas condições de legibilidade, as faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento.

Este subsídio tem cabimento no projeto 2016/A/7, classificação económica 2111 / 04 07 01 01, com uma dotação estimada de € 100.000. De salientar que esta dotação será para fazer face às despesas de 2016, mas também àquelas que transitaram de 2015.

SUBSÍDIOS PONTUAIS

Relativamente a eventuais subsídios pontuais, propõe-se:

Subsídio de refeição aos ELAC's /ECIN's

À semelhança do que vem sucedendo, propõe-se a atribuição de um subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar os ELAC's/ECIN's, sempre as Associações de Bombeiros do Concelho sejam contempladas, pela ANPC, com estas equipas, sendo que no corrente ano o seu valor deverá ser de € 15/elemento/dia, mantendo-se assim o valor do ano transato.

Este subsídio tem cabimento no projeto 2016/A/7, classificação económica 2111 / 04070101 (dotação de € 25.000).

PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

	N.º elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
ABV Caneças	12	€ 746,75	€ 8.961,00	€ 125.454,00
ABV Odivelas	17	€ 746,75	€ 12.694,75	€ 177.726,50
ABV Póvoa	13	€ 746,75	€ 9.707,75	€ 135.908,50
Total				€439.089,00

Este subsídio tem cabimento no projeto 2016/A/7, classificação económica 2111 / 04070101.



PROPOSTA: -----

Desta forma, remete-se para análise e despacho superior as propostas de subsídios aqui apresentadas, sugerindo, que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal, para que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre elas delibere. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO,” -----

Com proposta de submissão e deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA para cabimentação prévia -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, a atribuição, às Associações de Bombeiros do Concelho de Odivelas, dos subsídios para o ano de 2016, apresentados na informação acima referida: -----

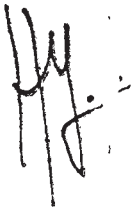
O Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto “**Subsídios a atribuir às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários em 2016**”, que seguidamente se transcreve: -----

Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto no cumprimento dos Protocolos assinados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas a 23 de Maio de 2006. -----

A Câmara Municipal de Odivelas atribuirá assim no presente ano os subsídios necessários para que os corpos de bombeiros consigam desempenhar as funções, atribuições e competências que têm a seu cargo sem constrangimentos financeiros. -----

A Câmara Municipal de Odivelas disponibiliza do seu orçamento uma verba total correspondente a €928.741,00 dos quais €803.741,00 afetos a transferências correntes, nomeadamente: - PPI Anual, Subsídio mensal de gestão corrente, pagamentos das faturas de água e eletricidade, dispositivo de ELAC/ECIN e seguros das viaturas. A estes valores acrescem os seguros obrigatórios do ramo bombeiro que totalizam €25.000,00 e os subsídios ao investimento que totalizam €100.000,00. -----

Conhecemos bem os nossos corpos de bombeiros e as suas carências e desenvolvemos esforços para que com a ajuda política e financeira da Câmara Municipal de Odivelas estas sejam dirimidas,



sempre conscientes que o orçamento é limitado e por isso os grandes investimentos têm-se realizado na medida das nossas possibilidades orçamentais." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve -----

"Sobre este ponto gostaríamos de colocar duas questões. -----

Nós fazemos sempre o comparativo com as atribuições nos anos anteriores e, verificámos duas alterações. A primeira tem a ver com o facto de não estarem identificados os destinatários dos subsídios por equipamento e/ou viatura. -----

O ano passado na proposta, vinha a discriminação do valor para cada corporação, em função das candidaturas que haviam apresentado, neste ano a verba é a mesma, são 100 mil euros, mas nós vamos deliberar uma verba que só será atribuída por três, duas ou uma corporação de bombeiros, mas não sabemos quais. -----

É a primeira vez que isso acontece. Poder-nos-ão dizer que "vamos abrir um período de candidaturas, vamos identificar quais, etc, etc...", mas convinha nós percebermos com que equidade é que as corporações são tratadas, porque todas elas, não temos dúvidas, adquiriram equipamento e/ou viatura. -----

Depois a outra questão, tem a ver com os subsídios de refeição para os ECINS. O valor é o mesmo, do ano passado 15€/dia, só que o ano passado nós tínhamos uma dotação de 30 mil euros e este ano temos uma dotação de 25 mil euros. O que é que isto quer dizer? -----

Quer dizer que a dotação que nós tínhamos o ano passado era maior, chamemos-lhe assim, do que as necessidades que se vieram a verificar e por isso garantindo o apoio neste área às corporações de bombeiros? 25 mil euros chegam? Ou este ano há menos ECINS e portanto nós teremos que pagar menos refeições? Porque o valor/dia da refeição, mantém-se. -----

São estas duas diferenças que nós objetivamente colocamos porque temos dúvidas de facto." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles prestou alguns esclarecimentos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----
"Senhor presidente, salvo melhor opinião, a atribuição em concreto, dos subsídios às corporações tem que ser alvo de deliberação, ou neste pacote de deliberações, ou depois. -----

Aquilo que nós gostaríamos de perguntar, muito objetivamente, é se quando forem identificadas as necessidades por parte das corporações a este nível, do equipamento e viatura, virá a reunião de câmara para deliberação os montantes e respetivas associações." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles prestou alguns esclarecimentos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Eu percebo aquilo que o vereador está a dizer. O vereador está a ligar o apoio às associações, no âmbito desta linha de apoio à questão dos fundos comunitários e do Programa 2020. Em rigor, nada nos diz que uma associação não decida per si, durante o exercício de 2016, avançar com a aquisição de um equipamento qualquer. -----

O senhor vereador considera que as associações só comprarão se obtiverem o financiamento por parte do projeto comunitário e aí a Câmara será chamada a participar. Mas em bom rigor e no sentido mais formal, o programa de apoios que nós temos, os protocolos que temos com as corporações de bombeiros, não determinam que o nosso apoio esteja dependente de financiamento externo. Está apenas dependente das necessidades evidenciadas e cuja aquisição seja comprovada pelas associações. -----

É óbvio que os fundos comunitários virão à câmara, aqueles em que nós, câmara municipal, sejamos ou parceiros, ou autores, porque há instituições que podem ser só por si. Por exemplo, as corporações de bombeiros podem recorrer ao 2020 através de instituições supra municipais que se candidatem para a aquisição de equipamento. -----

A questão não é essa e aquilo que eu reitero aqui é que estes subsídios, estes 100 mil euros, serão distribuídos como disse por uma, duas ou três associações, em função da sua própria capacidade de investimento, que pode, ou não, estar dependente de financiamento externo. -----

Quando isso acontecer, o senhor vereador terá que despachar a atribuição de subsídios para essas associações e aquilo que nós dizemos é que poderá não bastar ao senhor vereador despachar, terá que propor ao senhor presidente que traga à câmara, para a câmara atribuir os subsídios, é isto que estou a dizer. Esta deliberação não tem a ver com outras deliberações que venham a reunião de câmara.” -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROC. 2731/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA - Bº DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2011. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “dois mil setecentos e trinta e um, barra LO, barra GI” organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação a fls.3996, de 05-01-16, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, bem como a informação n.º 94/IF/DRRU/DGOU/15, de 04-12-15, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº dos Quatro, em nome da Comissão de Administração Conjunta (CAC), prende-se com o prazo para licenciamento com redução da taxa prevista no ponto 9.5. do título de reconversão. Na sequência da análise realizada pelo setor jurídico, foi notificada a CAC para submeter a proposta apresentada a aprovação de assembleia de proprietários e comproprietários da AUGI, tendo sido realizada em 17/05/2015 e a proposta em causa aprovada por maioria. -----

Assim sendo o ponto 9.5. do título de reconversão que tinha a seguinte redação: -----

Ponto 9.5. do título de reconversão - *"Os valores das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia de construção e legalização nos lotes afetos a moradias unifamiliares ou bifamiliares, com ou sem atividade económica compatível com a habitação terão uma redução de 50% desde que tenham sido pagas, antes da emissão do título de reconversão, as taxas relativas ao alvará de loteamento, designadamente, TMU e Compensação por área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta e desde que a comunicação prévia para legalização ou para construção do lote seja instruída no prazo de um ano contado a partir da data de emissão do presente título." -----*

É proposto que passe a ter a seguinte redação: -----

Ponto 9.5. do título de reconversão - *"Os valores das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia de construção e legalização nos lotes afetos a moradias unifamiliares ou bifamiliares, com ou sem atividade económica compatível com a habitação terão uma redução de 50% desde que tenham sido pagas, antes da emissão do título de reconversão, as taxas relativas ao alvará de loteamento, designadamente, TMU e Compensação por área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta e desde que a comunicação prévia para legalização ou para construção do lote seja instruída no prazo de um ano contado a partir da data de entrega do alvará de loteamento – 01-10-2011." -----*

Assim sendo, com base na informação jurídica nº 94/IF/DRRU/DGOU/15 a fls. 3993/3994, tendo a administração conjunta legitimidade nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei 91/95, na sua redação atual, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 4/2011 do Bº dos Quatro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Sr. Presidente da CMO," -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/01/2016, para efeitos de deliberação." -----



Deliberado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2011, inserido no Bairro dos Quatro, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, em nome de Comissão de Administração Conjunta, nas condições constantes na informação técnica n.º 94/IF/DRRU/DGOU/15, que consta do processo mencionado em epígrafe

5.2 – PROC. 32925/OM – MANUEL VERÍSSIMO MARTINHO DA SILVA – Bº NOVO DAS QUEIMADAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/2002 PARA O LOTE 89. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo “trinta e dois mil novecentos e vinte cinco, barra OM” organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação a fls.2139, de 30-12-15, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, bem como a informação n.º 135/RD/DRRU/DGOU/15, de 11-11-15, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote 89, pelo setor de arquitetura, de acordo com informação nº 154/DGOU/DRRU/CR/2011 a fls. 2010 a 2014 refere que, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 1992 a 2000 está comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado. --- Promovida a consulta pública, conforme referido na informação jurídica nº 61/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 2125 e 2126, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2131. ---

Uma vez que a Sra. Chefe da DRRU pediu dispensa, por escusa, sendo por mim deferida, e de acordo com a informação técnica nº 135/RD/DRRU/DGOU/15, fls. 2130 a 2135, verificou-se haver enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, pelo que se considera estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara, para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 8/2002 do Bº Novo das Queimadas. ---

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente da CMO,”

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/01/2016, para efeitos de deliberação.” -----

Deliberado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2002, inserido no Bº Nova das Queimadas, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, para o lote 89, em nome de Manuel Veríssimo Martinho da Silva, nas condições constantes na informação técnica n.º 135/RD/DRRU/DGOU/15, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----

5.3 – PROC.14102/LO/GI – B.S.L. – BUILD SAND & LAND, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – Bº GRANJAS NOVAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2000 PARA OS LOTES 222, 223 E 224. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “catorze mil e cento e dois, barra LO, barra GI” organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação a fls.3368, de 30-12-15, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, bem como a informação n.º 170/MS/DRRU/DGOU/15, de 30-12-15, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Granjas Novas, que tem como objetivo a realização das construções existentes nos lotes 222, 223 e 224, em nome de B.S.L. – Build Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S. A., o setor jurídico na informação nº 90/IF/DRRU/DGOU/15 a fls. 3313 refere que, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 3185 a 3193 está comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado. -----

Da consulta pública promovida com a informação jurídica nº 72/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 3301 e 3302, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 3341. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 170/MS/DGOU/DRRU/15, a fls. 3341 e 3346, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2000 do Bº Granjas Novas. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----



"Ao Sr. Presidente da CMO, -----
Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/01/2016, para efeitos de deliberação." -----

Deliberado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2002, inserido no Bº das Granjas Novas, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, para os lotes 222, 223 e 224, em nome de Buil Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S.A., nas condições constantes na informação técnica n.º 170/MS/DRRU/DGOU/15, que consta do processo mencionado em epígrafe.-----

5.4 – MARIA DA NATIVIDADE GABRIEL GERTRUDES MARTINS – Bº DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2011 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO PARA O LOTE 734. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 157/RO/DRRU/DGOU/15, de 2015-12-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Em requerimento supra referido, a requerente na qualidade de Proprietária vem solicitar a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito de caução n.º 11808, de 09-12-2015, na conta n.º 0035 0545066431650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Maria da Natividade Gabriel Gertrudes Martins, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 7.129,08€ (Sete mil, cento e vinte e nove euros e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. -----

Consultada a certidão permanente do registo predial apresentada pela requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote. -----

A requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que a mesma tem as comparticipações do lote regularizadas a 25/11/2015. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2015, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 734 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4648/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/01/2016, para efeitos de deliberação.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 157/RO/DRRU/DGOU/15, de 2015-12-11, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 734, inserido no Bº dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11808, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 7.129,08 (sete mil, cento e vinte nove euros e oito cêntimos), em nome de Maria da Natividade Gabriel Gertrudes Martins, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

5.5 – AVELINO FERNANDES RODRIGUES – Bº SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/2007 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO PARA O LOTE 104. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 153/RO/DRRU/DGOU/15, de 2015-12-17, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento supra referido, o requerente na qualidade de Proprietário vem solicitar a substituição da caução estabelecida para o lote em causa prestada por hipoteca legal, por depósito de caução referente ao alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro do bairro supramencionada. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito de caução n.º 13341, de 01-12-2015, na conta n.º 0035 0545066414650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Avelino Fernandes Rodrigues, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.971,74€ (Dois mil novecentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. -----

Consultada a certidão permanente do registo predial apresentada pelo requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote. -----

O requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas, à data de 27/11/2015. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2015, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 104 do Bairro Sol

Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3754/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro". -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/01/2016, para efeitos de deliberação." -----

Deliberado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 104, inserido no Bª Sol Nascente, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 13341, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.971,74 (dois mil, novecentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), em nome de Avelino Fernandes Rodrigues, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro. -----

Eram doze horas e vinte minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



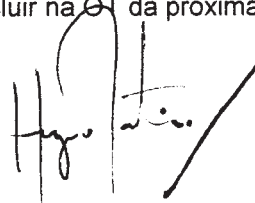
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: 

Informação

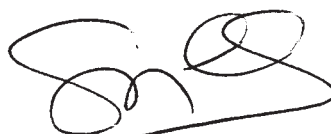
N.º: Interno/2016/195

Data 2015-01-08

<p>Despacho:</p> <p style="text-align: center;">2016.01.08</p> <p>À Sr. Presidente de Câmara e a propósito de envio à reunião do Executivo Municipal para deliberação.</p>	<p>Despacho do Presidente da CMO:</p> <p>À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.</p> <p style="text-align: center;"> 08.01.2016</p>
<p>Para: Direção Municipal</p>	
<p>A/C: Dr. Hernani Boaventura V/Ref.: O10100/DM</p>	
<p>De: DJGFP/Divisão Financeira e de Aprovisionamento</p>	
<p>Proc. n.º: N/Ref.: O20200/DJGFP/DFA</p>	
<p>Assunto: 1.ª Modificação Orçamental - 1.ª Alteração Orçamental 2016.</p>	

Junto se envia a proposta da 1.ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.

Por Delegação de Competências
Despacho 2/DM/2015 de 30/10/2015
A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento



(Dra. Susana Teixeira)

ORÇAMENTO

3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

1.ª Modificação Orçamental

1.ª Alteração Orçamental

Reunião de Câmara, 13 de janeiro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

M. F. 5
F. 5
2
H. P.

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

1.ª Alteração Orçamental

A 1.ª Alteração Orçamental de 2016 pretende, essencialmente, regularizar a dívida orçamental de projetos transitados para o corrente ano. Esta situação advém do facto do processo de elaboração orçamental para o ano de 2016, ter sido encerrado durante o mês de outubro de 2015, ou seja, antes do fim do ano económico, pelo que desde essa data até 31 de dezembro, houve novos compromissos assumidos, bem como despesa que estava em dívida que foi entretanto paga. Deste modo, é esse saldo orçamental apurado, entre reforços e diminuições, de projetos de dívida a transitar que foi necessário retificar.

Esta modificação, deveu-se também, ao facto da alteração da classificação económica das receitas e despesas públicas constante do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, às autarquias locais pelo SATAPOCAL

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Despesa totaliza 5.567.420,26 Euros (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 2.432.823,06 Euros (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três euros e seis cêntimos), por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

Modificação Despesa

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	2.045.554,10	4.478.377,16
Total de Despesas Capital	3.521.866,16	1.089.043,10
Total Geral	5.567.420,26	5.567.420,26

(un: euros)

31

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Receita totaliza 9.000,00 Euros (nove mil euros), verificando-se uma manutenção das receitas de capital e das receitas correntes, conforme quadro seguinte:

Modificação Receita

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00
Total de Receitas Capital	0,00	0,00
Total Geral	9.000,00	9.000,00

30

ORÇAMENTO

3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

A
5
FR
JK
LP
2
AV

Modificações ao Orçamento de Despesa

AV
M
Hy



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 1
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE ODIVELAS

NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
21							
2101		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	2.549.542,77	270.294,65	353.658,79	2.466.178,63	
		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
		DESPESAS COM O PESSOAL	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
		Abonos variáveis ou eventuais	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
		Outros Suplementos e Prêmios	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
		Outros	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
2102		Senhas de Presença	285.184,75	48.025,35	24.821,70	308.388,40	
		CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS	207.398,75	48.025,35	24.821,70	255.424,10	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	207.398,75	48.025,35	24.821,70	255.424,10	
		Outros Trabalhos Especializados	207.398,75	48.025,35	24.821,70	255.424,10	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.786,00		24.821,70	52.964,30	
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	77.786,00		24.821,70	52.964,30	
		CONTINENTE	77.786,00		24.821,70	52.964,30	
		Outros	77.786,00		24.821,70	52.964,30	
2103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	134.873,21	45.080,72	45.212,48	134.741,45	
		JUROS E OUTROS ENCARGOS	134.873,21	45.080,72	45.212,48	134.741,45	
		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	89.792,49		131,76	89.660,73	
		SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	89.792,49		131,76	89.660,73	
		FINANCEIRAS	89.792,49		131,76	89.660,73	
		Empréstimos de Médio e Longo Prazo	45.080,72	45.080,72	45.080,72	45.080,72	
		OUTROS JUROS	45.080,72	45.080,72	45.080,72	45.080,72	
		Outros	45.080,72	45.080,72	45.080,72	45.080,72	
		OUTROS	45.080,72	45.080,72	45.080,72	45.080,72	
2106		Outros	3.446,06		81,06	3.365,00	
		GABINETE DE SAÚDE, IGUALDADE E CIDADANIA	3.446,06		81,06	3.365,00	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.446,06		81,06	3.365,00	
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.446,06		81,06	3.365,00	
		Seguros	3.446,06		81,06	3.365,00	
2107		GABINETE DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	783.007,42	769,78	71.322,60	712.454,60	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	471.102,18		25.447,30	445.654,88	
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	471.102,18		25.447,30	445.654,88	
		Comunicações	377.120,03		5.917,62	371.202,41	
		Assistência Técnica	20.862,84		3.502,15	17.360,69	
		Outros Serviços	73.119,31		16.027,53	57.091,78	
		INVESTIMENTOS	311.905,24		45.875,30	266.029,94	
		Equipamento de Informática	161.386,74		769,78	160.616,96	
		SOFTWARE INFORMÁTICO	150.518,50		769,78	149.748,72	
		GABINETE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	134.409,41		2.647,30	131.762,11	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	130.099,75		2.647,30	127.452,45	
		AQUISIÇÃO DE BENS	24.968,30		506,46	24.461,84	
		Prêmios, Condecorações e Ofertas	13.221,06		506,46	12.714,60	
		Outros Bens	11.747,24		2.140,84	9.606,40	
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	105.131,45		2.140,84	102.990,61	
		Publicidade	7.438,96		11.086,72	4.352,24	
		Outros Trabalhos Especializados	61.336,47		3.885,70	57.450,77	
		Outros Serviços	36.356,02		59,66	36.316,36	
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.309,66		59,66	4.250,00	
		INVESTIMENTOS	4.309,66		59,66	4.250,00	
		Equipamento Administrativo	4.309,66		59,66	4.250,00	
2110		GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL	54.359,27	3.771,50	2.048,47	56.082,30	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	54.359,27	3.771,50	2.048,47	56.082,30	
		AQUISIÇÃO DE BENS	8.432,73		891,23	7.541,50	
		Vestuário e Artigos Pessoais	4.000,00		672,71	3.327,29	
		Material de Consumo Clínico	2.734,21		218,52	2.515,69	
		Outros Bens	1.698,52		1.157,24	587,28	
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	45.926,54		1.053,22	44.873,32	
		Outros Trabalhos Especializados	43.632,74		1.053,22	42.579,52	

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials and marks along the bottom right margin.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
2111	Outros Serviços	2.293,80			104,02		2.189,78
04	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	970.837,00			22.993,69		947.843,31
	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	970.837,00			22.993,69		947.843,31
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	970.837,00			22.993,69		947.843,31
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	970.837,00			22.993,69		947.843,31
2112	Bombeiros	13.425,65			1.425,65		12.000,00
	GABINETE DO OBSERVATÓRIO DA CIDADE	13.425,65			1.425,65		12.000,00
0405	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	13.425,65			1.425,65		12.000,00
040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.425,65			1.425,65		12.000,00
04050108	CONTINENTE	13.425,65			1.425,65		12.000,00
23	Outros	15.314.437,65	4.581.017,71		2.665.420,71		17.230.034,65
2302	DEP. JURÍDICO E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	386.868,26			23.584,36		376.046,52
	DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	386.868,26			23.584,36		376.046,52
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	386.868,26			23.584,36		376.046,52
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	386.868,26			23.584,36		376.046,52
020208	Locação de Outros Bens	15.984,37			2.469,62		13.514,75
020210	Transportes	138.615,60			20.836,40		117.779,20
020218	Vigilância e Segurança	36.394,75			278,34		36.116,41
020225	Outros Serviços	195.873,54					208.636,16
2303	DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO	3.938.748,72	4.417.978,67		1.580.768,60		6.775.958,79
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	914.194,71			158.572,94		30.212,35
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	30.316,29			103,94		30.212,35
020108	Material de Escritório	25.094,73			0,05		25.094,68
020121	Outros Bens	5.221,56			103,89		5.117,67
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	883.878,42			158.469,00		725.409,42
020217	Publicidade	2.531,36			531,36		2.000,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	852.058,59			152.058,59		700.000,00
020225	Outros Serviços	29.288,47			5.879,05		23.409,42
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	428.047,06			420.627,00		407.420,06
0305	OUTROS JUROS	428.047,06			420.627,00		407.420,06
030502	Outros	428.047,06			420.627,00		407.420,06
03050200	OUTROS	428.047,06			420.627,00		407.420,06
03050202	Juros de Mora						350.000,00
03050299	Outros						50.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.398.063,89			1.001.568,66		1.351.495,23
0602	DIVERSAS	1.398.063,89			1.001.568,66		1.351.495,23
060201	Impostos e Taxas						955.000,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						955.000,00
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobrados						20.000,00
060203	OUTRAS						935.000,00
06020301	Outras Restituições	1.398.063,89			1.001.568,66		396.495,23
06020302	IVA Pago	5.243,20			576,01		4.667,19
06020304	Serviços Bancários	63.210,12			3.210,12		60.000,00
06020305	Outras	9.610,57			790,57		8.820,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.320.000,00			996.991,96		323.008,04
0701	INVESTIMENTOS	1.320.000,00			996.991,96		323.008,04
070109	Equipamento Administrativo	1.198.443,06					4.261.421,73
01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO	1.198.443,06			15.711,11		4.261.421,73
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	865.737,61			500,00		4.261.421,73
010107	Remunerações Certas e Permanentes	741.500,00					984.542,61
0102	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	280.000,00					875.516,11
010213	Abonos variáveis ou eventuais	280.000,00					370.016,11
01021302	Outros Suplementos e Prêmios	500,00					370.016,11
01021303	Outros	500,00					500,00
0103	Senhas de Presença	500,00					500,00
010305	Segurança Social	461.000,00					505.000,00
01030501	Contribuições para a Segurança Social	461.000,00					505.000,00
02	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	461.000,00					109.026,50
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	124.237,61			15.211,11		

28

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
2305	AQUISIÇÃO DE BENS	21.841,90		5.514,38	16.327,52	
	Alimentação - Refeições confeccionadas	20.681,57		4.804,05	15.877,52	
	Outros Bens	1.160,33		710,33	450,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	102.395,71		9.696,73	92.698,98	
	Assistência Técnica	4.038,50		403,85	3.634,65	
	Serviços de Saúde	98.357,21		9.292,88	89.064,33	
	DIV. LIC., AT. ECONOMICAS E PROJ. PARTICIPADOS	224.013,19	3.380,06	55.068,15	172.325,10	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	221.013,19	380,06	52.068,15	169.325,10	
	AQUISIÇÃO DE BENS	5.559,90	380,06		5.939,96	
	Prêmios, Condecorações e Ofertas	5.559,90	380,06		5.939,96	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	215.453,29		52.068,15	163.385,14	
	Publicidade	12.283,51		783,51	11.500,00	
	Vigilância e Segurança	5.657,54		857,54	4.800,00	
	Outros Trabalhos Especializados	133.901,00		49.901,10	83.999,90	
	Outros Serviços	63.611,24		526,00	63.085,24	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	FAMÍLIAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	Outras	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	OUTRAS	3.000,00			3.000,00	
2306	GABINETE DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADM. GERAL	9.899.069,87	12.380,25	990.288,49	8.921.161,63	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9.897.069,87	10.380,25	998.288,49	8.919.161,63	
	AQUISIÇÃO DE BENS	2.725,64	324,42		3.050,06	
	Outros Bens	2.725,64	324,42		3.050,06	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9.894.344,23	10.055,83	988.288,49	8.916.111,57	
	Encargos das Instalações	4.071.479,01		700.793,00	3.370.686,01	
	Limpeza e Higiene	1.028.890,19		86.832,56	942.057,63	
	Locação de Edifícios	2.953.849,01	7.183,09		2.961.032,10	
	Locação de Outros Bens	1.302,58	243,04		1.545,62	
	Comunicações	71.271,47		11.122,36	60.149,11	
	Seguros	421.090,86	2.629,70		423.720,56	
	Vigilância e Segurança	1.038.074,76		165.905,37	872.169,39	
	Assistência Técnica	223.266,51		13.899,59	209.366,92	
	Outros Serviços	85.119,84		9.735,61	75.384,23	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	FAMÍLIAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	Outras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	OUTRAS	2.000,00			2.000,00	
24	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO	376.415,84	13.909,55	19.195,39	371.130,00	
2401	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1.110,15		510,15	600,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.110,15		510,15	600,00	
	INVESTIMENTOS	1.110,15		510,15	600,00	
	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.110,15		510,15	600,00	
	Outro	1.110,15		510,15	600,00	
2404	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBAN. PROJ. ESTRUTURANTES	375.305,69	13.909,55	18.685,24	370.530,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	365.305,69	3.909,55	8.685,24	360.530,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	365.305,69	3.909,55	8.685,24	360.530,00	
	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	252.530,45	3.909,55		256.440,00	
	Publicidade	22.100,00		1.500,00	20.600,00	
	Outros Trabalhos Especializados	62.811,24		1.461,24	61.350,00	
	Outros Serviços	27.864,00		5.724,00	22.140,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	FAMÍLIAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	Outras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	OUTRAS	10.000,00			10.000,00	
25	DEP. DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES	14.211.776,94	465.121,30	1.323.916,26	13.352.981,98	
2501	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	48.334,50	27.216,50		75.551,00	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
2502	<p>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Outros Trabalhos Especializados</p> <p>Outros Serviços</p> <p>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIP. MUNICIPAIS</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Outros Bens</p> <p>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Conservação de Bens</p> <p>Assistência Técnica</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>EDIFÍCIOS</p> <p>Instalações de Serviços</p> <p>Instalações Desportivas e Recreativas</p> <p>Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária</p> <p>Escolas</p> <p>Outros</p> <p>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</p> <p>Iluminação Pública</p> <p>Parques e Jardins</p> <p>Instalações Desportivas e Recreativas</p> <p>Outros</p> <p>Equipamento Administrativo</p> <p>EQUIPAMENTO BÁSICO</p> <p>Outro</p> <p>TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL</p> <p>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</p> <p>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</p> <p>Outras</p> <p>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS</p> <p>Outros Bens</p> <p>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Conservação de Bens</p> <p>Assistência Técnica</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</p> <p>Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares</p> <p>Iluminação Pública</p> <p>Parques e Jardins</p> <p>Sinalização e Trânsito</p> <p>Outros</p> <p>Equipamento Administrativo</p> <p>EQUIPAMENTO BÁSICO</p> <p>Outro</p> <p>Ferramentas e Utensílios</p> <p>DIVISÃO DE HABITAÇÃO</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>AQUISIÇÃO DE BENS</p> <p>Material de Escritório</p> <p>Outros Bens</p> <p>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Encargos das Instalações</p> <p>Conservação de Bens</p>	<p>48.334,50</p> <p>48.334,50</p> <p>30.479,70</p> <p>17.854,80</p> <p>5.525.641,44</p> <p>480.524,53</p> <p>73.008,72</p> <p>73.008,72</p> <p>407.515,81</p> <p>249.605,14</p> <p>157.910,67</p> <p>5.025.116,91</p> <p>5.025.116,91</p> <p>3.731.253,27</p> <p>333.040,56</p> <p>400.091,24</p> <p>93.711,60</p> <p>1.075.561,67</p> <p>1.828.848,20</p> <p>1.254.833,04</p> <p>80.000,00</p> <p>353.271,14</p> <p>137.632,44</p> <p>683.929,46</p> <p>31.802,50</p> <p>7.228,10</p> <p>7.228,10</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>6.059.172,71</p> <p>2.423.055,27</p> <p>81.167,97</p> <p>81.167,97</p> <p>2.341.887,30</p> <p>250.375,25</p> <p>69.553,58</p> <p>2.021.958,47</p> <p>3.636.117,44</p> <p>3.636.117,44</p> <p>3.622.739,78</p> <p>2.317.242,13</p> <p>75.240,77</p> <p>111.405,72</p> <p>316.028,03</p> <p>802.823,13</p> <p>4.145,00</p> <p>7.767,75</p> <p>7.767,75</p> <p>1.464,91</p> <p>1.743.051,89</p> <p>702.745,05</p> <p>3.603,47</p> <p>990,00</p> <p>2.613,47</p> <p>699.141,58</p> <p>76.263,33</p> <p>16.692,34</p>	<p>27.216,50</p> <p>27.216,50</p> <p>2.718,30</p> <p>24.498,20</p> <p>338.101,69</p> <p>585.666,15</p> <p>84.651,84</p> <p>5.525,78</p> <p>5.525,78</p> <p>79.126,06</p> <p>47.178,55</p> <p>31.947,51</p> <p>338.101,69</p> <p>338.101,69</p> <p>300.848,03</p> <p>46.285,62</p> <p>2.504,25</p> <p>252.058,16</p> <p>37.253,66</p> <p>80.000,00</p> <p>1.605,26</p> <p>130.693,94</p> <p>7.478,67</p> <p>678,10</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>484.906,17</p> <p>70.049,45</p> <p>20.574,07</p> <p>20.574,07</p> <p>49.475,38</p> <p>40.966,35</p> <p>8.509,03</p> <p>27.091,88</p> <p>7.686,24</p> <p>414.856,72</p> <p>7.686,24</p> <p>7.566,72</p> <p>7.566,72</p> <p>19,52</p> <p>100,00</p> <p>100,00</p> <p>464,91</p> <p>34.653,76</p> <p>4.653,76</p> <p>3.603,47</p> <p>990,00</p> <p>2.613,47</p> <p>4.653,76</p> <p>76.263,33</p> <p>1.263,33</p>	<p>75.551,00</p> <p>75.551,00</p> <p>33.198,00</p> <p>42.353,00</p> <p>5.278.076,98</p> <p>395.872,69</p> <p>67.482,94</p> <p>67.482,94</p> <p>328.389,75</p> <p>202.426,59</p> <p>125.963,16</p> <p>4.882.204,29</p> <p>4.882.204,29</p> <p>3.771.542,96</p> <p>73.739,64</p> <p>446.376,86</p> <p>96.215,85</p> <p>1.327.619,83</p> <p>1.827.590,78</p> <p>1.079.787,50</p> <p>351.665,88</p> <p>174.886,10</p> <p>553.235,52</p> <p>24.323,83</p> <p>6.550,00</p> <p>6.550,00</p> <p>5.609.044,66</p> <p>2.380.097,70</p> <p>60.593,90</p> <p>60.593,90</p> <p>2.319.503,80</p> <p>209.408,90</p> <p>61.044,55</p> <p>2.049.050,35</p> <p>3.228.946,96</p> <p>3.228.946,96</p> <p>3.215.914,69</p> <p>2.186.386,74</p> <p>82.807,49</p> <p>69.655,62</p> <p>272.870,48</p> <p>604.194,36</p> <p>4.164,52</p> <p>7.867,75</p> <p>7.867,75</p> <p>1.000,00</p> <p>1.573.126,41</p> <p>628.572,66</p> <p>3.446,69</p> <p>891,60</p> <p>2.555,09</p> <p>625.125,97</p> <p>75.000,00</p> <p>21.346,10</p>		
2503						
2504						

[Handwritten signature and notes on the right margin]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS				
2505	020204 020225 04 0407 040701 04070103 0408 040802 04080200 04080202 07 0701 070102 07010203	Locação de Edifícios Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras FAMILIAS Outras OUTRAS OUTRAS OUTRAS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficiação DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Gasolina Gasóleo Outros Outros Material de Transporte - Peças Outros Bens Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Locação de Material de Transporte Transportes Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS MATERIAL DE TRANSPORTE Veículos Leigos DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Educação, Cultura e Recreio Outros Bens OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Transportes Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços OUTROS BENS ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Outros INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	556.530,54 49.595,37 154.106,84 124.106,84 124.106,84 124.106,84 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 886.200,00 886.200,00 886.200,00 886.200,00 835.576,40 805.576,40 332.776,53 317.314,81 71.350,55 243.657,85 2.306,41 9.796,47 5.665,25 472.799,87 212.053,45 218.458,01 16.188,69 26.099,72 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 16.380.294,25 5.305.473,76 2.639.071,66 333.008,82 2.808,82 320.200,00 2.316.062,84 12.510,33 313.092,08 33.041,05 1.957.419,38 2.427.502,78 428.179,65 428.179,65 25.000,00 25.000,00 403.179,65 1.999.323,13 1.999.323,13 1.999.323,13 238.899,32 238.899,32 238.899,32 753.035,59 384.847,02 30.164,71	30.000,00	76.590,54 815,50 56.853,09 26.853,09 26.853,09 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 68.900,00 68.900,00 68.900,00 68.900,00 48.764,70 48.764,70 293.740,77 37.360,79 64.674,21 213.316,49 1.961,19 8.192,84 5.593,91 9.728,94 8.130,89 440,10 1.157,95	480.000,00 48.779,87 127.253,75 97.253,75 97.253,75 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 817.300,00 817.300,00 817.300,00 817.300,00 817.182,93 757.232,71 293.740,77 279.954,02 64.676,34 213.316,49 1.961,19 8.192,84 5.593,91 463.491,94 212.474,46 210.327,12 15.748,59 24.941,77 59.950,22 59.950,22 59.950,22 59.950,22 15.412.142,19 4.566.621,43 2.545.026,76 354.270,61 2.050,00 352.220,61 2.190.756,15 12.574,29 346.737,48 32.573,52 1.798.870,86 1.840.073,31 368.539,52 368.539,52 35.000,00 35.000,00 333.539,52 1.471.533,79 1.471.533,79 1.471.533,79 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 774.456,47 368.483,83 27.628,85	
26 2602	02010201 02010202 020112 020121 0202 020203 020206 020210 020210 020225 07 0701 070106 07010605	Gasolina Gasóleo Outros Outros Material de Transporte - Peças Outros Bens Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Locação de Material de Transporte Transportes Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS MATERIAL DE TRANSPORTE Veículos Leigos DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Educação, Cultura e Recreio Outros Bens OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Transportes Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços OUTROS BENS ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Outros INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	71.350,55 243.657,85 2.306,41 9.796,47 5.665,25 472.799,87 212.053,45 218.458,01 16.188,69 26.099,72 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 16.380.294,25 5.305.473,76 2.639.071,66 333.008,82 2.808,82 320.200,00 2.316.062,84 12.510,33 313.092,08 33.041,05 1.957.419,38 2.427.502,78 428.179,65 428.179,65 25.000,00 25.000,00 403.179,65 1.999.323,13 1.999.323,13 1.999.323,13 238.899,32 238.899,32 238.899,32 753.035,59 384.847,02 30.164,71	421,01 421,01	463.491,94 212.474,46 210.327,12 15.748,59 24.941,77 59.950,22 59.950,22 59.950,22 59.950,22 15.412.142,19 4.566.621,43 2.545.026,76 354.270,61 2.050,00 352.220,61 2.190.756,15 12.574,29 346.737,48 32.573,52 1.798.870,86 1.840.073,31 368.539,52 368.539,52 35.000,00 35.000,00 333.539,52 1.471.533,79 1.471.533,79 1.471.533,79 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 774.456,47 368.483,83 27.628,85		
2603	02 0201	Gasolina Gasóleo Outros Outros Material de Transporte - Peças Outros Bens Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Locação de Material de Transporte Transportes Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS MATERIAL DE TRANSPORTE Veículos Leigos DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Educação, Cultura e Recreio Outros Bens OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Transportes Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços OUTROS BENS ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras Outros INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	71.350,55 243.657,85 2.306,41 9.796,47 5.665,25 472.799,87 212.053,45 218.458,01 16.188,69 26.099,72 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 16.380.294,25 5.305.473,76 2.639.071,66 333.008,82 2.808,82 320.200,00 2.316.062,84 12.510,33 313.092,08 33.041,05 1.957.419,38 2.427.502,78 428.179,65 428.179,65 25.000,00 25.000,00 403.179,65 1.999.323,13 1.999.323,13 1.999.323,13 238.899,32 238.899,32 238.899,32 753.035,59 384.847,02 30.164,71	97.028,12	463.491,94 212.474,46 210.327,12 15.748,59 24.941,77 59.950,22 59.950,22 59.950,22 59.950,22 15.412.142,19 4.566.621,43 2.545.026,76 354.270,61 2.050,00 352.220,61 2.190.756,15 12.574,29 346.737,48 32.573,52 1.798.870,86 1.840.073,31 368.539,52 368.539,52 35.000,00 35.000,00 333.539,52 1.471.533,79 1.471.533,79 1.471.533,79 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 181.521,36 774.456,47 368.483,83 27.628,85		

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6		
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	1.505,56			405,56			1.100,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	5.591,15			1.341,15			4.250,00
020121	Outros Bens	23.068,00			789,15			22.278,85
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	354.682,31			13.827,33			340.854,98
020210	Transportes	8.002,05			1.976,55			6.025,50
020212	Seguros	4.008,05			788,13			3.219,92
020225	Outros Serviços	342.672,21			11.062,65			331.609,56
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.994,05			59.244,05			141.750,13
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	85.331,79			24.081,79			61.250,00
040501	CONTINENTE	85.331,79			24.081,79			61.250,00
04050102	FREGUESIAS	70.279,16			20.279,16			50.000,00
0405010202	Freguesias - Outras	70.279,16			20.279,16			50.000,00
04050108	Outros	15.052,63			3.802,63			11.250,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	42.500,00			19.350,13			61.850,13
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	42.500,00			19.350,13			61.850,13
04070102	Coletividades, Instituições e Associações	42.500,00			19.350,13			61.850,13
0408	FAMÍLIAS	35.162,26			35.162,26			18.650,00
04080200	Outras	35.162,26			35.162,26			18.650,00
04080202	OUTRAS	35.162,26			35.162,26			18.650,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.300,00			1.181,46			3.481,46
0701	INVESTIMENTOS	2.300,00			1.181,46			3.481,46
070109	Equipamento Administrativo	2.300,00			1.181,46			3.481,46
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	202.894,52			57.846,53			260.741,05
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	202.894,52			57.846,53			260.741,05
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	202.894,52			57.846,53			260.741,05
08070102	Coletividades, Instituições e Associações	202.894,52			57.846,53			260.741,05
02	DIV.CULTURA, TURISMO, PAT. CULTURAL E BIBLIOTECAS	399.148,84			9.260,37			420.466,11
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	399.148,84			9.260,37			420.466,11
020108	Material de Escritório	397.579,84			9.011,37			419.146,11
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	2.443,20			8.357,79			45.522,30
02011603	Outras	12.290,97			1.855,03			10.435,94
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	12.290,97			1.855,03			10.435,94
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	343.810,11			30.467,28			373.623,81
020218	Vigilância e Segurança	2.013,58			653,58			1.360,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	52.304,65			191,88			52.496,53
020225	Outros Serviços	289.491,88			30.275,40			319.767,28
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.569,00			249,00			1.320,00
0701	INVESTIMENTOS	1.569,00			249,00			1.320,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.569,00			249,00			1.320,00
07011002	Outro	1.569,00			249,00			1.320,00
2605	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	1.237.844,08			24.251,78			1.110.263,40
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	930.491,94			4.211,72			818.072,46
020104	Limpeza e Higiene	83.782,56			969,38			84.519,27
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	2.992,75			492,75			2.500,00
020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	13.919,43			57,20			13.500,00
020121	Outros Bens	63.413,18			419,43			65.119,27
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	846.709,38			115.661,82			733.553,19
020212	Seguros	11.144,94			0,35			11.144,59
020218	Vigilância e Segurança	4.500,00			2.505,63			7.005,63
020225	Outros Serviços	831.064,44			115.661,47			715.402,97
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	226.341,98			35.201,26			191.140,72
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	226.341,98			35.201,26			191.140,72
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	226.341,98			35.201,26			191.140,72
04070103	Outras	226.341,98			35.201,26			191.140,72
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	81.010,16			20.040,06			101.050,22

24

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 7	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0701		INVESTIMENTOS	81.010,16	20.040,06		101.050,22
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	74.510,16	19.510,86		94.021,02
07011002		Outro	74.510,16	19.510,86		94.021,02
070111		Ferramentas e Utensílios	6.500,00	529,20		7.029,20
2606	02	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	8.684.791,98	9.489,54	153.946,74	8.540.334,78
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8.629.941,98	6.178,03	153.746,74	8.482.373,27
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	96.118,38	6.178,03		102.296,41
	020122	Outros Bens	96.118,38	6.178,03		102.296,41
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.533.823,60		153.746,74	8.380.076,86
	020202	Limpeza e Higiene	276.790,54		52.993,11	223.797,43
	020203	Conservação de Bens	627.153,89		97.366,94	529.786,95
	020220	Outros Trabalhos Especializados	7.575.879,17		3.119,09	7.572.760,08
	020225	Outros Serviços	54.000,00		267,60	53.732,40
	07	INVESTIMENTOS	54.850,00	3.311,51	200,00	57.961,51
	070109	Equipamento Administrativo	200,00		200,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	54.650,00	3.311,51		57.961,51
	07011002	Outro	54.650,00	3.311,51		57.961,51
TOTAL ...			48.832.467,45	5.567.420,26		48.832.467,45
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				2.045.554,10		4.478.377,16
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				3.521.866,16		1.089.043,10

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Camara, _____

Marcos de Moraes _____

Os Vereadores: _____

Aprovada em reunião de _____

22

ORÇAMENTO

3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Handwritten marks on the right side of the title include a checkmark, a triangle, and the letters 'FR' and 'B'.

Modificações ao Orçamento de Receita

Handwritten marks on the right side of the text include a checkmark, a circle with a cross, and the letters 'B' and 'M'.



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

Pagina: 1

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES		OBSERVAÇÕES	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
0701	VENDA DE BENS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
070108	Mercadorias	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
07010800	MERCADORIAS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
07010801	Habitación Social										
TOTAL ...		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...											
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS											

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Camara, _____

Mariafernanda Noteles _____

Os Vereadores: _____

Aprovada em reunião de _____

ORÇAMENTO

3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Modificações ao Plano



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 1								
MUNICÍPIO DE COQUELES																		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUINTE								
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
		FORÇAS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO GERAL PATRIMÔNIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO Indemnizações	GGPAG	2306 04060200		2.000,00	2.000,00	2.000,00										2.000,00
		INSTALAÇÕES MUNICIPAIS Conservação, Reparação e Beneficiários de Instalações Municipais Grandes Intervenções	DOMHT	2502 07010301		23.213,56	23.213,56	526,08	7.478,67									23.739,64
				2502 070109		14.822,37	14.822,37											7.343,70
				2502 07011002		578,10	578,10											
				2503 070109		2.145,00	2.145,00	19,52										2.164,52
				2503 070111		464,91	464,91		464,91									
				2501 020220		479,70	479,70	2.718,30										3.198,00
				2502 020121		19.588,26	19.588,26		2.133,80									17.394,46
				2502 020223		36.644,21	36.644,21		23.066,98									13.577,23
				2502 020219		35.144,12	35.144,12		22.131,19									13.012,93
				2502 020121		5.197,09	5.197,09		1.344,17									3.852,92
				2502 07010301		9.827,00	9.827,00		9.827,00									
				2501 020225		2.000,00	2.000,00	29.000,00										31.000,00
				2502 020121		92,25	92,25		92,25									
		Aquisição de Materiais e Equipamento	CNO	2303 070109		1.198.443,06	1.198.443,06	3.062.978,67										4.261.421,73
				2109 070109		59,66	59,66		59,66									
				2401 07011002		510,15	510,15		510,15									
				2404 07011002		249,00	249,00		249,00									
				2606 070109		200,00	200,00		200,00									
		Enxerto Diretores de Estrutura Comunicações CTT	GGPAG	2306 020209		19.276,27	19.276,27		11.122,36									8.153,91
		Água	GGPAG	2306 020201		653.225,30	653.225,30		345.260,76									307.964,54
		Eletricidade	GGPAG	2306 020201		498.361,09	498.361,09		371.379,83									126.982,26
		Gás	GGPAG	2306 020201		17.263,83	17.263,83	15.846,59										33.110,42
		Locação de Máquinas	GGPAG	2306 020201														

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		MODIFICADORES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2				
MUNICÍPIO DE COQUELHAS		DESCRIÇÃO		VALOR REALIZADO		DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
1.1.1.1.1.02020601	2016 A 117	GERPAG	TRANSPORTE	2.539.784,93	2.539.784,93	3.113.089,16	797.957,83					4.854.916,26		4.854.916,26
1.1.1.1.1.020206	2010	GERPAG	2306 020204	800.000,00	800.000,00	7.183,09						807.183,09		807.183,09
1.1.1.1.1.02020602	2015 A 63	GERPAG	2306 020212	147.641,76	147.641,76	2.629,70						150.271,46		150.271,46
1.1.1.1.1.02020901	2014 A 22	GERPAG	2306 020218	6.915,39	6.915,39	917,04						5.998,35		5.998,35
1.1.1.1.1.02020902	2015 A 64	GERPAG	2306 020218	315.159,37	315.159,37	164.988,33						150.171,04		150.171,04
1.1.1.1.1.020210	2010	GTIC	2107 020209	17.153,68	17.153,68	1.219,14						15.934,54		15.934,54
1.1.1.1.1.02021001	2014 A 9	GTIC	2107 020209	129.966,35	129.966,35	4.698,48						125.267,87		125.267,87
1.1.1.1.1.02021002	2015 A 1													
1.1.1.1.1.020211	2010	GERPAG	2306 020225	842,33	842,33	215,41						626,92		626,92
1.1.1.1.1.02021102	2015 A 65													
1.1.1.1.1.020212	2010	GERPAG	2306 020208	302,58	302,58	243,04						545,62		545,62
1.1.1.1.1.02021202	2015 A 66													
1.1.1.1.1.020213	2010	GERPAG	2306 020225	15.867,00	15.867,00	9.520,20						6.346,80		6.346,80
1.1.1.1.1.02021303	2015 A 67													
1.1.1.1.1.020214	2010	GERPAG	2306 020219	21.008,87	21.008,87	570,92						20.437,95		20.437,95
1.1.1.1.1.02021401	2014 A 23	GERPAG	2306 020219	41.281,77	41.281,77	12.256,91						29.024,86		29.024,86
1.1.1.1.1.02021402	2015 A 68	GERPAG	2306 020219	3.950,79	3.950,79	269,66						3.681,13		3.681,13
1.1.1.1.1.02021407	2013 A 82	GERPAG	2306 020219											
1.1.1.1.1.020217	2010	GERPAG	2306 020219	8.514,72	8.514,72	802,10						7.712,62		7.712,62
1.1.1.1.1.02021702	2015 A 70													
1.1.1.1.1.020218	2010	GERPAG	2306 020202	308.337,02	308.337,02	86.632,56						221.504,46		221.504,46
1.1.1.1.1.02021802	2015 A 71													
1.1.1.1.1.0203	2010	DBRF	2304 020105	20.681,57	20.681,57	4.604,05						15.877,52		15.877,52
1.1.1.1.1.020302	2015 A 74													
1.1.1.1.1.020302	2015 A 294													
1.1.1.1.1.020302	2015 A 294													
1.1.1.1.1.0204	2010	GERPAG	2306 020219	150,00	150,00	92,08						242,08		242,08
1.1.1.1.1.020401	2016 A 128													
1.1.1.1.1.020401	2016 A 128													
1.1.1.1.1.03	2010													
1.1.1.1.1.0301	2010													
1.1.1.1.1.030102	2016 I 15													
1.1.1.1.1.030102	2016 I 15													
1.1.1.1.1.0302	2010													
1.1.1.1.1.030202	2015 A 117													
1.1.1.1.1.030202	2015 A 117													
1.1.1.1.1.030202	2015 A 117													
1.1.1.1.1.030202	2015 A 117													
1.1.1.1.1.0303	2010													
1.1.1.1.1.030301	2013 A 187													
1.1.1.1.1.030301	2013 A 187													
1.1.1.1.1.030302	2015 A 121													
1.1.1.1.1.030302	2015 A 121													
1.1.1.1.1.030302	2015 A 121													
1.1.1.1.1.030302	2015 A 121													
1.1.1.1.1.0304	2010													



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSCOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUENTES	DEFINIDA
				TRANSPORTE		4.533.529,99	4.533.529,99	3.153.674,72	1.095.597,42		6.591.607,29	6.591.607,29	6.591.607,29	
1.1.1.1.1.03042	2015 A 123		DPO	2505 02010201		707,61	707,61	335,40			372,21	372,21	372,21	
1.1.1.1.1.03042	2015 A 123		DPO	2505 02010202		37.899,94	37.899,94	22.603,41			15.296,53	15.296,53	15.296,53	
1.1.1.1.1.03042	2015 A 123		DPO	2505 02010299		445,75	445,75	345,22			100,53	100,53	100,53	
1.1.1.1.1.03042	2015 A 123		DPO	2505 020210		348,69	348,69	100,10			248,59	248,59	248,59	
1.1.1.1.1.0305	2010	Inspeções Periódicas, Seguros e Outras Despesas												
1.1.1.1.1.030502	2015 A 126		DPO	2505 020121		71,34	71,34	71,34			3.620,59	3.620,59	3.620,59	
1.1.1.1.1.030502	2015 A 126		DPO	2505 020225		3.488,62	3.488,62	131,97			3.620,59	3.620,59	3.620,59	
1.1.1.1.1.030502	2015 A 126		DPO	2505 020225		1.275,10	1.275,10	1.275,10			13.689,90	13.689,90	13.689,90	
1.1.1.1.1.04	2010	IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO												
1.1.1.1.1.0401	2010	Equipamento Básico e Hardware		2107 070107		21.213,31	21.213,31	7.523,41			8.466,62	8.466,62	8.466,62	
1.1.1.1.1.0402	2010	Ativos e Passivos Rede		2107 070107		173,43	173,43	8.293,19			9.643,20	9.643,20	9.643,20	
1.1.1.1.1.0403	2010	Software/Licenciamento/Manutenção												
1.1.1.1.1.040301	2014 A 8													
1.1.1.1.1.040301	2014 A 8			2107 020225		738,03	738,03	738,03			2.218,05	2.218,05	2.218,05	
1.1.1.1.1.040301	2014 A 8			2107 070108		3.382,50	3.382,50	6.260,70			7.091,78	7.091,78	7.091,78	
1.1.1.1.1.040303	2015 I 3													
1.1.1.1.1.040304	2015 A 2													
1.1.1.1.1.040304	2015 A 2			2107 020219		5.720,20	5.720,20	3.502,15			2.218,05	2.218,05	2.218,05	
1.1.1.1.1.040304	2015 A 2			2107 020225		22.381,28	22.381,28	15.289,50			13.689,90	13.689,90	13.689,90	
1.1.1.1.1.05	2010	IDENTIFICAÇÃO, OBSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL												
1.1.1.1.1.0501	2010	Manutenção de Patrimônio Municipal												
1.1.1.1.1.050102	2015 A 82		DOMM	2501 020225		5.854,80	5.854,80	4.501,80			1.353,00	1.353,00	1.353,00	
1.1.1.1.2.														
1.1.1.1.2.02	2010	SERVÍÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO												
1.1.1.1.2.0202	2015 A 50	Recursos de Cobrança de Recicla												
1.1.1.1.2.03	2010	Manutenção de Elevadores												
1.1.1.1.2.0302	2015 A 79		DPA	2303 020224		132.058,59	132.058,59	152.058,59			5.549,90	5.549,90	5.549,90	
1.1.1.1.2.04	2010	Fiscalização de Estacionamento (Bloqueamento/Remoção de Veículos)												
1.1.1.1.2.0401	2015 A 49		DPA	2305 020220		55.451,00	55.451,00	49.301,10			5.549,90	5.549,90	5.549,90	
1.1.1.1.2.0401	2015 A 49		DPA	2302 020208		3.044,25	3.044,25	2.029,50			1.014,75	1.014,75	1.014,75	
1.1.1.1.2.0401	2015 A 49		DPA	2302 020210		63.615,60	63.615,60	836,40			62.779,20	62.779,20	62.779,20	
1.1.1.1.2.0401	2015 A 49		DPA	2302 020218		15.894,75	15.894,75	276,34			15.616,41	15.616,41	15.616,41	
1.1.1.1.2.0401	2015 A 49		DPA	2302 020225		13.145,50	13.145,50	899,00			12.246,50	12.246,50	12.246,50	
1.1.1.1.2.0402	2016 A 157		DPA	2302 020210		75.000,00	75.000,00	20.000,00			55.000,00	55.000,00	55.000,00	
1.1.1.1.2.0402	2016 A 157		DPA	2302 020208		440,12	440,12	440,12						
1.1.1.1.2.0403	2013 A 71		DPA											
1.1.1.1.2.06	2010	Fiscalização Geral												

17
 12
 11
 10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE OQUEVALDES

DATA DE APROVAÇÃO


OBJETIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO DA			VARIÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
1.1.1.2. 0602 2016 A 159		TRANSPORTE	DJEM	2302 020225		5.015.880,40		5.015.880,40	3.168.360,38	1.378.325,93			6.805.915,05			6.805.915,05			
1.1.1.2. 0602 2016 A 159		ATIVIDADES MEIO Auditor Externo e ROC/Serviços de Consultoria	CNO	2302 020225		75.000,00		75.000,00	20.000,00				95.000,00			95.000,00			
1.1.1.3. 01 2010		Apoio ao Desenvolvimento de Atividades	CNO	2102 020220		141.398,75		141.398,75	48.025,35				189.424,10			189.424,10			
1.1.1.3. 02 2010			DPA	2303 020108		94,73		94,73	0,05				94,68			94,68			
1.1.1.3. 0202 2015 A 51			DPA	2303 020121		957,57		957,57	103,89				853,68			853,68			
1.1.1.3. 0202 2015 A 51			DPA	2303 020217		531,36		531,36	531,36										
1.1.1.3. 03 2010		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo		2109 020217		1.638,96		1.638,96	1.433,59				3.072,55			3.072,55			
1.1.1.3. 0303 2010		Publicidade	GCMA	2109 020217															
1.1.1.3. 030302 2015 A 32		Apoio a Iniciativas	GCMA	2109 020115		721,06		721,06	721,06				2.562,10			2.562,10			
1.1.1.3. 030403 2015 A 33			GCMA	2109 020121		2.055,64		2.055,64	506,46				246,00			246,00			
1.1.1.3. 030403 2015 A 33				2109 020217		23.790,97		23.790,97	246,00				12.704,25			12.704,25			
1.1.1.3. 030403 2015 A 33				2109 020220		8.056,02		8.056,02	11.086,72				4.170,32			4.170,32			
1.1.1.3. 030403 2015 A 33				2109 020225					3.885,70										
1.1.1.4. 01 2010		ATIVIDADES EXECUCIONAIS Acon Eleitorais		2306 020121		1.075,64		1.075,64	232,34				1.307,98			1.307,98			
1.1.1.4. 0103 2015 A 74		Programas de Modernização	GGPAG	2306 020121															
1.1.1.4. 03 2010		Merfow Licenciamentos de Urbanismo		2107 070108		52.136,00		52.136,00											
1.1.1.4. 0303 2010		Aniversário do Município	GTIC	2107 070108															
1.1.1.4. 04 2010				2109 020217		500,00		500,00	461,25				961,25			961,25			
1.1.1.4. 0402 2016 A 191			GCMA	2109 020217															
1.1.1.4. 0402 2016 A 191																			
1.1.1.5. 01 2010		INICIATIVAS PARA OS TRABALHADORES Programa SSO - Serviço Saúde Ocupacional		2304 020222		48.581,88		48.581,88					8.117,55			40.464,33			
1.1.1.5. 0101 2015 A 293			DRBF	2304 020222															
1.1.1.5. 0101 2015 A 293			DRBF	2304 020121		710,33		710,33					710,33						
1.1.1.5. 0107 2014 A 148				2304 020222		1.175,33		1.175,33					1.175,33						
1.1.1.5. 0107 2014 A 148																			
1.1.1.5. 06 2010		Festa de Natal		2603 020225		3.600,00		3.600,00	5.090,40				8.690,40			8.690,40			
1.1.1.5. 06 2010		Galp Prota Colaboradores																	
1.1.1.5. 07 2010																			
1.1.1.5. 0702 2015 A 128			DTO	2505 02010201		18.642,94		18.642,94					6.338,81			12.304,13			
1.1.1.5. 0702 2015 A 128				2505 02010202		22.757,91		22.757,91					7.737,95			15.019,96			
1.1.1.5. 0702 2015 A 128						50,00		50,00					14,82			35,18			
1.1.1.5. 0702 2015 A 128		SEGURANÇA E OUTROS PÚBLICOS		2505 020225															
1.2.																			

[Handwritten signature and notes in the right margin]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1				DO ANO CONTABILÍSTICO 2016				DATA DE APROVAÇÃO				PÁGINA : 5		
MUNICÍPIO DE COQUELVA		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO						DOTAÇÃO TOTAL	DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.2.1.1.	03	2010	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS		TRANSPORTE	5.419.355,49	5.419.355,49		3.244.355,97	1.470.885,50		7.192.825,96			7.192.825,96	
1.2.1.1.1.	0301	2010	ATIVIDADES E AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL			1.500,00	1.500,00		1.500,00							
1.2.1.1.1.1.	030101	2014 A 44	APOIO às CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO COMÉRCIO	SNPC	2111 04070101	63.500,00	63.500,00		21.493,69			42.006,31			42.006,31	
1.2.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	Apoio à Atividade	SNPC	2111 04070101											
1.2.1.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	FUNÇÕES SOCIAIS													
1.2.1.1.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	EDUCAÇÃO													
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	ENSINO NÃO SUPERIOR													
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	ESCOLAS E UNIDADES DE INFÂNCIA													
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	030102	2015 A 45	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES													
2.1.1.1.1.	0102	2010	Intervenções Diversas													
2.1.1.1.1.1.	010203	2014 A 170														
2.1.1.1.1.1.1.	010203	2014 A 170		DIEM	2502 020219	1.004,91	1.004,91		560,73			444,18			444,18	
2.1.1.1.1.1.1.1.	010203	2014 A 170		DIEM	2503 020219	1.438,91	1.438,91		1.438,91							
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	010205	2015 A 83			2502 020121	1.681,27	1.681,27		1.102,48			578,79			578,79	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010205	2015 A 83			2502 020203	21.215,87	21.215,87		11.789,02			9.426,85			9.426,85	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010205	2015 A 83			2502 020219	13.766,34	13.766,34		5.014,06			8.752,28			8.752,28	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010206	2015 I 21			2502 07010305	169.351,84	169.351,84		2.658,16			171.410,00			171.410,00	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010206	2015 I 21			2502 07010413	153.829,46	153.829,46					23.135,52			23.135,52	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010208	2016 I 34		DOMT	2502 07010301	250.000,00	250.000,00		250.000,00			250.000,00			250.000,00	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	010208	2016 I 34			2502 07010305											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2010	APOIO AO FUNCIONAMENTO ESCOLAS E UNIDADES DE INFÂNCIA													
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201	2010	Aperfeiçoamento de Escolas													
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	020102	2015 A 160		DE	2602 020120	758,82	758,82		758,82			135,30			135,30	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	020102	2015 A 160			2602 020203	71,34	71,34		63,96							
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	020103	2014 I 10		DE	2602 07011002	341,94	341,94		341,94			1.034,71			1.034,71	
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	020104	2015 I 66		DE	2602 07011002	37.136,72	37.136,72		36.102,01							
2.1.	0202	2010	Refeições Escolares													
2.1.	020202	2015 A 161		DE	2602 020220	5.386,85	5.386,85		0,13			5.386,72			5.386,72	
2.1.	020202	2015 A 161			2602 020225	709.763,77	709.763,77		146.224,83			563.538,94			563.538,94	
2.1.	020202	2015 A 161			2602 04050108	959,40	959,40		2.039,52			2.039,52			2.039,52	
2.1.	020202	2015 A 161			2602 04070103											
2.1.	020203	2014 A 84		DE	2602 020225	27.505,61	27.505,61		12.323,69			15.181,92			15.181,92	
2.1.	020203	2014 A 84			2602 07011002	21.370,66	21.370,66		20.934,01			436,65			436,65	

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large '2' and various scribbles.

ENTIDADES		MODIFICACÃO NÚMERO : 1			DO ANO CONTABILÍSTICO 2016			MODIFICAÇÕES AO PLANO			DATA DE APROVAÇÃO			PÁGINA : 6		
MUNICÍPIO DE ODVÉLHAS		RESPONSÁVEL		CLASSIFICAÇÃO		VALOR		DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE		DOTAÇÃO SEQUINTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	DE	ORÇAMENTAL	REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
		TRANSPORTE		2602 020220		6.899.939,20		6.899.939,20	3.498.517,61	2.112.123,16				8.286.333,65		8.286.333,65
			DE	2602 020220		4.966,13		4.966,13		467,40				4.498,73		4.498,73
		Atividades de Enriquecimento Curricular	DE	2602 04070103		543.028,11		543.028,11		468.044,32				74.983,79		74.983,79
		Transferência de Competências Bacias R2.3														
		Aperfeiçoamento de Bacias R2.3	DE	2602 04050108		50.000,00		50.000,00		50.000,00						
		PROJETO SÓCIO FUNDACIONIS ATIVIDADES E AÇÕES														
		Vigilantes / Patrulheiros	DISPE	2603 020210		575,10		575,10		177,80				397,30		397,30
			DISPE	2603 020210		2.624,95		2.624,95		1.798,75				802,20		802,20
			DISPE	2603 020212		700,00		700,00		700,00						
			DISPE	2603 0405010202		20.279,16		20.279,16		20.279,16						
		Programa Urbano Rural	DISPE	2603 020212		130,00		130,00		130,00				124,50		124,50
			DISPE	2603 020212		201,80		201,80	51,20	4.280,40				253,00		253,00
			DISPE	2603 020225		4.756,00		4.756,00		3.802,63				475,60		475,60
		Educação Rodoviária	DISPE	2603 04050108		3.802,63		3.802,63		226,50						
		Programa de Apoio Projetos Bacias	DISPE	2603 020225		351,00		351,00								
			DISPE	2603 04080200		50,00		50,00		50,00				50,00		50,00
			DISPE	2603 04080202												
		Odvetas Concealho Educador	DISPE	2603 020225		2.450,00		2.450,00	65,00					2.515,00		2.515,00
		Desporto Escolar	DISPE	2603 020115		405,56		405,56		405,56						
			DISPE	2603 020120		1.341,15		1.341,15		1.341,15						
		Projeto de Hipotermia de Odvetas	DISPE	2603 020225		1.800,00		1.800,00		1.480,00				320,00		320,00
		Projeto SET Odvetas	DISPE	2603 020225		7.758,90		7.758,90		4.461,46				3.297,44		3.297,44
		SERVIÇOS AUXILIARES DE MERITO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR														
		Transpotes Escolares	DE	2602 020210		28.092,08		28.092,08	33.645,40					61.737,48		61.737,48
			DE	2602 0405010202		10.000,00		10.000,00						10.000,00		10.000,00
			DE	2602 04070103		4.500,00		4.500,00		4.500,00						



ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 1		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVACAO		MODIFICACAO AO PLANO							
MUNICIPIO DE COTIVELAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACOAO	IDENTIFICACAO DO PROJ. / ACOAO	DESCRICAO	RESPONSAVEL	CLASSIFICACAO ORCAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACOES ORCAMENTAIS		VARIACAO PARA ANOS SEQUINTE			DOTACAO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINITO	DOTACAO TOTAL	INSCRICOES / REFORCOS	DOTACAO DEFINIDA	2017	2018	2019	DEFINIDA	NAO DEFINIDA	DOTACAO TOTAL
				TRANSPORTE		7.577.753,77	7.577.753,77	3.542.329,21	2.674.268,29				8.445.814,69		8.445.814,69
2.1.2. 0102	2010		DE	2602 020121		320.000,00	320.000,00	32.020,61					352.020,61		352.020,61
2.1.2. 010201	2016 A 264	Manuais Escolares													
2.1.2. 0103	2010	Auxílios Econômicos	DE	2602 04050108		21.679,65	21.679,65		21.679,65						
2.1.2. 0105	2010	Componente de Apoio à Família	DE	2602 04070103		54.285,62	54.285,62		54.285,62						
2.1.2. 010503	2015 A 170	SÁO													
2.2.		SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE													
2.2.1.		CAMPANHAS, PROGRAMAS E													
2.2.1. 02	2010	COMUNICAÇÕES PARA A SAÚDE													
2.2.1. 0218	2010	Rede Portuguesa de Clínicas													
2.2.1. 021801	2015 A 7	Saúdeáveis													
2.2.1. 0218	2010	Comunicação de Emergências	GOC	2112 04050108		1.425,65	1.425,65		1.425,65						
2.2.1. 021801	2015 A 7	Saúdeáveis	GSIC	2106 020312		81,06	81,06		81,06						
2.3.		SERVIÇOS DE SAÚDE													
2.3.2.		ATIVIDADES DE SAÚDE													
2.3.2.1.		PROGRAMAS DE SAÚDE													
2.3.2.1. 01	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.1. 0102	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.1. 010202	2015 A 64	Programas de Saúde	DIEM	2502 020203		1.177,34	1.177,34		1.177,34						
2.3.2.2.		ATIVIDADES DE SAÚDE													
2.3.2.2. 01	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.2. 0108	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.2. 010802	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.2. 01080201	2015 A 184	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		0,50	0,50		0,50						
2.3.2.2. 0113	2010	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		9.924,26	9.924,26		9.924,26						
2.3.2.2. 011301	2015 A 186	Programas de Saúde													
2.3.2.3.		ATIVIDADES DE SAÚDE													
2.3.2.3. 01	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.3. 0103	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.3. 010305	2016 I 79	Programas de Saúde	DISPE	2603 070109		1.500,00	1.500,00		1.500,00						
2.3.2.3. 0107	2010	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		95,93	95,93		95,93						
2.3.2.3. 010701	2013 A 204	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		3.614,07	3.614,07		3.614,07						
2.3.2.3. 010702	2015 A 195	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		21,20	21,20		21,20						
2.3.2.3. 010704	2014 A 50	Programas de Saúde	DISPE	2603 020225		971,70	971,70		971,70						
2.3.2.3. 0110	2010	Programas de Saúde	DISPE	2603 020121		16.512,26	16.512,26		16.512,26						
2.3.2.3. 0111	2010	Programas de Saúde	DISPE	2603 04080200		18.000,00	18.000,00		18.000,00						
2.3.2.3. 011102	2015 A 198	Programas de Saúde	DISPE	2603 04080200		18.000,00	18.000,00		18.000,00						
2.3.2.3. 011103	2016 A 233	Programas de Saúde	DISPE	2603 04080200		18.000,00	18.000,00		18.000,00						
2.3.2.3. 011103	2016 A 233	Programas de Saúde	DISPE	2603 04080202		18.000,00	18.000,00		18.000,00						
2.3.2.3. 02	2010	Programas de Saúde													
2.3.2.3. 0201	2010	Programas de Saúde													



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
MUNICÍPIO DE ODIVEIAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO DA DOTAÇÃO		2017	2019	SEQUINTE	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ANULAÇÕES / DIMINUIÇÕES	DOTAÇÃO DEFINIDA	NÃO DEFINIDA				
2.3.2.3. 020101	2015 A 209														
2.3.2.3. 0209	2010	Requalificação da Vertente Sul Contrução do Pólo Cívico e Comunitário do Vale do Forno	DISPE	2603 020121		8.027.043,01	24,60	3.593.345,14	2.794.451,70						8.825.336,45
2.3.2.3. 020901	2010														
2.3.2.3. 02090102	2010 I 154	PMM - Programa de Apoio Municipal de Odiveias - Lixo Social.	DIEM	2502 07030307		3.757,42	3.757,42								
2.3.2.3. 0214	2010														
2.3.2.3. 021401	2010	Medida I - Atividade Regular	DISPE	2603 04070102		30.000,00	30.000,00	17.535,00							47.535,00
2.3.2.3. 02140103	2016 A 237	Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas	DISPE	2603 08070102		20.892,02	20.892,02	22.880,80							43.772,82
2.3.2.3. 021403	2010	Medida III - Beneficiário de Instalações	DISPE	2603 08070102		6.002,50	6.002,50	34.965,73							40.968,23
2.3.2.3. 02140302	2015 A 205	EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEXOS													
2.4.															
2.4.1.															
2.4.1.1.															
2.4.1.1. 01	2010	PROMOÇÃO ENFATIZACIONAL E REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO PLANEAMENTO E ACTIVIDADES SUPORTE	DH	2504 020203		2.692,34	2.692,34	3.128,11							5.820,45
2.4.1.1. 0101	2010	Reabilitação e Conservação de Pógos na Área do Município Habitacionais Municipais	DH	2504 07010203		392.200,00	392.200,00	68.900,00							323.300,00
2.4.1.1. 010103	2015 A 118														
2.4.1.1. 010104	2015 I 55	Reparação/Beneficiário de Partes Comuns de Edifícios Odiveias e Restantes	DH	2504 020203		21,48	21,48								1.525,65
2.4.1.1. 0102	2010	Programa Reabilitar para Arrendar	DH	2504 020203		162.090,78	162.090,78	2.500,00							164.590,78
2.4.1.1. 010201	2010	Requalificação da Quinta Espírito Santo	DH	2502 07010307		1.263,33	1.263,33	1.263,33							1.525,65
2.4.1.1. 0102012013 A 226															
2.4.1.1. 0102012015 A 119															
2.4.1.1. 0102012015 A 119															
2.4.1.1. 0107	2010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CEMO DA HABITAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES Gestão de Condomínios	DH	2504 020201		1.000,00	1.000,00	196,80							1.196,80
2.4.1.1. 010701	2010	Certificação Energética - Frações Municipais	DH	2504 020225		1.000,00	1.000,00								
2.4.1.1. 0107012016 A 100															
2.4.1.1. 0107012016 A 100															
2.4.1.1. 0104	2010	Associação Portuguesa de Habitação Municipal	DH	2504 020225		1.000,00	1.000,00	196,80							1.196,80

12

Handwritten signatures and initials.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2016				MODIFICAÇÕES AO PLANO											PÁGINA : 9												
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		DATA DE APROVAÇÃO				VARIÁVEL DA			VARIÁVEL PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE			DOTAÇÃO TOTAL														
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO		DO PROG. / PROJ. / AÇÃO		REALIZADO		DOAÇÃO ANTERIOR		DOAÇÃO SEQUINTE		2017			2018			2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019							
						CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		VALOR		RESPONSÁVEL		DESCRÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEQUINTE		2017			2018			2019	2017	2018	2019		
2.4.1.2.010401	2015 A 125	2.4.1.2.0102	2015 A 132	2.4.1.2.011002	2015 A 132	DH	2594	020225	TRANSPORTE	DH	2594	020225	8.646.987,48	8.646.987,48	3.676.077,23	2.868.418,53	1.000,00	8.646.987,48	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18	9.454.646,18		
2.4.1.2.011200	2010	2.4.1.2.011200	2015 A 131	2.4.1.2.011200	2015 A 131	DH	2594	04070103		DH	2594	04070103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00											
2.4.1.2.011300	2010	2.4.1.2.011300	2015 A 132	2.4.1.2.011300	2015 A 132	DH	2594	04070103		DH	2594	04070103	30.606,84	30.606,84	26.853,09	26.853,09	30.606,84	30.606,84											
2.4.1.2.011301	2010	2.4.1.2.011301	2015 A 132	2.4.1.2.011301	2015 A 132	DH	2594	020204		DH	2594	020204	65.946,24	65.946,24	65.946,24	65.946,24	65.946,24	65.946,24											
2.4.1.2.013002	2015 A 133	2.4.1.2.013002	2015 A 133	2.4.1.2.013002	2015 A 133	DH	2594	020204		DH	2594	020204	10.644,30	10.644,30	10.644,30	10.644,30	10.644,30	10.644,30											
2.4.1.2.013024	2016 A 106	2.4.1.2.013024	2016 A 106	2.4.1.2.013024	2016 A 106	DH	2594	04080200		DH	2594	04080200	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00											
2.4.1.2.011603	2015 A 135	2.4.1.2.011603	2015 A 135	2.4.1.2.011603	2015 A 135	DH	2594	020225		DH	2594	020225	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00											
2.4.1.2.02	2010	2.4.1.2.02	2010	2.4.1.2.02	2010	DH	2594	020225		DH	2594	020225	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00											
2.4.2.1.021101	2014 I 75	2.4.2.1.021101	2015 I 28	2.4.2.1.021101	2015 I 28	DIEU	2503	07010413		DIEU	2503	07010413	62.084,84	62.084,84	62.084,84	62.084,84	62.084,84	62.084,84											
2.4.2.1.021202	2010	2.4.2.1.021202	2010	2.4.2.1.021202	2010	DIEU	2503	07010413		DIEU	2503	07010413	62.537,91	62.537,91	62.537,91	62.537,91	62.537,91	62.537,91											
2.4.2.1.022703	2015 A 86	2.4.2.1.022703	2015 A 86	2.4.2.1.022703	2015 A 86	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	74.006,02	74.006,02	74.006,02	74.006,02	74.006,02	74.006,02											
2.4.2.1.022704	2015 I 31	2.4.2.1.022704	2015 I 31	2.4.2.1.022704	2015 I 31	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	5.790,78	5.790,78	5.790,78	5.790,78	5.790,78	5.790,78											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	4.974,79	4.974,79	4.974,79	4.974,79	4.974,79	4.974,79											
2.4.2.1.022704	2015 I 31	2.4.2.1.022704	2015 I 31	2.4.2.1.022704	2015 I 31	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	9.861,16	9.861,16	9.861,16	9.861,16	9.861,16	9.861,16											
2.4.2.1.022800	2010	2.4.2.1.022800	2010	2.4.2.1.022800	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	101.933,81	101.933,81	101.933,81	101.933,81	101.933,81	101.933,81											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	3.070,76	3.070,76	3.070,76	3.070,76	3.070,76	3.070,76											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	6.289,87	6.289,87	6.289,87	6.289,87	6.289,87	6.289,87											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	873,48	873,48	873,48	873,48	873,48	873,48											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	4.101,31	4.101,31	4.101,31	4.101,31	4.101,31	4.101,31											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	12.931,92	12.931,92	12.931,92	12.931,92	12.931,92	12.931,92											
2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	2.4.2.1.022704	2010	DIEU	2503	07010401		DIEU	2503	07010401	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68	106.222,68											

ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 1		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVACAO		MODIFICACOES AO PLANO		VARIACAO PARA ANOS SEQUITES		DOTACAO SEQUITE	
MUNICIPIO DE OQUEVELAS		RESPONSAVEL		VALOR REALIZADO		CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL		DESCRICAO		DOTACAO ANTERIOR		DOTACAO SEQUITE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICACAO DO FREQ. / AÇÃO	RESPONSAVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTACAO TOTAL	MODIFICACOES ORÇAMENTAIS	2017	2018	2019	SEQUITES	NÃO DEFINIDA	DOTACAO TOTAL
					DEFINIDO	TOTAL	DOTACAO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUITES	NÃO DEFINIDA	DOTACAO TOTAL
2.4.2.1. 023802	2015 A 65	DIEU	2503 020219		3.837,11	3.837,11							959,27
2.4.2.1. 0239	2010												9.614.509,24
Saúde de Prevenção de Orelhas da Várzea de Odelvas													
2.4.2.1. 023902	2016 A 307	DPUPE	2404 020214		50,00	100.000,00							100.000,00
2.4.2.1. 023902	2016 A 307												14.810,00
2.4.2.1. 0240	2010												100.000,00
Saúde Gestacional e Genética para as Vertentes de Odelvas													
2.4.2.1. 024002	2016 A 308	DPUPE	2404 020214		50,00	100.000,00							100.000,00
2.4.2.1. 024002	2016 A 308												56.630,00
2.4.2.1. 03	2010												100.000,00
PARQUES INFANTIS Parques Infantis do Concelho													
2.4.2.1. 0304	2010												100.000,00
2.4.2.1. 030403	2015 A 88	DIEH	2502 020203		1.476,98	1.476,98							131.679,36
2.4.2.1. 030404	2015 A 33	DIEH	2502 07010405		101.302,69	101.302,69							100.000,00
2.4.2.1. 030409	2014 A 43	DIEH	2502 07010405		31.981,93	31.981,93							56.630,00
2.4.2.1. 04	2010												100.000,00
OUTRAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA REVITALIZAÇÃO URBANA													
2.4.2.1. 0401	2010												100.000,00
2.4.2.1. 040101	2016 A 309	DPUPE	2404 04080200		10.000,00	10.000,00							10.000,00
2.4.2.1. 040101	2016 A 309												100.000,00
2.4.2.1. 040101	2016 A 309												14.810,00
2.4.2.1. 040102	2015 A 288	DPUPE	2404 04080202		1.500,00	1.500,00							100.000,00
2.4.2.1. 040102	2015 A 288												56.630,00
2.4.2.1. 040102	2015 A 288												100.000,00
2.4.2.1. 040102	2015 A 288												56.630,00
PRÉCIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA													
2.4.2.2. 01	2010												959,27
2.4.2.2. 0101	2010												10.000,00
2.4.2.2. 010101	2002 A 236	DPUPE	2404 020214		17.508,53	17.508,53							100.000,00
2.4.2.2. 010102	2006 A 653	DPUPE	2404 020214		897,84	897,84							100.000,00
2.4.2.2. 010103	2008 A 652	DPUPE	2404 020225		5.724,00	5.724,00							100.000,00
2.4.2.2. 010104	2008 A 653	DPUPE	2404 020214		1.607,58	1.607,58							56.630,00
2.4.2.3. 02	2010												10.000,00
2.4.2.3. 020503	2015 A 283	DPUPE	2404 020214		10.516,50	10.516,50							10.000,00
2.4.6. 01	2010												3.771,50
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												10.000,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												14.810,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												100.000,00
2.4.6.1. 02	2010												56.630,00
PROTEÇÃO DO BEM AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA													
2.4.6.1. 01	2010												959,27
2.4.6.1. 0102	2010												959,27
SISTEMA PÚBLICA DE ESCOLAS PÚBLICAS													
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												100.000,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												14.810,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												100.000,00
2.4.6.1. 02	2010												56.630,00
ESTUDOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTE													
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												100.000,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												14.810,00
2.4.6.1. 010203	2015 A 35												100.000,00
2.4.6.1. 02	2010												56.630,00

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

MODIFICAÇÕES AO PLANO DO ANO CONTABILÍSTICO 2016 DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		MODIFICAÇÕES AO PLANO												
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DISCRICÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁÇÃO DA			VARIÁÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
																		DEFINIDO
2.4.6.1. 0203	2010			TRANSPORTE		9.295.687,09	200.000,00	9.495.687,09	3.830.926,03	3.294.253,75			9.832.359,37	200.000,00	10.032.359,37			
2.4.6.1. 020302	2015 A 47		DJPH	2302 020225		2.376,36		2.376,36		2.376,36								
2.4.6.1. 0207	2010		DCA	2606 020220		56.334,00		56.334,00		14.083,50					42.250,50			42.250,50
2.4.6.1. 0209	2010		DCA	2606 020220		4.000,00		4.000,00										
2.4.6.1. 020901	2016 A 79		DCA	2606 020220		57.831,79		57.831,79		10.435,78					1.939,72			1.939,72
2.4.6.1. 020901	2016 A 79		DCA	2606 020220		1.114,77		1.114,77		1.114,77					5.476,00			5.476,00
2.4.6.1. 0213	2010		DCA	2606 020220		3.384,64		3.384,64		1.497,00					1.939,72			1.939,72
2.4.6.1. 021302	2015 A 197		DCA	2606 020220		1.418,72		1.418,72		1.418,72					47.396,01			47.396,01
2.4.6.1. 021307	2012 A 129		DCA	2606 020220		1.960,81		1.960,81		1.960,81					1.887,64			1.887,64
2.4.6.1. 03	2010																	
2.4.6.1. 0301	2010		DCA	2606 020221		3.384,64		3.384,64										
2.4.6.1. 030102	2015 A 200		DCA	2606 020221		1.418,72		1.418,72										
2.4.6.1. 030107	2013 A 95		DCA	2606 020221														
2.4.6.1. 0303	2010																	
2.4.6.1. 030303	2015 A 89		DCEM	2502 020203		1.960,81		1.960,81		1.960,81								
2.4.6.1. 030303	2015 A 89																	
2.4.6.1. 04	2010																	
2.4.6.1. 0406	2010																	
2.4.6.1. 040602	2014 A 31		GM	2110 020225		0,01		0,01		0,01								
2.4.6.1. 040603	2015 A 37		GM	2110 020225		734,21		734,21		672,71					61,50			61,50
2.4.6.1. 040603	2015 A 37														180,00			180,00
2.4.6.1. 040603	2015 A 37														289,78			289,78
2.4.6.1. 040603	2015 A 37																	
2.4.6.1. 0408	2010																	
2.4.6.1. 040802	2014 A 32		GM	2110 020220		387,59		387,59		387,59								
2.4.6.1. 040803	2015 A 36		GM	2110 020220		11.045,15		11.045,15		665,63					10.379,52			10.379,52
2.4.6.2.																		
2.4.6.2. 01	2010																	
2.4.6.2. 0101	2010																	
2.4.6.2. 010101	2010																	
2.4.6.2. 010102	2015 A 202		DCA	2606 020221		1.121,76		1.121,76		1.121,76								
2.4.6.2. 0103	2010																	
2.4.6.2. 010301	2010																	
2.4.6.2. 010302	2015 I 39		DIEU	2503 07010405		456,33		456,33		456,33								
2.4.6.2. 0109	2010																	
2.4.6.2. 010902	2015 A 212		DCA	2606 020203		218.653,89		218.653,89		97.366,94					121.286,95			121.286,95
2.4.6.2. 0112	2010																	

Handwritten signature and notes in the right margin.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 12				
MUNICÍPIO DE OQUEVAES		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016														
		MODIFICAÇÃO NUMERO : 1														
		DATA DE APROVAÇÃO														
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	VARIÁÇÃO DA			VARIÁÇÃO PARA ANOS SEQUINTE		DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL		DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA
				TRANSPORTE		9.656.900,91	200.000,00	9.856.900,91	3.834.521,75	3.427.915,61				10.063.506,99	200.000,00	10.263.506,99
2.4.6.2. 011201	2016 A 89		DGA	2606 020121		4.000,00		4.000,00	8.364,40							12.364,40
2.4.6.2. 011201	2016 A 89		DGA	2606 0701002		13.500,00		13.500,00	5.082,71							18.582,71
2.4.6.2. 011204	2016 A 15		DGA	2606 020121		88,59		88,59		88,59						
2.4.6.2. 011209	2014 A 145		DGA													
2.4.6.2. 0114	2010	0. Participativo 2013: Criação do Parque de Recreio e Laser no P. da Milharada (1.ª Fase), na Pontinha	DIEU	2503 07010405		60.449,39		60.449,39		41.293,77						19.155,62
2.4.6.2. 011401	2014 A 76															
2.4.6.2. 02	2010	CELEIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	DIEU	2503 020219		16.856,24		16.856,24		4.192,28						12.663,96
2.4.6.2. 0208	2010	Maintenance de Fontes	DIEU	2606 020220		0,01		0,01		0,01						
2.4.6.2. 020803	2015 A 91	Limpesa Urbana	DGA	2606 020202		101.790,54		101.790,54	52.993,11							48.797,43
2.4.6.2. 0209	2010		DGA	2606 020220		26.502,73		26.502,73	8.843,13							17.659,60
2.4.6.2. 020901	2014 A 66															
2.4.6.2. 020907	2015 A 215															
2.4.6.2. 020907	2015 A 215															
2.4.6.2. 020907	2015 A 215															
2.4.6.2. 020907	2015 A 215															
2.4.6.2. 020908	2015 A 215															
2.4.6.2. 03	2010	INTERVENÇÕES EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	DGA	2606 0701002		6.150,00		6.150,00	432,40							4.718,80
2.4.6.2. 0301	2010	Limpesas em Situações de Degradação Ambiental	DGA	2606 020220		28.653,10		28.653,10		18.579,30						10.073,80
2.4.6.2. 030102	2015 A 216															
2.4.6.2. 0306	2010	Intervenções em Linhas de Água	DGA	2606 020220		46.873,20		46.873,20	48.461,40							95.334,60
2.4.6.2. 030601	2015 A 217															
2.4.6.2. 04	2010	CONSERVAÇÕES E SUSTENTABILIZAÇÃO AMBIENTAL	DGA	2606 020220		700,00		700,00		700,00						
2.4.6.2. 0402	2010	Subsídio à Associação Bandeira Azul	DGA	2606 020225		50,02		50,02		0,02						50,00
2.4.6.2. 040203	2015 A 218															
2.4.6.2. 0404	2010	Comemoração de Dia Mundial do Ambiente	DGA	2606 020121												
2.4.6.2. 040402	2015 A 219															
2.5.																
2.5.1.		SERVÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS														
2.5.1.1.		CULTURA														
2.5.1.1.1.		EQUIPAMENTOS CULTURAIS														
2.5.1.1.1.1.		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, REFORMAÇÃO E GESTÃO DE														
2.5.1.1.1.1.1.		EQUIPAMENTOS CULTURAIS														
2.5.1.1.1.1.1.1.		Bibliotecas Municipais														
2.5.1.1.1.1.1.1.1.		Biblioteca D. Diogo	DCTP/B	2604 020120		766,18		766,18		415,42						350,76
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.			DCTP/B	2604 020108		423,20		423,20	110,36							533,56
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				2604 020120		5.651,28		5.651,28		5.237,85						413,43
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				2604 020121		389,91		389,91		389,91						
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		Núcleo da Pontinha														

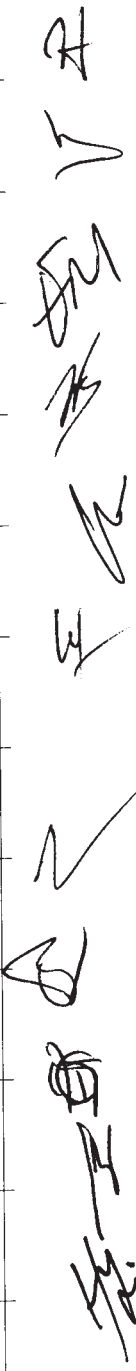
[Handwritten signature and notes]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO													
MUNICÍPIO DE OITVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEGUINTE		VARIACÃO DA		DOTAÇÃO SEGUINTE			
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		2017	2018		DOTAÇÃO TOTAL		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOMÍNIOS / ANULAÇÕES		2018	2019			
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOMÍNIOS / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
				TRANSPORTE		9.969.745,30	200.000,00	10.169.745,30	3.896.973,02	3.562.420,26			10.304.298,06	200.000,00	10.504.298,06
2.5.1.1.01020202	2015 A 274	Núcleo de Caneças	DCTPEC	2604 020120		579,19		579,19	420,37				159,82		159,82
2.5.1.1.010205	2010														
2.5.1.1.01020503	2015 A 275	Intervenções Diversas em Equipamentos Culturais	DCTPEC	2604 020120		292,12		292,12	207,49				84,63		84,63
2.5.1.1.0104	2010														
2.5.1.1.010405	2015 A 97		DIEM	2502 020121		632,52		632,52	176,54				455,98		455,98
2.5.1.1.010405	2015 A 97			2502 020003		6.731,18		6.731,18	6.731,18				4.449,08		4.449,08
2.5.1.1.010405	2015 A 97			2502 020219		8.690,61		8.690,61	4.241,53				4.449,08		4.449,08
2.5.1.1.010406	2015 I 40		DIEM	2502 07010302		8.882,77		8.882,77	4.540,56				4.342,21		4.342,21
2.5.1.2.01	2010	INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL													
2.5.1.2.0106	2010	AÇÕES E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO CULTURAL													
2.5.1.2.010601	2015 A 224	Espectáculos	DCTPEC	2604 020121					15,42				15,42		15,42
2.5.1.2.010601	2015 A 224														
2.5.1.2.0116	2010	Preços - Centro de Exposições de Oitvelas	DCTPEC	2604 020121		100,00		100,00	100,00				207,56		207,56
2.5.1.2.011602	2015 A 221			2604 020225		722,45		722,45	514,89						
2.5.1.2.0118	2010	Arts Urbana	DCTPEC	2604 020121		800,00		800,00	414,38				1.214,38		1.214,38
2.5.1.2.011802	2016 A 284														
2.5.1.2.011802	2016 A 284	Preços - Centro Cultural Malaposta	DCTPEC	2604 020121											
2.5.1.2.0123	2010														
2.5.1.2.012301	2015 A 222		DCTPEC	2604 020121		4.582,31		4.582,31	521,63				5.103,94		5.103,94
2.5.1.2.012301	2015 A 222			2604 020220		1.174,65		1.174,65	191,98				1.366,53		1.366,53
2.5.1.2.012301	2015 A 222			2604 020225		63.825,64		63.825,64	31.381,11				95.206,75		95.206,75
2.5.1.2.0124	2010	Promoção Cultural Lusófona	DCTPEC	2604 020225		918,57		918,57	40,27				878,30		878,30
2.5.1.2.012401	2015 A 242														
2.5.1.3.02	2010	PATRIMÓNIO CULTURAL													
2.5.1.3.0201	2010	CRIAR E VALORIZAR O PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL													
2.5.1.3.020102	2015 A 249	Serviço de intervenção e Restauro	DCTPEC	2604 020121		255,84		255,84	255,84						
2.5.2.020102	2015 A 249														
2.5.2.020102	2015 A 249	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA													
2.5.2.1.01	2010	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUSTÓDIA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS													
2.5.2.1.0101	2010	Trabalhos Diversos em Equipamento Desportivo	DIEM	2502 07010406		8.904,00		8.904,00	8.904,00				8.904,00		8.904,00
2.5.2.1.010102	2014 I 54		DIEM												
2.5.2.1.010103	2015 A 100														

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO COMPLETÍSTICO 2016		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		DOTAÇÃO SEQUINTE						
MUNICÍPIO DE ODUBERTAS																
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTES	DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOZOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			2017	2018	2019	2017	2018
<p>Quinta das Águas Férreas</p>																
2.5.2.1. 01003	2015 A 100		DDO	2502 020121		818,84	200.000,00	10.276.837,15	3.529.497,44	3.588.552,93		10.417.781,66	358,96		200.000,00	10.617.781,66
2.5.2.1. 01003	2015 A 100		DIEN	2502 020203		10.127,16			459,88			7.921,32				7.921,32
2.5.2.1. 01004	2015 I 41			2502 07010302		29.703,32			75.667,07			105.390,39				105.390,39
2.5.2.1. 01004	2015 I 41			2502 07010406		8.678,44			46.157,66			54.836,10				54.836,10
2.5.2.1. 0103	2010															
2.5.2.1. 010302	2015 A 156		DDO	2605 020104		492,75			492,75							
2.5.2.1. 010302	2015 A 156			2605 020107		57,20			57,20							0,56
2.5.2.1. 010302	2015 A 156			2605 020221		515,46			514,90							504,51
2.5.2.1. 010302	2015 A 156			2605 020225		1.537,71			1.033,20							1.529,20
2.5.2.1. 010304	2016 I 6		DDO	2605 070111		1.000,00			529,20							
2.5.2.1. 010304	2016 I 6															
2.5.2.1. 0107	2010															
<p>Gerê e Manutenção de Instalações Desportivas</p>																
2.5.2.1. 010701	2016 A 10		DDO	2605 020225		7.500,00			70.000,00							77.500,00
2.5.2.1. 010701	2016 A 10															
2.5.2.1. 010703	2015 A 157		DDO	2605 020121		856,08			856,08							906,22
2.5.2.1. 010703	2015 A 157			2605 020225		217,42			688,80							
2.5.2.1. 010703	2015 A 157			2605 07011002		1.364,07			1.364,07							
2.5.2.1. 010704	2015 I 63		DDO													
2.5.2.1. 010704	2015 I 63															
2.5.2.1. 0109	2010															
2.5.2.1. 010901	2016 A 11		DDO	2605 020225		275.000,00			70.000,00							205.000,00
2.5.2.1. 010901	2016 A 11															
2.5.2.1. 010903	2015 A 158		DDO	2605 020121		2.143,91			5.854,89							7.998,80
2.5.2.1. 010903	2015 A 158			2605 020225		106.919,82			34.937,51							65.982,31
2.5.2.1. 010903	2015 A 158			2605 07011002		17.656,31			19.793,92							37.450,23
2.5.2.1. 010904	2015 I 64		DDO													
2.5.2.1. 0110	2010															
2.5.2.1. 011001	2015 A 159		DDO	2605 020121		4.844,72			2.424,81							2.419,91
2.5.2.1. 011001	2015 A 159			2605 020225		88.239,92			56.151,14							32.088,78
2.5.2.1. 011001	2015 A 159															
2.5.2.1. 011002	2015 I 65		DDO	2502 07010302		41.093,62			1.081,01							16.232,73
2.5.2.1. 011002	2015 I 65			2605 07011002		2.787,34										3.868,35
2.5.2.1. 011002	2015 I 65															
2.5.2.1. 0114	2010															
<p>0 Participativo 2013: Construção de Polidesportivo e Parque Infantil (1.ª Fase) no B° do Vale Grande, Pontinha</p>																
2.5.2.1. 011402	2014 A 190		DIEN	2502 08070103		20.000,00			20.000,00							
2.5.2.1. 02	2010															
<p>INICIATIVAS DE DIZIMIZAÇÃO DESPORTIVA</p>																
<p>Duanização de Inicativas Desportivas</p>																
2.5.2.1. 0201	2010		DDO	2605 020115		419,43			419,43							419,43
2.5.2.1. 020102	2015 A 139			2605 020221		209,10			7.995,00							209,10
2.5.2.1. 020102	2015 A 139			2605 020225		7.995,00										7.995,00
2.5.2.1. 020102	2015 A 139															
2.5.2.1. 0202	2010		DDO													
2.5.2.1. 020202	2015 A 140															

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1			DO ANO CONTABILÍSTICO 2016			DATA DE APROVAÇÃO			MODIFICAÇÕES AO PLANO			PÁGINA : 15					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		DOTAÇÃO TOTAL			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEGUINTE	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA		
2.5.2.1. 02002	2015 A 140	Desporto na Rua Férias Desportivas	DDD	TRANSPORTE	2605 04070103	10.701.014,77	200.000,00	4.149.289,99	3.812.534,73		11.037.770,03	200.000,00			11.237.770,03	90,72			
2.5.2.1. 0203	2010					17.043,84	16.953,12					90,72							
2.5.2.1. 020304	2010																		
2.5.2.1. 02030401	2015 A 142																		
2.5.2.1. 02030401	2015 A 142																		
2.5.2.1. 02030401	2015 A 142																		
2.5.2.1. 0206	2010																		
2.5.2.1. 020602	2015 A 145																		
2.5.2.1. 0208	2010																		
2.5.2.1. 020802	2016 A 43																		
2.5.2.1. 020802	2016 A 43	APOIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (Escolares)	DDD	2605 020218	2605 04070103	18.062,64	18.062,64	18.062,64	18.062,64		18.062,64								
2.5.2.1. 0301	2010																		
2.5.2.1. 030103	2015 A 146																		
2.5.2.1. 0304	2010																		
2.5.2.1. 030401	2010																		
2.5.2.1. 03040101	2014 A 262																		
2.5.2.2. 01	2010																		
2.5.2.2. 0101	2010																		
2.5.2.2. 010101	2013 A 178																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131	APOIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (Escolares)	DISP	2603 020212	2603 020121	35,00	35,00	35,00	35,00		35,00								
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 010104	2016 A 131																		
2.5.2.2. 0107	2010																		
2.5.2.2. 010701	2010																		
2.5.2.2. 01070101	2016 A 148																		
2.5.2.2. 0109	2010					APOIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (Escolares)	DISP	2604 020121	2604 020121	34,32	34,32	34,32	34,32		34,32				
2.5.2.2. 010903	2015 A 243																		
2.5.2.2. 0112	2010																		
2.5.2.2. 011201	2016 A 134																		
2.5.2.2. 011201	2016 A 134																		
2.5.2.2. 0113	2010																		
2.5.2.2. 011302	2015 A 256																		
2.5.2.2. 0118	2010																		
2.5.2.2. 011801	2015 A 254																		
2.5.2.2. 011801	2015 A 254	APOIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (Escolares)	DISP	2604 020225	2604 020225					479,70	479,70	479,70	479,70		479,70				
2.5.2.2. 0128	2010																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		
2.5.2.2. 012802	2015 A 254																		



ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 1		DO ANO CONTABILISTICO 2016		MODIFICACOES AO PLANO		DATA DE APROVACAO		PAGINA : 16					
MUNICIPIO DE ODIVELAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICACAO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACOES ORÇAMENTAIS		VARIACAO PARA ANOS SEQUITES		DOTACAO SEQUITE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTACAO TOTAL	INSCRICOES / REFORÇOS	ANULACOES / DIMINUIÇÕES	2017	2018	2019	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		14.773.767,24	200.000,00	10.973.767,24	4.154.124,01	3.864.686,68			11.063.204,57	200.000,00	11.263.004,57
2.5.2.2.012803	2016 A 132		DISPE/SU												
2.5.2.2.012801	2016 A 132			2603 04080200		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			600,00		600,00
2.5.2.2.012801	2016 A 132			2603 04080202											
2.5.2.2.02	2010	ROTATIVAMENTOS DE APOIO À JUVENTUDE													
2.5.2.2.0203	2010	Gabinete Orienta-TE	DISPE/SU	2603 070109		200,00	200,00	200,00	186,14				386,14		386,14
2.5.2.2.020303	2016 I 28														
3.		FUNCOES ECONOMICAS INDUSTRIA E ENERGIA													
3.2.		ILUMINACAO PUBLICA													
3.2.1.		INTERVENCOES E CONSUMOS DE ILUMINACAO PUBLICA													
3.2.1.01	2010														
3.2.1.0101	2010	Intervenções Diversas		2503 07010404		75.190,77	75.190,77	75.190,77	72.433,28				2.757,49		2.757,49
3.2.1.010101	2015 I 42		DIEU												
3.2.1.010102	2016 I 77		DIEU	2502 07010404		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00				80.000,00		80.000,00
3.2.1.010102	2016 I 77			2502 07011002		100,00	100,00	100,00	100,00				100,00		100,00
3.2.1.010102	2016 I 77			2503 07010404					80.000,00						
3.2.1.010102	2016 I 77			2503 07011002					100,00						
3.2.1.010105	2015 A 102		DIEU	2503 020121		6.129,83	6.129,83	6.129,83	6.129,83						
3.2.1.0102	2010	Comunicação de Energia													
3.2.1.010202	2015 A 101		DIEU	2503 020225		182.877,53	182.877,53	182.877,53	39.169,85				143.707,68		143.707,68
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES MODIÍAREIS													
3.3.1.01	2010	REDE VIARIA, SINALIZACAO E ESTACIONAMENTO													
3.3.1.0101	2010	Beneficiário e Requalificação da Rede Viária													
3.3.1.010102	2010	Intervenções Diversas em Arruamentos													
3.3.1.010201	2014 A 242		DIEU	2503 020121		4.181,62	4.181,62	4.181,62	4.181,62						
3.3.1.010201	2015 A 104		DIEU												
3.3.1.010201	2015 A 104			2503 020121		10.978,82	10.978,82	10.978,82	3.127,59				7.851,23		7.851,23
3.3.1.010204	2015 I 44		DIEU	2503 07010401		237.229,59	237.229,59	237.229,59	130.425,06				106.804,53		106.804,53
3.3.1.010209	2013 A 161		DIEU	2503 020121		1.546,65	1.546,65	1.546,65	1.546,65						
3.3.1.0103	2010	Marco de Suporte													
3.3.1.010304	2015 A 105		DIEU	2503 020203		3.794,99	3.794,99	3.794,99	3.794,99						
3.3.1.0104	2010	Execução de Guardas de Segurança													
3.3.1.010406	2015 I 46		DIEU	2503 07010409		10.392,73	10.392,73	10.392,73	4.664,00				5.728,73		5.728,73
3.3.1.0105	2010	Rescucão e Reparação de Passarelas, Valetas e Encaçonamento													
3.3.1.010506	2015 I 47		DIEU	2503 07010401		32.937,62	32.937,62	32.937,62	24.470,00				57.407,62		57.407,62
3.3.1.0106	2010	Sinalização Horizontal, Vertical e Semaforização Braille e Projetos													
3.3.1.010601	2010														
3.3.1.01060101	2015 A 108		DIEU	2503 020121		5.507,33	5.507,33	5.507,33	4.714,90				792,43		792,43
3.3.1.01060101	2015 A 108			2503 020203		49.238,06	49.238,06	49.238,06	8.626,08				40.611,98		40.611,98
3.3.1.01060101	2015 A 108														

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.


ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 17				
MUNICÍPIO DE OITVEJAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016										DATA DE APROVAÇÃO				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		11.474.672,78	200.000,00	11.674.672,78	4.259.480,15	4.224.200,53				11.509.952,40	200.000,00	11.709.952,40
3.3.1.1	01060105 2015 I 48		DIEU	2503 07010409		176.241,40		176.241,40		25.319,47						150.921,93
3.3.1.1	01060106 2014 A 197		DIEU	2503 020203		31.616,04		31.616,04		31.616,04						
3.3.1.1	01060107 2014 I 59		DIEU	2503 07010409		13.174,08		13.174,08		13.174,08						
3.3.1.1	0126 2010	Medidas de Acalmia de tráfego	DIEU	2503 07010401		18.306,98		18.306,98		18.306,98						57.751,80
3.3.1.1	012602 2014 I 60		DIEU	2503 07010401		64.844,24		64.844,24		7.092,44						
3.3.1.1	0134 2010	Gestão da Exploração e Fiscalização do Estacionamento Público Tarifado	DJPM	2302 020225		9.151,68		9.151,68		3.562,02						5.189,66
3.3.1.1	013402 2015 A 48															
3.3.1.1	02 2010	FIANCIAMENTO E MOBILIDADE URBANA														
3.3.1.1	0204 2010	Estratégia para a Mobilidade Urbana Sustentável - PNU														
3.3.1.1	020401 2015 A 284		DPPPE	2404 020214		36.900,00		36.900,00		36.900,00						
3.3.1.1	0206 2010	Implementação da Correira Urbana - Ujama Anil														
3.3.1.1	020603 2015 A 110		DIEU	2503 020225		72.833,22		72.833,22		52.149,63						20.683,59
3.3.1.1	0207 2010	Obra Correira "voltas II Póvoa"														
3.3.1.1	020701 2015 A 290		DIEU	2503 020225		35.747,72		35.747,72		12.538,64						23.209,08
3.3.1.1	020702 2016 A 261		DIEU	2503 020225		131.000,00		131.000,00								131.000,00
3.3.1.1	020702 2016 A 261									130.950,00						130.950,00
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO														
3.4.1.		MERCADOS E FEIRAS														
3.4.1.1		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, REHABILITAÇÃO E GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS														
3.4.1.1	01 2010	Beneficência e Requalificação de Mercados	DJEM	2502 020121		156,66		156,66		156,66						
3.4.1.1	010101 2015 A 111															
3.4.1.1	010101 2015 A 111															
3.4.1.1	010101 2015 A 111									1.229,60						1.229,60
3.4.1.1	0102 2010	Mercado de Carneças														
3.4.1.1	010201 2015 I 51		DJEM	2502 07010303		37.528,28		37.528,28		2.504,25						40.032,53
3.4.2.		TURISMO														
3.4.2.1		INICIATIVAS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA														
3.4.2.1	01 2010	Festival da Sopa	DCTFCB	2604 020218		653,58		653,58		653,58						
3.4.2.1	0101 2010									200,00						
3.4.2.1	0102 2015 A 279															
3.4.2.1	010202 2015 A 279															
3.4.2.1	0102 2010	Festival Mamelada Branca e Doparia	DJAFBC	2305 020218		857,54		857,54		857,54						7.879,66
3.4.2.1	010202 2015 A 78															
3.4.2.1	010202 2015 A 78															
3.4.2.1	010202 2015 A 78															
3.4.2.1	0106 2010	Lojas do Turismo														
3.4.2.1	010601 2015 A 281		DCTFCB	2604 02016003		3.790,97		3.790,97		1.855,03						1.935,94
3.4.2.1	010601 2015 A 281															

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ENTIDADE		MODIFICACOES AO PLANO		DATA DE APROVACAO		PAGINA : 18									
MUNICIPIO DE OUVRELAS		MODIFICACAO NUMERO : 1		DO ANO CONTABILISTICO 2016											
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICACAO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		VARIACAO DA DOTACAO NÃO DEFINIDA	VARIACAO PARA ANOS SEQUITES			DOTACAO SEQUITES			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2017	2018	2019	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTACAO TOTAL
				TRANSPORTE		11.985.306,63	331.000,00	12.316.306,63	4.334.164,00	4.425.734,44			11.949.716,19	331.000,00	12.280.736,19
3.4.2.	010601	2015 A 201				369,00		369,00							
3.4.2.	0107	2010		2604 020121											
3.4.2.	010702	2016 A 164	DCTER/ST			200,00		200,00	129,15				329,15		329,15
3.4.2.	010702	2016 A 164		2604 020225											
3.4.2.	0108	2010													
3.4.2.	0108	2010		2305 020225		1.441,56		1.441,56					121,77		121,77
3.4.2.	010801	2015 A 304	DIAEPC												
3.4.2.	0111	2010													
3.4.2.	011101	2015 A 308		DIAEPC		783,51		783,51	783,51						
3.4.2.	011101	2015 A 308				338,25		338,25	338,25						
3.4.2.	011101	2015 A 308		2305 020217											
3.4.2.	011101	2015 A 308		2305 020225											
3.5.															
3.5.1.															
3.5.1.	02	2010													
3.5.1.	0202	2010													
3.5.1.	020202	2015 A 75													
3.5.1.	020202	2015 A 75		DIAEPC		1.000,00		1.000,00							
3.5.1.	020202	2015 A 75				305,04		305,04	305,04						
3.5.1.	0204	2010													
3.5.1.	020401	2016 A 175		DIAEPC		3.000,00		3.000,00							
3.5.1.	020401	2016 A 175													
3.5.1.	020401	2016 A 175		DIAEPC		940,57		940,57							
3.5.1.	020402	2015 A 76													
3.5.1.	0211	2010													
3.5.1.	021103	2016 A 178		DIAEPC											
3.5.1.	021103	2016 A 178													
3.5.1.	0212	2010													
3.5.1.	021203	2016 A 179		DIAEPC		1.000,00		1.000,00							
3.5.1.	021203	2016 A 179													
4.															
4.1.															
4.1.1.															
4.1.1.	01	2010													
4.1.1.	0103	2010													
4.1.1.	010302	2015 A 271	DPF	2103 03010302		131,76		131,76							
4.1.1.	0105	2010													
4.1.1.	010502	2016 A 301													
4.1.1.	010502	2016 A 301	DPF	2103 03050200		45.080,72		45.080,72							
4.1.1.	010502	2016 A 301		2103 03050299											
4.1.1.	02	2010													
4.1.1.	0202	2015 A 53		2303 06020304		3.610,57		3.610,57							
4.1.2.															
4.1.2.	01	2010													

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 19				
MUNICÍPIO DE CIVILVAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016										DATA DE APROVAÇÃO				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROL. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		12.045.507,61	331.000,00	12.376.507,61	4.444.003,93	4.482.314,20				12.008.597,34	331.000,00	12.339.597,34
4.1.2. 0101	2016 A 75		DFA	2303 03050200		400.000,00		400.000,00	350.000,00	400.000,00				350.000,00		350.000,00
4.1.2. 0101	2016 A 75		DFA	2303 03050202		24.478,49		24.478,49	50.000,00	20.627,00				50.000,00		50.000,00
4.1.2. 0101	2016 A 75		DFA	2303 03050299		5.879,05		5.879,05		5.879,05				5.879,05		5.879,05
4.1.2. 0102	2015 A 54		DFA	2303 03050200		243,20		243,20	4.423,99	3.210,12				4.423,99		4.423,99
4.1.2. 02	2010		DFA	2303 06020301		3.210,12		3.210,12	46.991,96	3.210,12				46.991,96		46.991,96
4.1.2. 0202	2015 A 55		DFA	2303 06020302		370.000,00		370.000,00								
4.1.2. 0202	2015 A 55		DFA	2303 06020305		5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00				20.000,00		20.000,00
4.1.2. 0203	2015 A 55		DFA	2303 06020101		950.000,00		950.000,00	935.000,00	950.000,00				935.000,00		935.000,00
4.1.2. 0203	2016 A 76		DFA	2303 06020102		5.000,00		5.000,00								
4.1.2. 0203	2016 A 76		DFA	2303 06020301		950.000,00		950.000,00								
4.1.2. 0203	2016 A 76		DFA	2303 06020305		29.786,00		29.786,00								
4.2.2. 01	2010		CMO	2102 04050108		13.834.104,47	331.000,00	14.165.104,47	5.805.427,92	5.939.444,03				13.700.088,36	331.000,00	14.031.088,36
4.2.2. 0102	2015 A 300		CMO	TOTAL ...												

Em _____ de _____ de _____, _____
 O Presidente da Câmara: 
 O Vereadores: 